



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.382

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2017

74 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.381, de 31 de março de 2017, página 2.

ANEXO II DA LEI Nº 4.987, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

TABELA I
QUADRO I – QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO I – DIREÇÃO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL DE VAGAS
PLDS- 01.1	Gerente	12

QUADRO II – QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL DE VAGAS
PLAS.02.1	Assessor Militar	02
PLAS.02.2	Assessor Jurídico	07
PLAS.02.3	Assessor de Imprensa	10

QUADRO III – QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO III – ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL DE VAGAS
PLAI.03.1	Coordenador	24
PLAI.03.2	Assessor Técnico Legislativo	30
PLAI.03.3	Assistente de Apoio Legislativo	70
PLAI.03.4	Recepcionista	15
PLAI.03.5	Auxiliar de Apoio Legislativo	30

(*) PLDS - Poder Legislativo Direção Superior

(**) PLAS - Poder Legislativo Assessoramento Superior

(***) PLAI - Poder Legislativo Assessoramento Intermediário

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.379, de 29 de março de 2017, páginas 1 e 2.

DECRETO Nº 14.696, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os códigos e as siglas de identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, promoveu alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de estabelecer os códigos e as siglas para identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual nos processos, nos atos oficiais, nos instrumentos de comunicação e nos sistemas informatizados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os códigos e as siglas de identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As siglas relacionadas no Anexo deste Decreto serão utilizadas nos documentos oficiais, nos instrumentos de comunicação e nos sistemas informatizados para identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Os responsáveis pelos sistemas gerenciais de patrimônio, protocolo e recursos humanos deverão incorporar os códigos estabelecidos neste Decreto às suas respectivas tabelas, de forma a obter:

I - a padronização dos códigos;

II - a integração dos dados e das informações dos diversos sistemas aplicativos;

III - a qualidade e a produtividade nos processos de integração das informações e dos dados dos sistemas informatizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.119, de 12 de janeiro de 2015.

Campo Grande, 28 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 14.696, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Códigos	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Siglas
08	Órgãos da Governadoria	
08.1	Gabinete do Governador	GABGOV
08.2	Gabinete do Vice-Governador	VICEGOV
08.3	Escritórios Regionais	ESCRITÓRIOS REGIONAIS
08.4	Casa Militar	CASA MILITAR
08.5	Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul	CODESUL
53	Controladoria-Geral do Estado	CGE
51	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	SEGOV
51.1	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	AGEPAN
51.2	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	FUNDESORTE
51.3	Subsecretaria de Comunicação	SUBCOM
51.4	Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal	SUBDF
51.5	Defesa Civil	DEFESA CIVIL
51.6	Subsecretaria de Relações Institucionais	SRI
11	Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ
55	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	SAD
55.1	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	ESCOLAGOV
55.2	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	AGEPREV
15	Procuradoria-Geral do Estado	PGE
29	Secretaria de Estado de Educação	SED
29.1	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS
27	Secretaria de Estado de Saúde	SES
27.1	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	FUNSAU
31	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	SEJUSP
31.1	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	PMMS

Códigos	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Síglas
31.2	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	CBMMS
31.3	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul	PCMS
31.4	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	AGEPEN
31.5	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	DETRAN
65		
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho		SEDHAST
65.1	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	FUNTRAB
69		
Secretaria de Cultura e Cidadania		SECC
69.1	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	FCMS
69.2	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul	FERTEL
69.3	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	SPPM
69.4	Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania	SUBPIRC
69.5	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	SUBJUV
69.6	Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena	SPPPI
69.7	Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT	SUBLGBT
71		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar		SEMAGRO
71.1	Agência Estadual de Metrologia	AEM-MS
71.2	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	JUCEMS
71.3	Empresa de Gestão de Recursos Minerais	MS-MINERAL
71.4	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	IMASUL
71.5	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	IAGRO
71.6	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER
71.7	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	FUNDECT
71.8	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	FUNDTUR
57		
Secretaria de Estado de Infraestrutura		SEINFRA
57.1	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AGESUL
57.2	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL
57.3	Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	MSGÁS
57.4	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	AGEHAB

DECRETO Nº 14.697, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta o inciso IX ao art. 1º do Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, que estabelece as condições de transferências de pessoal, direitos e obrigações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da reorganização da estrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IX ao art. 1º do Decreto nº 14.678, de 17 de março de 2017, com a seguinte redação:

*“Art. 1º:
”*

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo.....	01
Decreto	09
Despacho do Governador	09
Secretarias.....	09
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	39
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	64
Municipalidades.....	68
Publicações a Pedido.....	72

IX - as atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.698, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.053, de 1º de outubro de 2014, que aprova a estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 14.053, de 1º de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal é uma autarquia, com sede e foro na Capital do Estado, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e por ela supervisionada, nos termos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, e prazo de duração indeterminado, nos termos da lei.

Parágrafo único. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, autarquia criada pelo inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 9, de 1º de janeiro de 1979, sob a denominação de Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul (IAGRO), teve seu nome alterado pela alínea “a” do inciso III do art. 83 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.” (NR)

.....” (NR)

“Art. 8º

I -

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na qualidade de Presidente;

.....

II -

a) revogada;

.....” (NR)

“Art. 30.

.....

§ 2º O regimento interno será aprovado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, após apreciação da Secretaria de Estado de Administração.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea “a” do inciso II do art. 8º do Decreto nº 14.053, de 1º de outubro de 2014.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.699, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.312, de 11 de maio de 2007, que aprova a estrutura básica e operacional da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 12.312, de 11 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A AGRAER é um órgão corresponsável pela promoção do desenvolvimento, vinculada à Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com sede e foro na Capital do Estado.

....." (NR)

"Art. 8º

I - o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na qualidade de Presidente;

II - revogado;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do caput do art. 8º do Decreto nº 12.312, de 11 de maio de 2007.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.700, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A FUNDECT, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, tem como finalidade apoiar, fomentar, incentivar e acompanhar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT's), públicas ou privadas, a fim de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.701, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Anexo I do Decreto nº 13.582, de 15 de março de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Anexo I do Decreto nº 13.582, de 15 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), instituída pelo Decreto nº 10.552, de 14 de novembro de 2001, com base na autorização constante na Lei nº 2.307, de 9 de outubro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto." (NR)

"Art. 7º

I -

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na qualidade de Presidente;

.....

II -

a) um da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.702, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a prestar suporte técnico, material, operacional e financeiro, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a prestar suporte técnico, material, operacional e financeiro, necessários à liquidação da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, de que trata o art. 84 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.202, de 2 de junho de 2015.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 14.703, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 12.313, 17 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 12.313, 17 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.704, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", com sede no Município de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria-se o Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", com sede no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.705, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação da ementa e do art. 1º do Decreto nº 14.482, de 25 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 14.482, de 25 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: "Cria o Centro de Formação e Pesquisa Professora Leila Fioravanti Rosa, localizado no Município de Dourados-MS, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Cria-se o Centro de Formação e Pesquisa Professora Leila Fioravanti Rosa, localizado no Município de Dourados-MS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.706, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta dispositivos às tabelas constantes dos Anexos II e III do Decreto nº 14.369, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os critérios para classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se dispositivo à tabela constante do Anexo II do Decreto nº 14.369, de 7 de janeiro de 2016, Classificação Tipológica das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado:

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
"....."
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	B

....." (NR)

Art. 2º Acrescentam-se dispositivos à tabela dos Centros de Formação, constante do Anexo III do Decreto nº 14.369, de 7 de janeiro de 2016, conforme abaixo especificado:

CENTROS DE FORMAÇÃO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
"....."
DOURADOS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFESSORA LEILA FIORAVANTI ROSA	A
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA"	D

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.707, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a integração das Escolas Estaduais Dom Bosco e São José à Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizadas no Distrito de Indápolis, Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Integram-se as Escolas Estaduais Dom Bosco e São José à Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizadas no Distrito de Indápolis, Município de Dourados.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover a Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira com recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - dar destinação aos arquivos das unidades integradas;

III - assegurar, no que lhe couber, os atos legais referentes às Escolas Estaduais Dom Bosco e São José.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.708, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 836251/2016, firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para apoiar a realização das atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 836251/2016.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da Secretaria de Estado de Educação que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado, para servidores/colaboradores, será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 836251/2016, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Convênio nº 836251/2016, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Classifica as escolas estaduais e as extensões escolares de difícil acesso ou provimento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009, na redação dada pelo Decreto nº 14.652, de 6 de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas como de difícil acesso ou provimento as escolas e as extensões escolares constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício nas escolas estaduais ou nas extensões escolares classificadas como de difícil acesso ou provimento, será concedido incentivo financeiro, nos termos do Decreto nº 12.800, de 12 de agosto de 2009, com validade a contar do início do ano letivo de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

UNIDADES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

Nº de ordem	Escola	Localização	Município
1	EE Indígena Mbo'eroy Guarani Kaioiwá	Aldeia Indígena Amambai	Amambai
2	EE Ezequiel Balbino	Povoado Quebracho	Anaurilândia
3	EE Luiz Vaz de Camões	Distrito Ipezal	Angélica
4	EE Indígena de EM Prof. Domingos V. Marcos - MÍHIN	Aldeia Indígena Bananal - Distrito Taunay	Aquidauana
5	EE Indígena de EM Pascoal Leite Dias	Aldeia Indígena Limão Verde	Aquidauana
6	EE Indígena de EM Pastor Reginaldo Miguel-Hoyenó'o	Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay	Aquidauana
7	EE Eufrázia Fagundes Marques	Povoado Vila Marques	Aral Moreira
8	EE Prof. Ladislau Deák Filho	Distrito Porto XV de Novembro	Bataguassu
9	EE Padre José de Anchieta	Distrito Cristalina	Caarapó
10	EE Frei João Damasceno	Distrito Nova América	Caarapó
11	EE Indígena de EM "Yvy Poty"	Aldeia Indígena Te'Yikue	Caarapó
12	EE Joaquim Malaquias da Silva	Distrito Pontinha do Cocho	Camapuã
13	EE Prof. Ulisses Serra	Núcleo Industrial	Campo Grande
14	EE Indígena João Quirino de Carvalho - "Toghpanãa"	Aldeia Indígena Uberaba - Ilha de Insua	Corumbá
15	EE João Baptista Pereira	Distrito Presidente Castelo	Deodópolis
16	EE Lagoa Bonita	Distrito Lagoa Bonita	Deodópolis
17	EE Porto Vilma	Distrito Porto Vilma	Deodópolis
18	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	Aldeia Água Azul	Dois Irmãos do Buriti
19	EE Indígena Natividade Alcântara Marques	Aldeia Buriti	Dois Irmãos do Buriti
20	EE Antonio Vicente Azambuja	Distrito Itaum	Dourados
21	EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Aldeia Indígena Jaguapuru	Dourados
22	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis	Dourados
23	EE Silo Vargas Batista	Distrito Morumbi	Eldorado
24	EE Jonas Belarmino da Silva	Distrito de Culturama	Fátima do Sul
25	EE Weimar Torres	Distrito Guaçuândia	Glória de Dourados
26	EE João Ponce de Arruda	Distrito São Pedro	Inocência
27	EE Olívia Paula	Distrito Piraporã	Itaporã
28	EE Princesa Izabel	Distrito Santa Terezinha	Itaporã
29	EE Sen. Saldanha Derzi	Distrito Montese	Itaporã
30	EE Joaquim Gonçalves Ledo	Distrito Amandina	Ivinhema
31	EE Zumbi dos Palmares	Furnas do Dionísio	Jaraguari
32	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Povoado Nova Esperança	Jateí
33	EE Indígena Cacique Timóteo	Aldeia Indígena Cachoeirinha	Miranda
34	EE Indígena Prof. Atanásio Alves	Aldeia Lalima	Miranda
35	EE Indígena Cacique Vicente de Almeida	Aldeia Passarinho	Miranda
36	EE Indígena de EM Angelina Vicente	Aldeia Indígena Brejão	Nioaque
37	EE Uirapuru	Assentamento Uirapuru	Nioaque
38	EE Prof. Luiz Carlos Sampaio	Distrito Nova Casa Verde	Nova Andradina
39	EE Nova Itamarati	Assentamento Itamarati II	Ponta Porã
40	EE Prof. Carlos Pereira da Silva	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
41	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
42	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Distrito Sanga Puitã	Ponta Porã
43	EE Dorcelina Folador	Assentamento Campanário	São Gabriel do Oeste
44	EE "Kopenoti" de EM Prof. Lúcio Dias	Aldeia Indígena Córrego do Meio	Sidrolândia
45	EE Vespasiano Martins	Distrito Quebra Coco	Sidrolândia

46	EE Antonio Nogueira da Fonseca	BR 262 - Campo Grande/Terenos - km 11	Terenos
47	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Distrito Arapuá	Três Lagoas
48	EE Emmanuel Pinheiro	Distrito Vila Rica	Vicentina
49	EE São José	Distrito São José	Vicentina

ANEXO II DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVAS EXTENSÕES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

Nº de Ordem	Escola	Localização	Município
1	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira - sede	Rodovia Aquidauana/ Cera - km 12	Aquidauana
	Extensão 1 - Sala Ada Moreira de Barros	Distrito Cipolândia	
	Extensão 2 - Sala Antonio Santos Ribeiro	Distrito Piraputanga	
2	EE Debrasa - sede	Distrito Debrasa	Brasilândia
	Extensão - Sala Assentamento Mutum	Assentamento Mutum	
3	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende - sede	Distrito Anhanduí	Campo Grande
	Extensão 1 - Sala Isauro Bento Nogueira	Distrito Anhanduí	
	Extensão 2 - Sala Santa Luzia	Fazenda Girassol	
	Extensão 3 - Sala São Benedito	Assentamento São Benedito	
4	EE Pres. Getúlio Vargas - sede	Distrito Vila Vargas	Dourados
	Extensão 1 - Sala Cel. Firmino Vieira	Distrito Guaçu	
	Extensão 2 - Sala Padre Anchieta	Distrito Vila Formosa	
	Extensão 3 - Sala Pa'i Chiquito - Chiquito Pedro	Distrito Panambi	
5	EE Padroeira do Brasil - sede	Assentamento Padroeira do Brasil	Nioaque
	Extensão - Sala Areias	Assentamento Areias	
6	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Assentamento Eldorado	Sidrolândia
	Extensão 1 - Sala Jibóia	Assentamento Jibóia	
	Extensão 2 - Sala Monteiro Lobato	Assentamento Capão Bonito II	
	Extensão 3 - Sala São Pedro	Assentamento São Pedro	
	Extensão - Sala Lagoinha	Assentamento São Pedro	

ANEXO III DO DECRETO Nº 14.709, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

EXTENSÕES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

Nº de Ordem	Extensão	Localização	Município
1	Extensão Sala Lino Amaral Cardinal	Rod. Amambai/ Aral Moreira - km 18	Amambai
2	Extensão Sala Cabeceira do Apa	Distrito Cabeceira do Apa	Antônio João
3	Extensão - Sala Sumatra	Assentamento Sumatra	Bodoquena
4	Extensão Sala Águas de Miranda	Distrito Águas de Miranda	Bonito
5	Extensão Sala Alto Caracol	BR 267 - Alto Caracol/ Porto Murtinho	Caracol
6	Extensão 1 - Sala Aroeira	Assentamento Aroeira	Chapadão do Sul
	Extensão 2 - Sala Pedra Branca	Rodovia MS 229	
7	Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho	Povoado Taboco	Corguinho
8	Extensão Sala Nãnde Reko Arandu	Aldeia Taquapery	Coronel Sapucaia
9	Extensão 1 - Sala Luiz Albuquerque Pereira de Cáceres	Distrito Albuquerque	Corumbá
	Extensão 2 - Sala Paiolzinho	Assentamento Paiolzinho	
10	Extensão - Sala Marcos Freire	Assentamento Marcos Freire	Dois Irmãos do Buriti
11	Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora	Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora	Iguatemi

12	Extensão 1 - Sala Santa Rosa	Assentamento Santa Rosa	Itaquirai
	Extensão 2 - Sala Sul Bonito	Assentamento Sul Bonito	
13	Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira	Gleba Ubiratan	Ivinhema
14	Extensão Rua Um, 219	Povoado Jacareí	Japorã
15	Extensão Sala Nova Esperança	Gleba Nova Esperança	Jateí
16	Extensão Sala Comendador Luiz Meneghel	Assentamento Pana	Nova Alvorada do Sul
17	Extensão 1 - Sala Pouso Alto	Distrito Pouso Alto	Paraíso das Águas
	Extensão 2 - Sala João Candido	Distrito Bela Alvorada	
18	Extensão 1 - Sala Alves de Barros	Aldeia Alves de Barros	Porto Murtinho
	Extensão 2 - Sala Santa Maria	Fazenda Santa Maria	
	Extensão 3 - Sala São João	Aldeia São João	
	Extensão 4 - Sala Tomazia	Aldeia Alves de Barros	
19	Extensão 1 - Sala Gildo Pezzarine	Fazenda São João	Santa Rita do Pardo
	Extensão 2 - Sala Mateira	Fazenda Mateira	
	Extensão 3 - Sala Santa Rita de Cássia	Assentamento Mutum	
20	Extensão - Sala Sessoró	Aldeia Sessoró	Tacuru
21	Extensão 1 - Sala Jamic	Estação Pedro Celestino	Terenos
	Extensão 2 - Sala Patagônia	Assentamento Patagônia	

DECRETO Nº 14.710, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º:

.....:

III -:

.....:

d) *Superintendência de Assistência Socioeducativas;*

.....” (NR)

“Subseção IV

Da Superintendência de Assistência Socioeducativas” (NR)

“Art. 10. A Superintendência de Assistência Socioeducativas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

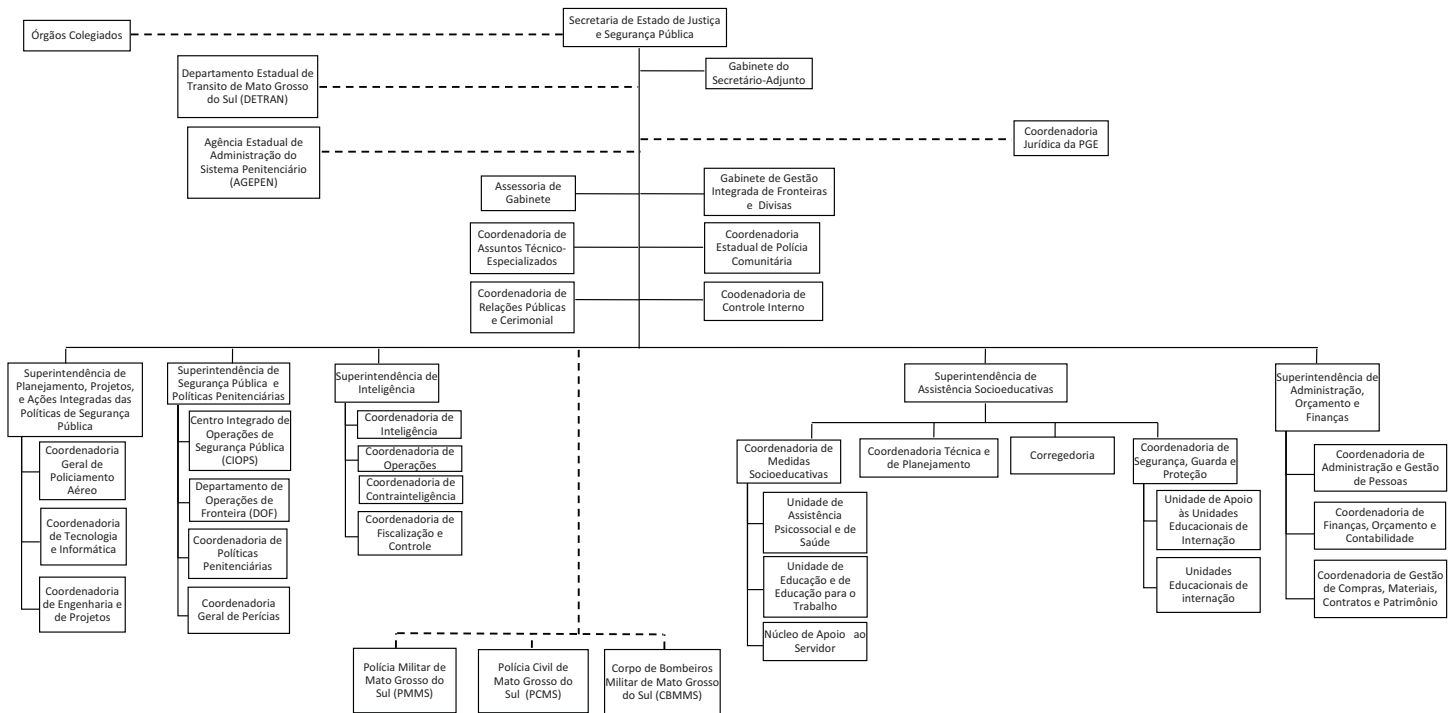
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.710, DE 30 DE MARÇO DE 2017.



DECRETO Nº 14.711, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.192, de 21 de maio de 2015, e dá outras providências.

própria Instituição de vinculação, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal, nos termos do inciso III do caput do art. 4º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e dos arts. 34, 36 e 37 do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, observado normativo interno.

§ 4º Os policiais militares inativos, para conservarem a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade, deverão submeter-se, a cada 5 (cinco) anos, aos testes de aptidão psicológica a que faz menção o parágrafo terceiro deste dispositivo, nos termos do art. 37 do Decreto Federal nº 5.123, de 2004, e do normativo interno." (NR)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.192, de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º A Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul será utilizada para identificação dos policiais militares ativos, inativos, alunos-oficiais e alunos-soldados, na forma das disposições deste Decreto." (NR)

"Art. 2º

Parágrafo único. A cédula da Carteira de Identidade Funcional terá as seguintes inscrições e elementos:

.....

IV -

.....

c) lado esquerdo abaixo da borda superior, as expressões:

1. AUTORIZADO PORTE DE ARMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003, em vermelho, na cédula da Carteira de Identidade Funcional dos policiais militares ativos;

2. AUTORIZADO PORTE DE ARMA, NOS TERMOS DO ART. 37 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.123/2004 - VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO (APAF), em vermelho, na cédula da Carteira de Identidade Funcional dos policiais militares inativos." (NR)

"Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados, ressalvada a necessidade de apresentação, pelos policiais militares inativos, da Autorização de Porte de Arma de Fogo (APAF) fornecida pelo Comando-Geral da Polícia Militar, com validade trienal, para que tenham direito ao porte de arma de sua propriedade.

§ 1º O documento de origem será a Carteira de Identidade expedida pelos órgãos estaduais responsáveis pela emissão da Carteira de Identidade, nos termos da Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Compete ao Comando-Geral da Polícia Militar o controle e a normatização interna da Autorização de Porte de Arma de Fogo (APAF) aos policiais militares ativos e inativos, devendo exigir a comprovação do atendimento aos requisitos legais e infralegais estabelecidos para a respectiva autorização.

§ 3º A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo pelos policiais militares ativos e inativos serão atestadas pela

"Art. 4º As carteiras de identidade funcionais serão expedidas, regularmente, pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso do Sul, com validade indeterminada para os policiais militares ativos; 120 (cento e vinte) meses para os policiais militares inativos; 36 (trinta e seis) meses para os alunos-oficiais e 12 (doze) meses para os alunos-soldados." (NR)

"Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional é documento comprobatório de situação militar dos policiais militares ativos e inativos, na forma das disposições do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, na redação dada pelo Decreto Federal nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986." (NR)

"Art. 6º

.....

§ 2º

.....

VII - passagem para a reserva e reforma automática.

....." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 14.192, de 21 de maio de 2015, fica renumerado para parágrafo único.

Art. 3º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 14.192, de 21 de maio de 2015, fica renumerado para § 1º.

Art. 4º Os Modelos A (ativos), B (inativos) e C (alunos-oficiais e alunos-soldados) do Anexo do Decreto nº 14.192, de 21 de maio de 2015, passam a vigor com as imagens constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 5º Os policiais militares detentores de carteiras funcionais que não se encontram em consonância com as disposições deste Decreto deverão se apresentar perante o Instituto de Identificação de Mato Grosso do Sul para fins de regularização, observado o ato normativo interno do Comando-Geral da Polícia Militar, que estabelece prazo e outras disposições pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.711, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Modelo A (ativos)

MODELO B (inativos)

Modelo C (alunos-oficiais e alunos-soldados)

DECRETO Nº 14.712, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação do caput do art. 4º do Decreto nº 14.645, de 29 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 14.645, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados até 31 de dezembro de 2016, na aplicação do regime de substituição tributária, regulamentado pelo Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, considerando:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.713, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta o art. 79-B ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 79-B ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 79-B. Na hipótese do art. 79-A deste Anexo, os postos revendedores de combustíveis e lubrificantes cujas operações de saída não gerem débitos em valores suficientes para a compensação com o crédito outorgado a que ele se refere, inviabilizando-se a sua utilização, podem transferir o respectivo valor para as distribuidoras de combustíveis localizadas neste Estado, observado o seguinte:

I – a transferência é condicionada:

a) à autorização do Superintendente de Administração Tributária, a ser deferida a pedido do posto revendedor de combustíveis e lubrificantes e à vista de informação fiscal que ateste a regularidade do registro do crédito outorgado de que trata o art. 79-A deste Anexo;

b) à emissão, pelo posto revendedor, de nota fiscal, destinando o respectivo crédito autorizado à distribuidora de combustíveis, contendo as seguintes indicações:

- 1. a identificação do destinatário;*
- 2. a expressão “Crédito a ser utilizado pelo destinatário”;*
- 3. o CFOP: 5601;*
- 4. o valor total do crédito, nos campos valor dos produtos e valor total da Nota Fiscal;*

c) à impressão de duas vias do DANFE relativo à NF-e de que trata este artigo, com a seguinte destinação:

- 1. uma via para a distribuidora destinatária;*
- 2. uma via para o Fisco de Mato Grosso do Sul;*

II - o pedido a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput deste artigo deve ser acompanhado de cópia do documento fiscal relativo à aquisição do respectivo equipamento e da autorização para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), fornecida pela Unidade de Controle de Automação Comercial/SEFAZ;

III – a nota fiscal a que se refere a alínea “b” do inciso I do caput deste artigo deve ser registrada na EFD:

a) pelo posto revendedor, nos moldes do disposto no art. 79-A;

b) pela distribuidora de combustíveis destinatária do crédito outorgado, da seguinte forma:

- 1. BLOCO C:**
 - 1.1 Registro C100:**
 - 1.1.1 Campo 02 (IND_OPER) = 0;
 - 1.1.2. Campo 03 (IND_EMIT) = 1;
 - 1.1.3. Campo 04 (COD_PART) = código do participante (campo 02 do Registro 0150). Este código será o do posto de combustíveis que está transferindo o crédito;
 - 1.1.4. Campo 05 (COD_MOD) = 55;
 - 1.1.5. Campo 06 (COD_SIT) = 08;
 - 1.1.6. Campo 08 (NUM_DOC) = número da NF;
 - 1.1.7. Campo 09 (CHV_NFE) = chave da NF-e;
 - 1.1.8. Campo 10 (DT_DOC) = data do documento Fiscal;
 - 1.1.9. Campos 11 a 29 = devem ficar vazios;

Importante: Todos os campos de valores, inclusive o campo 22 (VL_ICMS), devem ficar vazios;
 - 1.2. Registro C190:**
 - 1.2.1. Campo 03 (CFOP) = informar o CFOP 1601;
- 2. BLOCO E:**
 - 2.1. Registro E110:**
 - 2.1.1. Campo 08 (VL_TOT_AJ_CREDITOS) = Informar o valor do crédito recebido que foi apropriado;
 - 2.2 Registro E111:**
 - 2.2.1. Campo 02 (COD_AJ_APUR) = Informar o código MS020022;
 - 2.2.2. Campo 04 (VL_AJ_APUR) = Informar o valor do crédito que está se apropriando (igual ao campo 08 do Registro E110);
 - 2.3. Registro E112:**
 - 2.3.1. Campo 03 (NUM_PROG) = Informar o número do processo que autoriza a transferência do crédito;
 - 2.3.2. Campo 05 (PROC) = Informar o texto “Recebimento de transferência de crédito, relativo à aquisição do ECF por postos revendedores de combustíveis”;
 - 2.4. Registro E113:**

O contribuinte deverá preencher este registro com todas as informações da NF-e de transferência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO N. 14.714, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Decreto "O" Nº 019/2017, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº9.379 de 29 de março de 2017, pag. 02, por constar incorreto, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto crédito **suplementar** às Unidades Orçamentárias

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto crédito **especial** às Unidades Orçamentárias

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n. 11/017227/2013 e Proc. n. 11/008266/2017.

Inscrição n. 28.349.452-2

Empresa: REDE BRAZIL MÁQUINAS S.A.

DESPACHO DO GOVERNADOR,

Com fundamento nos motivos expendidos no Parecer emitido pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Fazenda, em apreciação à defesa formulada pela Empresa REDE BRASIL MÁQUINAS S.A., inscrita no cadastro de contribuintes sob o n. 28.349.452-2, contra o ato do Senhor Secretário de Estado de Fazenda veiculado na Resolução/SEFAZ/N. 2.722, publicada no Diário Oficial n. 9.167, de 18 de maio de 2016, que suspendeu, em razão do descumprimento reiterado de obrigações tributárias de natureza principal (falta de pagamento do imposto), os incentivos fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 827/2013; e

CONSIDERANDO:

A continuidade das pendências fiscais que deram ensejo ao ato de suspensão;

O disposto no art. 21, II, da Lei Complementar n. 93/2001;

O disposto na Cláusula Primeira, I, e na Cláusula Quarta do Termo de Acordo n. 827/2013;

As justificativas apresentadas pela contribuinte.

DECIDO:

Acatando a proposta do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, CANCELAR os incentivos fiscais concedidos a REDE BRASIL MÁQUINAS S.A. no Termo de Acordo n. 827/2013, sem condenação à restituição dos Incentivos fiscais já fruídos, ressalvada a exigência do ICMS diferido.

Publique-se.

Cientifique-se a contribuinte da presente decisão.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.226, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Acréscita e altera a redação dos dispositivos da Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a lotação, atribuição de aulas complementares e convocação do Profissional de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2016, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo indicadas:

"Art. 2º-A. Todos os professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passam a integrar a Educação Básica para fins de lotação nas Unidades da Rede Estadual, desde que possuam a formação exigida para a função.

....."(NR)

"Art. 6º....."

I - exercer a função de Diretor, de Diretor-Adjunto ou de Coordenador Pedagógico.

....."(NR)

"Art. 7º O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, terá sua lotação assegurada no município, quando afastado de suas funções para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB.

Art. 2º Revogam-se os incisos I e II do art. 7º da Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Retifica-se, por constar erro no texto original, a publicação do Diário Oficial n. 9.173, do dia 30/05/2016, página 19, referente ao Extrato do Convênio n. 25.700, Processo 29/010.901/2016.

Onde se lê: Fonte: 0108.

Leia-se: Fonte: 0100.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 28, de 30 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo n. 11/003454/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, do formulário de segurança para a emissão de documento fiscal NF-E, SÉRIE EA, do n. 384.004.641 ao 384.024.640.

Parágrafo único. A Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários deve efetuar registro da inidoneidade do formulário de segurança a que se refere o *caput* no sistema de controle informatizado.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MONTEIRO & RUANO LTDA IE: 28.372.340-8
R EULALIA PIRES, 2535 - JD CLIMAX - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34503-E

2 - JOSE MAURICIO DE SOUZA OLIVE 06069453182 IE: 28.414.667-6
R MARIA DE JESUS CERVEIRA, 936 - CENTRO - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1587-M

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

43	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	40.860.000,00	43.531.200,00	3.377.609,20	1.865.122,56	3.377.609,20	1.729.437,56	0,00	135.685,00
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	128.374.918,67	127.579.592,75	83.049.018,21	127.579.592,75	83.184.703,21	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		Aportes Realizados	
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
47	Plano Financeiro		0,00
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
49	Recursos para Formação de Reserva		0,00
50	Outros Aportes para o RPPS		0,00
51	Plano Previdenciário		0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
54	Outros Aportes para o RPPS		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária	
55	VALOR		0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2016	2015
56	CAIXA	0,00	0,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
58	INVESTIMENTOS	254.403.083,11	126.152.376,90
59	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.860.000,00	110.746.368,83	69.886.368,83	50.022.688,61
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.886.368,83	69.886.368,83	50.022.688,61
62	Patronal	0,00	69.886.368,83	69.886.368,83	50.022.688,61
63	Pessoal Civil	0,00	59.778.501,58	59.778.501,58	42.741.417,15
64	Ativo	0,00	59.778.501,58	59.778.501,58	42.741.417,15
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pessoal Militar	0,00	10.107.867,25	10.107.867,25	7.281.271,46
68	Ativo	0,00	10.107.867,25	10.107.867,25	7.281.271,46
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.860.000,00	40.860.000,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	40.860.000,00	110.746.368,83	69.886.368,83	50.022.688,61

Nº	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00
82	DESPESAS CORRENTES	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.338.981-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115-D-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.897.000,00	701.148.093,05	404.247.254,29	360.120.457,73
2	RECEITAS CORRENTES	442.897.000,00	701.148.093,05	404.247.254,29	360.120.457,73
3	Receita de Contribuições dos Segurados	411.000.000,00	654.345.873,61	383.226.727,88	337.568.349,57
4	Pessoal Civil	143.000.000,00	386.345.873,61	320.099.602,98	287.535.576,54
5	Ativo	0,00	243.345.873,61	243.345.873,61	221.266.186,58
6	Inativo	98.000.000,00	98.000.000,00	63.311.914,13	54.716.345,75
7	Pensionista	45.000.000,00	45.000.000,00	13.441.815,24	11.193.044,21
8	Pessoal Militar	268.000.000,00	268.000.000,00	63.127.124,90	50.032.773,03
9	Ativo	185.000.000,00	185.000.000,00	49.741.597,62	39.789.944,97
10	Inativo	55.000.000,00	55.000.000,00	12.493.158,46	9.565.068,89
11	Pensionista	28.000.000,00	28.000.000,00	892.368,82	677.759,17
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.071.673,28
13	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.329.107,48	13.329.107,48	18.939.232,71
14	Receitas Imobiliárias	0,00	11.724,00	11.724,00	11.831,47
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	13.317.383,48	13.317.383,48	18.927.401,24
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.897.000,00	33.473.111,96	7.691.418,93	2.541.202,17
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.897.000,00	31.897.000,00	6.115.306,97	887.897,90
20	Demais Receitas Correntes	0,00	1.576.111,96	1.576.111,96	1.653.304,27
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	639.360.922,15	518.842.350,60
26	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.478.951.000,00	1.993.138.368,60	1.043.608.176,44	878.962.808,33

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
27	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.480.951.000,00	2.613.276.600,00	2.341.220.527,31	2.089.026.266,22	2.340.430.738,43	1.962.990.781,83	789.788,88	126.035.484,39
28	ADMINISTRAÇÃO	15.250.000,00	5.085.419,25	2.613.185,60	6.589.587,05	2.376.515,81	6.134.174,76	236.669,79	455.412,29
29	DESPESAS CORRENTES	7.800.000,00	4.876.219,25	2.612.838,50	6.589.587,05	2.376.168,71	6.134.174,76	236.669,79	455.412,29
30	DESPESAS DE CAPITAL	7.450.000,00	209.200,00	347,10	0,00	347,10	0,00	0,00	0,00
31	PREVIDÊNCIA	1.465.701.000,00	2.608.191.180,75	2.338.607.341,71	2.082.436.679,17	2.338.054.222,62	1.956.856.607,07	553.119,09	125.580.072,10
32	Pessoal Civil	1.143.281.000,00	2.194.220.530,18	1.953.908.437,84	1.745.284.590,51	1.953.355.318,75	1.630.890.731,27	553.119,09	114.393.859,24
33	Aposentadorias	929.496.400,00	1.854.684.301,20	1.659.209.615,88	1.490.022.442,64	1.659.209.615,88	1.384.461.283,55	0,00	105.561.159,09
34	Pensões	196.597.000,00	312.039.498,38	281.826.354,27	238.734.139,93	281.723.235,18	230.823.230,39	553.119,09	7.910.909,54
35	Outros Benefícios Previdenciários	17.187.600,00	27.496.730,60	12.872.467,60	16.528.007,94	12.872.467,69	15.606.217,33	0,00	921.790,61

36	Pessoal Militar	304.920.000,00	384.381.930,57	355.110.883,18	326.907.416,83	355.110.883,18	315.721.203,97	0,00	11.186.212,86
37	Reformas	264.240.000,00	335.559.760,52	309.303.292,05	286.584.818,91	309.303.292,05	275.566.631,25	0,00	11.018.187,66
38	Pensões	39.600.000,00	47.206.170,05	44.713.407,89	39.338.046,08	44.713.407,89	39.228.238,06	0,00	109.808,02
39	Outros Benefícios Previdenciários	1.080.000,00	1.616.000,00	1.094.163,24	984.551,84	1.094.163,24	926.334,66	0,00	58.217,18
40	Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00	29.588.720,00	29.588.020,69	10.244.671,83	29.588.020,69	10.244.671,83	0,00	0,00
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	17.500.000,00	29.588.720,00	29.588.020,69	10.244.671,83	29.588.020,69	10.244.671,83	0,00	0,00
42	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	52.500,00	37.290,71	0,00	37.290,71	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.480.951.000,00	2.613.329.100,00	2.341.257.818,02	2.089.026.266,22	2.340.468.029,14	1.962.990.781,83	789.788,88	126.035.484,39
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.000.000,00)	(620.190.731,40)	(1.297.649.641,58)	(1.210.063.457,89)	(1.296.859.852,70)	(1.084.027.973,50)	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS								Aportes Realizados
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								455.708.175,16
47	Plano Financeiro								455.708.175,16
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								24.382.172,02
49	Recursos para Formação de Reserva								0,00
50	Outros Aportes para o RPPS								431.326.003,14
51	Plano Previdenciário								0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
54	Outros Aportes para o RPPS								0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária
55	VALOR		0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2016	2015
56	CAIXA	0,00	0,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	39.074,04
58	INVESTIMENTOS	10.006.833,89	405.882.784,88
59	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Período Referência	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.036.054.000,00	1.292.189.267,34	637.293.491,04	518.842.350,60
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.036.054.000,00	1.292.189.267,34	637.293.491,04	518.842.350,60
62	Patronal	1.036.054.000,00	1.292.189.267,34	637.293.491,04	518.842.350,60
63	Pessoal Civil	280.000.000,00	529.929.428,25	529.929.428,25	428.999.062,99
64	Ativo	280.000.000,00	450.998.978,08	450.998.978,08	428.999.062,99
65	Inativo	0,00	68.687.825,47	68.687.825,47	0,00
66	Pensionista	0,00	10.242.624,70	10.242.624,70	0,00
67	Pessoal Militar	756.054.000,00	762.259.839,09	107.364.062,79	89.843.287,61
68	Ativo	756.054.000,00	756.054.000,00	101.158.223,70	89.843.287,61
69	Inativo	0,00	5.375.596,29	5.375.596,29	0,00
70	Pensionista	0,00	830.242,80	830.242,80	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.036.054.000,00	1.292.189.267,34	637.293.491,04	518.842.350,60

Nº	DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	52.500,00	37.290,71	0,00	37.290,71	0,00	0,00	0,00
82	DESPEAS CORRENTES	0,00	52.500,00	37.290,71	0,00	37.290,71	0,00	0,00	0,00
83	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	52.500,00	37.290,71	0,00	37.290,71	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 5 - Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF - Art. 53, inciso III

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Novembro à Dezembro (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.801.324.237,52	8.325.229.882,28	8.848.325.565,61
2	DEDUÇÕES (II)	1.380.230.957,59	1.391.783.338,84	1.540.999.567,23
3	Disponibilidade de Caixa bruta	1.415.582.358,17	1.424.848.174,31	1.564.515.405,92
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Excoeto precatórios)	35.351.400,58	33.064.835,47	23.515.838,69
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	6.933.446.543,44	7.307.325.998,38
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	92.809.023,23	92.462.821,02	91.959.326,36
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.328.284.256,70	6.840.983.722,42	7.215.366.672,02

Nº	RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	374.382.949,60	(112.917.584,68)

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(312.098.000,00)

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em Novembro à Dezembro
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
13	Passivo Atuarial	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	534.821.017,94	222.487.089,12	264.422.315,33
16	Disponibilidade de Caixa bruta	2.855.447,07	312.490,88	13.324,13
17	INVESTIMENTOS	532.035.161,78	224.370.579,54	264.409.917,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
67	18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	913.938.000,00	912.393.000,00	816.379.107,73	89,48	816.379.107,73	89,48	0,00
68	18.1- Com Ensino Fundamental	548.362.800,00	547.435.800,00	489.827.464,64	89,48	489.827.464,64	89,48	0,00
69	18.2- Com Ensino Médio	365.575.200,00	364.957.200,00	326.551.643,09	89,48	326.551.643,09	89,48	0,00
70	19- OUTRAS DESPESAS	9.000.000,00	10.545.000,00	9.680.613,11	91,80	9.006.902,77	85,41	673.710,34
71	19.1- Com Ensino Fundamental	9.000.000,00	10.545.000,00	9.680.613,11	91,80	9.006.902,77	85,41	673.710,34
72	19.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	922.938.000,00	922.938.000,00	826.059.720,84	89,50	825.386.010,50	89,43	673.710,34

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
74	21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
75	21.1 – FUNDEB 60%	0,00
76	21.2 – FUNDEB 40%	0,00
77	22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
78	22.1 – FUNDEB 60%	0,00
79	22.2 – FUNDEB 40%	0,00
80	23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
81	24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	826.059.720,84
82	24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100 %	88,98
83	24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100 %	0,98
84	24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	10,04

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
85	25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
86	26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2	0,00

Nº	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
87	27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)***3	1.998.967.837,50	2.075.520.608,24	1.964.794.810,44	94,67

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
88	28- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28.1 - Creche	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	28.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	29- ENSINO FUNDAMENTAL	558.535.000,00	573.231.561,00	512.130.566,21	89,34	511.456.855,87	89,22	673.710,34
92	29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	557.362.800,00	557.980.800,00	499.508.077,75	89,52	498.834.367,41	89,40	673.710,34
93	29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.172.200,00	15.250.761,00	12.622.488,46	82,77	12.622.488,46	82,77	0,00
94	30- ENSINO MÉDIO	367.092.200,00	382.991.663,00	343.418.184,73	89,67	343.418.184,73	89,67	0,00
95	30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.575.200,00	364.957.200,00	326.551.643,09	89,48	326.551.643,09	89,48	0,00
96	30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.517.000,00	18.034.463,00	16.866.541,64	93,52	16.866.541,64	93,52	0,00
97	31- ENSINO SUPERIOR	30.137.900,00	21.612.628,00	17.949.212,51	83,05	17.607.811,14	81,47	341.401,37
98	32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000.000,00	196.341,00	147.550,95	75,15	147.550,95	75,15	0,00
99	33 - OUTRAS	530.341.700,00	1.919.306.223,34	1.851.170.609,38	96,45	1.838.336.339,09	95,78	12.834.270,29
100	34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.487.237.200,00	2.897.338.416,34	2.724.816.123,78	94,05	2.710.966.741,78	93,57	13.849.382,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
101	35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(521.876.094,62)
102	36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
103	37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	2.755.059,51
104	38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
105	39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
106	40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4	0,00
107	41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	52.041.004,79
108	42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(467.080.030,32)
109	43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)	3.191.896.154,10
110	44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE***5 ((43) / (8) x 100) %	40,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
111	45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.127.000,00	52.127.000,00	49.795.224,43	95,53	49.513.397,40	94,99	281.827,03
113	47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	37.008,00	37.007,78	100,00	37.007,78	100,00	0,00
114	48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.584.400,00	114.147.900,00	62.764.619,94	54,99	49.147.450,69	43,06	13.617.169,25
115	49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	165.711.400,00	166.311.908,00	112.596.852,15	67,70	98.697.855,87	59,35	13.898.996,28
116	50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM M.D.E. (34 + 49)	1.652.948.600,00	3.063.650.324,34	2.837.412.975,93	92,62	2.809.864.597,65	91,71	27.748.378,28

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
117	51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.577.993,16	52.041.004,79
118	51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.915.190,99	30.306.270,05
119	51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.662.802,17	21.734.734,74

Nº	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
120	52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	53.417.593,75
121	53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	914.707.316,77
122	54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	876.454.749,51
123	54.1 Orçamento do Exercício	827.103.159,39
124	54.2 Restos a Pagar	49.351.590,12
125	55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.755.059,51
126	56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	94.425.220,52

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 296.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.498-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 04411513-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 9 - Operações de Crédito - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

Nº	RECEITAS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		24.201.766,50	11.097.766,50	13.104.000,00

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Resumos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.387.976.126,66	1.312.403.422,67	1.177.461.330,55	134.942.092,12	1.075.572.703,99
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.387.976.126,66	1.312.403.422,67	1.177.461.330,55	134.942.092,12	1.075.572.703,99

Nº	DESCRIÇÃO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(2.363.774.360,16)	(1.301.305.656,17)	(1.062.468.703,99)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 10 - Regime Próprio de Previdência - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
1	2015	0,00	0,00	0,00	93.701.100,87
2	2016	131.046.842,03	3.385.581,44	127.661.260,59	221.362.361,46
3	2017	177.670.645,35	6.592.466,25	171.078.179,10	392.440.540,56
4	2018	213.516.939,01	8.638.456,17	204.878.482,84	597.319.023,40
5	2019	245.587.178,46	10.740.990,14	234.846.188,32	832.165.211,72
6	2020	275.561.259,36	12.961.351,69	262.599.907,67	1.094.765.119,39
7	2021	304.752.868,77	15.344.328,99	289.408.539,78	1.384.173.659,17
8	2022	333.967.283,64	17.922.869,74	316.044.413,90	1.700.218.073,07
9	2023	262.363.511,40	21.093.893,52	241.269.617,88	1.941.487.690,95
10	2024	390.074.678,16	28.261.749,34	361.812.928,82	2.303.300.617,77
11	2025	417.980.492,82	33.615.152,02	384.365.340,80	2.687.665.960,57
12	2026	445.295.720,74	42.230.564,53	403.065.156,21	3.090.731.116,78
13	2027	474.975.552,11	55.759.729,20	419.215.822,91	3.509.946.939,69
14	2028	503.853.396,83	74.146.615,87	429.706.780,96	3.939.653.720,65
15	2029	530.444.974,96	86.787.324,67	443.657.650,29	4.383.311.370,94
16	2030	557.817.383,53	101.640.350,30	456.177.033,23	4.839.488.404,17
17	2031	583.641.282,75	121.223.170,86	462.418.111,89	5.301.906.516,06
18	2032	607.122.341,98	143.443.631,81	463.678.710,17	5.765.585.226,23
19	2033	632.524.829,79	161.269.354,84	471.255.474,95	6.236.840.701,18
20	2034	656.083.658,25	180.674.120,13	475.409.538,12	6.712.250.239,30
21	2035	679.524.455,22	197.147.280,24	482.377.174,98	7.194.627.414,28
22	2036	702.853.087,35	217.995.405,85	484.857.681,50	7.679.485.095,78
23	2037	725.718.450,58	245.010.045,29	480.708.405,29	8.160.193.501,07
24	2038	747.239.408,37	275.294.122,15	471.945.286,22	8.632.138.787,29
25	2039	768.740.215,87	302.676.591,03	466.063.624,84	9.098.202.412,13
26	2040	789.619.962,03	332.589.572,33	457.030.389,70	9.555.232.801,83
27	2041	808.172.690,38	364.981.156,84	443.191.533,54	9.998.424.335,37
28	2042	824.160.253,89	404.059.913,92	420.100.339,97	10.418.524.675,34
29	2043	838.585.380,23	440.197.637,61	398.387.742,62	10.816.912.417,96
30	2044	853.121.734,41	479.732.123,52	373.389.610,89	11.190.302.028,85
31	2045	865.190.744,76	522.197.358,67	342.993.386,09	11.533.295.414,94
32	2046	876.767.448,61	577.268.485,66	299.498.962,95	11.832.794.377,89
33	2047	885.997.872,68	623.411.638,91	261.986.233,77	12.094.780.611,66
34	2048	894.594.041,18	673.932.166,17	220.661.875,01	12.315.442.486,67
35	2049	902.236.476,82	721.133.073,00	181.103.403,82	12.496.545.890,49
36	2050	910.395.021,15	777.002.146,87	133.392.874,28	12.629.938.764,77
37	2051	916.598.014,19	826.464.743,27	90.133.270,92	12.720.072.035,69
38	2052	923.225.330,17	880.827.596,47	42.397.733,70	12.762.469.769,39
39	2053	928.074.038,83	926.555.286,46	1.518.752,37	12.763.988.521,76
40	2054	933.964.561,19	977.855.872,70	(43.891.311,51)	12.720.097.210,25
41	2055	938.521.772,80	1.023.846.746,36	(85.324.973,56)	12.634.772.236,69
42	2056	943.672.121,09	1.073.732.861,49	(130.060.740,40)	12.504.711.496,29
43	2057	947.836.010,11	1.119.700.195,77	(171.864.185,66)	12.332.847.310,00
44	2058	952.109.879,35	1.165.193.548,57	(213.083.669,22)	12.119.763.641,41
45	2059	955.440.493,54	1.203.219.086,93	(247.778.593,39)	11.871.985.048,02
46	2060	959.080.864,23	1.240.072.346,42	(280.991.482,19)	11.590.993.565,83
47	2061	962.435.667,48	1.274.040.199,66	(311.604.532,18)	11.279.389.033,65
48	2062	966.178.813,51	1.312.548.673,29	(346.369.859,78)	10.933.019.173,87
49	2063	968.834.290,08	1.345.815.313,13	(376.981.023,05)	10.556.038.150,82
50	2064	971.943.261,44	1.381.307.477,91	(409.364.216,47)	10.146.673.934,35
51	2065	973.756.791,77	1.410.335.090,66	(436.578.298,89)	9.710.095.635,46
52	2066	976.453.201,01	1.440.283.687,17	(463.830.486,16)	9.246.265.149,30
53	2067	978.333.091,80	1.465.579.668,67	(487.246.576,87)	8.759.018.572,43
54	2068	980.298.352,90	1.492.949.225,10	(512.650.872,20)	8.246.367.700,23
55	2069	981.372.839,68	1.514.340.384,87	(532.967.545,19)	7.713.400.155,04
56	2070	983.224.241,25	1.537.559.234,86	(554.334.993,61)	7.159.065.161,43
57	2071	983.632.235,00	1.555.216.870,61	(571.584.635,61)	6.587.480.525,82
58	2072	984.674.661,83	1.571.540.586,13	(586.865.924,30)	6.000.614.601,52
59	2073	985.387.246,10	1.585.211.734,52	(599.824.488,42)	5.400.790.113,10
60	2074	984.971.409,63	1.588.559.785,80	(603.588.376,17)	4.797.201.736,93
61	2075	984.626.888,50	1.586.529.344,53	(601.902.456,03)	4.195.299.280,90
62	2076	984.951.830,77	1.590.213.653,69	(605.261.822,92)	3.590.037.457,98
63	2077	983.503.337,67	1.585.898.872,74	(602.395.535,07)	2.987.841.922,91
64	2078	983.333.342,13	1.582.563.232,98	(599.229.890,85)	2.388.412.032,06
65	2079	982.359.985,64	1.574.768.488,93	(292.408.503,29)	1.796.003.528,77
66	2080	981.563.873,30	1.565.276.700,84	(583.712.827,54)	1.212.290.701,23
67	2081	980.306.425,82	1.552.488.200,40	(572.181.774,58)	640.108.926,65
68	2082	979.426.917,04	1.539.280.273,70	(559.853.356,66)	80.255.569,99
69	2083	977.968.739,39	1.523.511.131,22	(545.542.391,83)	(465.286.821,84)
70	2084	976.851.296,99	1.506.932.971,56	(530.081.674,57)	(995.368.496,41)
71	2085	975.523.448,79	1.488.937.977,40	(513.414.528,61)	(1.508.783.025,02)
72	2086	973.914.211,14	1.469.528.636,57	(495.614.425,43)	(2.004.397.450,45)
73	2087	972.470.452,04	1.449.986.664,39	(477.516.212,35)	(2.481.913.662,80)

74	2088			971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,22)	(2.940.751.629,02)
75	2089			971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,22)	(3.399.589.595,24)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Financeiro - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(c- exerc. anterior)(e)
1	2015	963.876.949,10	2.090.891.388,78	(1.127.014.439,68)	(1.127.014.439,68)
2	2016	1.174.593.981,68	2.344.635.427,22	(1.170.041.445,54)	(2.297.055.885,22)
3	2017	1.223.007.994,68	2.167.097.977,49	(944.089.982,81)	(3.241.145.868,03)
4	2018	1.207.627.004,68	2.239.088.521,20	(1.031.461.516,52)	(4.272.607.384,55)
5	2019	1.192.569.594,83	2.294.017.455,33	(1.101.447.860,50)	(5.374.055.245,05)
6	2020	1.177.568.850,76	2.340.045.879,90	(1.162.477.029,14)	(6.536.532.274,19)
7	2021	1.162.077.900,12	2.380.506.874,92	(1.218.428.974,80)	(7.754.961.248,99)
8	2022	1.145.962.260,87	2.419.423.223,31	(1.273.460.962,44)	(9.028.422.211,43)
9	2023	1.129.608.019,56	2.453.489.018,78	(1.323.880.999,22)	(10.352.303.210,65)
10	2024	1.113.026.196,37	2.482.251.076,56	(1.369.224.880,19)	(11.721.528.090,84)
11	2025	1.095.701.011,94	2.510.480.333,50	(1.414.779.321,56)	(13.136.307.412,40)
12	2026	1.077.811.966,77	2.533.812.340,97	(1.456.000.374,20)	(14.592.307.786,60)
13	2027	1.058.567.250,54	2.563.152.764,54	(1.504.585.514,00)	(16.096.893.300,60)
14	2028	1.039.022.049,68	2.586.288.150,41	(1.547.266.100,73)	(17.644.159.401,33)
15	2029	1.019.355.578,23	2.601.331.842,32	(1.581.976.264,09)	(19.226.135.665,42)
16	2030	998.664.708,25	2.615.712.893,88	(1.617.048.185,63)	(20.843.183.851,05)
17	2031	977.904.115,62	2.620.064.888,23	(1.642.160.772,61)	(22.485.344.623,66)
18	2032	956.821.712,48	2.612.911.412,09	(1.656.089.699,61)	(24.141.434.323,27)
19	2033	934.685.163,83	2.614.279.424,77	(1.679.594.260,94)	(25.821.028.584,21)
20	2034	912.388.135,32	2.604.419.916,92	(1.692.031.781,60)	(27.513.060.365,81)
21	2035	889.309.918,73	2.594.119.308,63	(1.704.809.389,90)	(29.217.869.755,71)
22	2036	865.680.540,47	2.579.119.877,11	(1.713.439.336,64)	(30.931.309.092,35)
23	2037	841.396.588,40	2.559.446.457,51	(1.718.049.869,11)	(32.649.358.961,46)
24	2038	816.884.030,34	2.534.119.521,17	(1.717.235.490,83)	(34.366.594.452,29)
25	2039	791.659.364,55	2.509.508.903,51	(1.717.849.538,96)	(36.084.443.991,25)
26	2040	766.080.198,79	2.479.218.222,31	(1.713.138.023,52)	(37.797.582.014,77)
27	2041	740.420.292,30	2.438.587.582,79	(1.698.167.290,49)	(39.495.749.305,26)
28	2042	714.835.684,53	2.384.316.735,29	(1.669.481.050,76)	(41.165.230.356,02)
29	2043	688.969.940,82	2.325.981.838,08	(1.637.011.897,26)	(42.802.242.253,28)
30	2044	662.804.246,45	2.265.183.324,33	(1.602.379.077,88)	(44.404.621.331,16)
31	2045	636.746.758,33	2.194.263.026,71	(1.557.516.268,38)	(45.962.137.599,54)
32	2046	610.689.769,05	2.117.462.489,39	(1.506.772.720,34)	(47.468.910.319,88)
33	2047	584.424.897,94	2.036.413.994,20	(1.451.989.096,26)	(48.920.899.416,14)
34	2048	558.479.349,19	1.953.631.987,50	(1.395.152.638,31)	(50.316.052.054,45)
35	2049	532.424.897,94	1.888.298.941,44	(1.335.874.043,50)	(51.651.926.097,95)
36	2050	506.477.622,53	1.781.272.882,17	(1.274.795.259,64)	(52.926.721.357,59)
37	2051	480.702.573,51	1.693.008.202,34	(1.212.305.628,83)	(54.139.026.986,42)
38	2052	455.165.598,74	1.603.979.902,35	(1.148.814.303,61)	(55.287.841.290,03)
39	2053	429.935.330,43	1.514.498.947,32	(1.084.563.616,89)	(56.372.404.906,92)
40	2054	405.027.350,86	1.426.004.449,12	(1.020.977.098,26)	(57.393.382.005,18)
41	2055	380.521.573,39	1.338.464.785,21	(957.943.211,82)	(58.351.325.217,00)
42	2056	356.472.797,06	1.252.612.956,67	(896.140.159,61)	(59.247.465.376,61)
43	2057	332.948.258,87	1.252.612.956,67	(919.664.697,80)	(60.167.130.074,41)
44	2058	310.005.861,47	1.087.345.033,58	(777.339.172,11)	(60.944.469.246,52)
45	2059	287.271.594,27	1.008.389.247,68	(720.667.653,41)	(61.665.136.899,93)
46	2060	266.143.980,06	932.115.294,09	(665.971.314,03)	(62.331.108.213,96)
47	2061	245.332.505,98	858.713.054,98	(613.380.549,00)	(62.944.488.762,96)
48	2062	225.333.109,88	788.323.812,20	(562.990.702,32)	(63.507.479.465,28)
49	2063	206.187.043,09	721.064.911,13	(514.877.868,04)	(64.022.357.333,32)
50	2064	187.926.451,64	657.029.776,81	(469.103.325,17)	(64.491.460.658,49)
51	2065	170.576.946,72	596.290.111,02	(425.713.164,30)	(64.917.173.822,79)
52	2066	154.163.246,88	538.902.801,33	(384.739.554,45)	(65.301.913.377,24)
53	2067	138.706.156,65	484.927.669,89	(346.221.513,24)	(65.648.134.890,48)
54	2068	124.215.010,86	434.378.743,80	(310.163.732,94)	(65.958.298.623,42)
55	2069	110.692.751,45	387.248.887,39	(276.556.135,94)	(66.234.854.759,36)
56	2070	98.127.933,01	343.485.817,59	(245.357.884,58)	(66.480.212.643,94)
57	2071	86.501.814,13	303.012.512,05	(216.510.697,92)	(66.696.723.341,86)
58	2072	75.785.069,49	265.715.847,26	(189.930.777,77)	(66.886.654.119,63)
59	2073	65.944.522,75	231.476.534,02	(165.532.011,27)	(67.052.186.130,90)
60	2074	56.947.809,27	200.174.109,64	(143.226.300,37)	(67.195.412.431,27)
61	2075	48.763.330,78	171.694.946,36	(122.931.615,58)	(67.318.344.046,85)
62	2076	41.367.056,59	145.951.085,55	(104.584.028,96)	(67.422.928.075,81)
63	2077	34.737.395,96	122.864.491,86	(88.127.095,90)	(67.511.055.171,71)
64	2078	28.851.258,25	102.354.264,39	(73.503.006,14)	(67.584.558.177,85)
65	2079	23.690.627,10	84.319.424,20	(60.628.797,10)	(67.645.186.974,95)
66	2080	19.195.479,56	68.656.607,99	(49.461.128,43)	(67.694.648.103,38)
67	2081	4.311.837,11	55.244.387,10	(50.932.549,99)	(67.745.580.653,37)
68	2082	3.347.155,44	43.939.307,54	(40.592.152,10)	(67.786.172.805,47)
69	2083	2.554.307,10	34.567.459,11	(32.013.152,01)	(67.818.185.957,48)
70	2084	1.915.248,25	26.929.184,00	(25.013.935,75)	(67.843.199.893,23)
71	2085	1.410.372,88	20.808.005,24	(19.397.632,36)	(67.862.597.525,59)
72	2086	1.019.964,33	15.985.960,44	(14.965.996,11)	(67.877.563.521,70)
73	2087	725.169,12	12.254.196,59	(11.529.027,47)	(67.889.092.549,17)
74	2088	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,85)	(67.898.000.477,02)
75	2089	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,85)	(67.898.000.477,02)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	291.806.500,00	292.396.500,00	170.543.068,53	11,69	155.828.861,18	10,88	14.714.207,35	
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	210.631.500,00	211.221.500,00	121.269.416,91	8,31	107.221.589,86	7,49	14.047.827,05	
42	Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Outros Recursos	78.175.000,00	78.175.000,00	49.273.651,62	3,38	48.607.271,32	3,39	666.380,30	
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	291.806.500,00	292.396.500,00	170.543.068,53	11,69	155.828.861,18	10,88	14.714.207,35	

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	% (j / IVg) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.026.495.000,00	1.756.535.405,15	1.288.021.687,00	88,31	1.276.517.850,59	89,12	11.503.836,41

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII) / (IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	16,39

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 12)/100 X IIIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 12 x IVb)/100]	344.920.177,99

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	26.218.043,76	0,00	0,00	26.218.043,76	0,00
53	Inscritos em 2015	75.998.288,01	6.870.685,55	68.565.267,09	562.335,37	0,00
54	Inscritos em 2014	1.566.501,98	642.905,11	624.435,60	299.161,27	148.002,07
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	826.671,31	0,00	0,00	826.671,31	0,00
58	TOTAL	104.609.505,06	6.870.685,55	69.189.702,69	27.906.211,71	148.002,07

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Inscritas em R.P. não Processados		
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
71	Atenção Básica	54.532.000,00	67.137.552,00	42.643.023,45	2,92	42.623.873,45	2,98	19.150,00
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	785.416.800,00	1.003.072.948,00	595.236.145,15	40,81	581.242.635,51	40,58	13.993.509,64
73	Suporte Profilático e Terapêutico	100.252.000,00	107.698.400,00	70.697.525,27	4,85	65.593.496,10	4,58	5.104.029,17
74	Vigilância Sanitária	975.100,00	2.355.100,00	1.135.341,39	0,08	725.801,51	0,05	409.539,85
75	Vigilância Epidemiológica	14.751.600,00	27.398.600,00	13.124.853,20	0,90	10.271.003,25	0,72	2.853.849,95
76	Alimentação e Nutrição	19.989.000,00	22.855.600,00	22.430.390,90	1,54	22.430.390,90	1,57	0,00
77	Outras Subfunções	342.385.000,00	818.413.705,15	713.297.476,17	48,90	709.459.511,05	49,53	3.837.965,12
78	TOTAL	1.318.301.500,00	2.048.931.905,15	1.458.564.755,53	100,00	1.432.346.711,77	100,00	26.218.043,76

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 13 - Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei nº 11.079, arts. 22, 25 e 28

Nº	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)		REGISTROS EFETUADOS EM <Exercício>		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	9.347.981.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	13.926.525.000,00
3	Previsão Atualizada	14.910.408.109,00
4	Receitas Realizadas	11.759.455.520,71
5	Déficit Orçamentário	501.771.706,91
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	13.926.525.000,00
9	Créditos Adicionais	1.444.428.989,00
10	Dotação Atualizada	15.370.953.989,00
11	Despesas Empenhadas	12.261.227.227,62
12	Despesas Liquidadas	12.008.994.715,42
13	Despesas Pagas	11.645.102.546,64
14	Superávit Orçamentário	0,00

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	12.261.227.227,62
16	Despesas Liquidadas	12.008.994.715,42

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	9.347.981.709,90

Nº	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.174.593.981,68
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.344.635.427,22
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(1.170.041.445,54)

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	(312.098.000,00)	(112.684.449,70)	36,11
27	Resultado Primário	891.574.000,00	74.049.798,33	8,31

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.590.396,53	64.071.762,09	179.909.521,40	21.609.113,04
29	Poder Executivo	217.128.968,44	64.069.161,65	131.817.265,37	21.242.541,42
30	Poder Legislativo	15.110.230,22	0,00	15.110.230,22	0,00
31	Poder Judiciário	33.313.242,68	2.600,44	32.950.208,75	360.433,49
32	Ministério Público	37.955,19	0,00	31.817,06	6.138,13
33	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	513.261.046,21	267.876.704,44	228.563.312,56	16.821.029,21
34	Poder Executivo	491.216.256,98	264.699.242,35	209.711.214,65	16.805.799,98
35	Poder Legislativo	2.405.217,27	0,00	2.405.217,27	0,00
36	Poder Judiciário	5.240.147,96	2.407.625,82	2.817.292,93	15.229,23
37	Ministério Público	14.399.423,98	769.836,27	13.629.587,71	0,00
38	TOTAL	778.851.442,74	331.948.466,53	408.472.833,96	38.430.142,25

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	2.257.736.093,46	12,00	40,61
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	816.379.107,73	60,00	88,98
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operações de Crédito	11.097.766,50	13.104.000,00
44	Despesa de Capital Líquida	1.312.403.422,67	1.075.572.703,99

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receitas Previdenciárias (IV)	1.174.593.981,68	1.095.701.011,94	889.309.918,73	532.424.897,94
51	Despesas Previdenciárias (V)	2.344.635.427,22	2.510.480.333,50	2.594.119.308,63	1.868.298.941,44
52	Resultado Previdenciário (IV - V)	(1.170.041.445,54)	(1.414.779.321,56)	(1.704.809.389,90)	(1.335.874.043,50)

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
53	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.520.009,11	6.992.990,89
54	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
55	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.276.517.850,59	12,00	16,39

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
56	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBILLA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.361-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 094115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado. Tornam-se sem efeito as publicações anteriores.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.805, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Anexo 1 - Despesa com Pessoal - Poder Executivo
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.203.205.411,68	607.352,91
2	Pessoal Ativo	4.177.926.843,49	54.233,82
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.025.278.568,19	553.119,09
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.169.962.921,64	562.914,05
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.445.779,93	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	278.517,61	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	107.960.055,91	9.794,96
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.025.278.568,19	553.119,09
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.033.242.490,04	44.438,86

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.347.981.709,90	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.033.286.928,90	43,15
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	4.580.511.037,85	49,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	4.351.485.485,96	46,55
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.122.459.934,07	44,10

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLADE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Anexo 2 - Dívida Consolidada Líquida - Poder Executivo
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.801.324.237,52	8.719.504.457,39	8.287.124.154,03	8.848.325.565,61
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.457.475.453,09	8.375.655.672,96	7.915.943.114,40	8.077.109.045,37
4	Interna	7.177.609.696,71	7.234.736.951,56	6.842.416.758,66	7.005.049.989,95
5	Externa	1.279.865.756,38	1.140.918.721,40	1.073.526.355,74	1.072.059.055,42
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	343.848.784,43	343.848.784,43	371.181.039,63	771.216.520,24
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)'	1.380.230.957,59	1.480.551.258,58	1.497.310.037,74	1.540.999.567,23
9	Disponibilidade de Caixa bruta	1.415.582.358,17	1.587.309.989,10	1.557.205.215,72	1.564.515.405,92
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	35.351.400,58	106.758.730,52	59.895.177,98	23.515.838,69
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	7.238.953.198,81	6.789.814.116,29	7.307.325.998,38
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.321.250.479,18	8.746.464.276,05	9.027.525.808,71	9.347.981.709,90
14	% DA DC SOBRE A RCL (II/RCL)	105,77	99,69	91,80	94,65
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	89,18	82,76	75,21	78,17
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	16.642.500.958,36	17.492.928.552,10	18.055.051.617,42	18.695.963.419,80
17	LIMITE DE ALERTA - 180%	14.978.250.862,52	15.743.635.696,89	16.249.546.455,68	16.826.367.077,82

Nº	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.457.475.453,09	8.375.655.672,96	7.915.943.114,40	8.077.109.045,37
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	92.809.023,23	93.051.051,12	92.793.117,23	91.959.326,36
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	92.809.023,23	93.051.051,12	92.793.117,23	91.959.326,36
23	Previdenciárias	16.197.815,92	15.571.284,12	15.082.905,27	14.318.883,47
24	Demais Contribuições Sociais	76.611.207,31	77.479.767,00	77.710.211,96	77.640.442,89
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.358.975.403,53	2.184.082.991,22	2.081.067.143,19	2.043.977.406,60
28	Interna	1.079.109.647,15	1.043.164.269,82	1.007.540.787,45	971.918.351,18
29	Externa	1.279.865.756,38	1.140.918.721,40	1.073.526.355,74	1.072.059.055,42
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.005.691.026,33	6.098.521.630,62	5.742.082.853,98	5.941.172.312,41

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	588.394,53	588.394,53	588.394,53
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
34	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.231.725,61	317.789.815,01	155.442.670,65	14.914.303,56
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>
----	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
38	Passivo Atuarial		532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
39	Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00
40	DEDUÇÕES (X)		534.821.017,94	226.573.248,18	204.766.150,85
41	Disponibilidade de Caixa bruta		2.855.447,07	1.655.708,34	945.934,70
42	INVESTIMENTOS		532.035.161,78	248.439.823,94	206.085.788,36
43	Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados		69.590,91	23.522.284,10	2.265.572,21
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		(2.781.427,36)	305.466.342,40	327.273.439,73

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Anexo 3 - Garantias e Contragarantias - Poder Executivo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.321.250.479,18	8.746.464.276,05	9.027.525.808,71	9.347.981.709,90
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,30	0,26	0,23	0,22
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.830.675.105,42	1.924.222.140,73	1.986.055.677,92	2.056.555.976,18
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	1.647.607.594,88	1.731.799.926,66	1.787.450.110,13	1.850.900.378,56

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Anexo 4 - Operações de Crédito - Poder Executivo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	3.838.534,78
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	3.838.534,78
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	3.838.534,78
17	Tipo de Operação	0,00	3.838.534,78
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	7.259.231,71
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	7.259.231,71
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.347.981.709,90	100,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.838.534,78	0,04
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.495.677.073,58	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.346.109.366,22	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	655.433.417,93	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	11.097.766,49	0,12

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Anexo 5 - Disponibilidade de Caixa - Poder Executivo
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	786.101.769,92	1.072.637,77	108.706.122,10	11.027.953,83	23.068.238,52	642.226.217,70	106.136.655,26	0,00
2	11 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	12 Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	13 Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	14 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	15 Transferência de Convênios da União - Educação	5.730.421,55	0,00	24.394,80	8.202,94	127.555,69	5.570.268,12	281.827,03	0,00
7	16 Transferências de Convênios do Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	19 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	21 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	22 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	23 Transferências de Convênios União - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	24 Transferências de Convênios do Estado - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	29 Outros Recursos Destinados à Saúde	113.631.175,44	55.407,00	7.340.815,11	30.295,74	38.818,15	106.165.839,44	13.997.386,37	0,00
14	31 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	32 Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	33 Transferências de Convênios da União - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	34 Transferências de Convênios do Estado - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	35 Transferência de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais	38.934.417,00	799.912,44	99.473.178,97	4.334,00	12.928.158,21	(74.271.166,62)	3.711.794,10	0,00
19	39 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	41 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	42 Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	60 Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	70 Recursos de Operações de Crédito	8.841.475,75	59.209,95	0,00	0,00	0,00	8.782.265,80	0,00	0,00
24	71 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.090.483,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.483,35	0,00	0,00
25	91 Transferências do Fundo de Desenvolvimento do Sist.Rodoviário MS - FUNDERSUL	231.503.436,39	0,00	0,00	0,00	968.890,55	230.534.545,84	0,00	0,00
26	92 Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	93 Outros Convênios da União	114.010.659,91	107.248,07	1.631.476,83	322.318,58	611.568,18	111.338.048,25	69.565.026,43	0,00
28	99 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	272.359.700,53	50.860,31	236.256,39	10.662.802,57	8.393.247,74	253.016.533,52	18.580.621,33	0,00
29	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	560.710.176,01	22.060.474,27	192.401.357,72	5.768.701,83	195.887.564,15	144.592.078,04	93.812.144,52	0,00
30	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	560.710.176,01	22.060.474,27	192.401.357,72	5.768.701,83	195.887.564,15	144.592.078,04	93.812.144,52	0,00
31	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	TOTAL (III) = (I + II)	1.346.811.945,93	23.133.112,04	301.107.479,82	16.796.655,66	218.955.802,67	786.818.895,74	199.948.799,78	0,00
33	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	264.423.241,13	925,80	10.521.536,38	9.144,32	85.014.303,20	168.877.331,43	219.653,69	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Dezembro de 2016 / 3º Quadrimestre

LRF, Art. 48

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	9.347.981.709,90

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.033.286.928,90	43,15
3	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	4.580.511.037,85	49,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	4.351.485.485,96	46,55

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	7.307.325.998,38	78,17
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.695.963.419,80	200,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	20.987.414,86	0,22
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.056.555.976,18	22,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	3.838.534,78	0,04
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.498.133.526,69	16,03
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	655.433.417,93	7,01

Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	200.168.453,47	955.696.227,17

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 010/SES

22 de março de 2017.

Autorizar a retificação da Resolução 20/SES/MS, publicada no DOE n. 9.193, de 28/06/2016, referente ao repasse de recursos o Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2015, disciplina os procedimentos para transferência de recursos adicionais e voluntários, inclusive provenientes de emendas parlamentares, por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o repasse para execução do projeto para o Fundo de Saúde do Município de Itaporã foi autorizado pela Resolução 20/SES/MS, publicada no DOE n. 9.193, de 28/06/2016;

Considerando que na Resolução n.º 20/SES/MS, o objeto do Processo n.º: 27/001835/2016 está em desconformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que não se trata de alteração do objeto, não contrariando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o objeto do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaporã, Processo 27/001835/2016, autorizado pela Resolução 20/SES/MS, publicada no D.O.E nº 9.193, de 28/06/2016, que deverá constar conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Itaporã	11.749.846/0001-45	Aquisição de academia ao ar livre para atender usuários do distrito de Piraporã, Calçada Frei Paulino e Pista de Caminhada Murilo Alves de Mendonça no Bairro Santa Maria	60.000,00	27/1835/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E nº 9.380, de 30/03/2017, pag.: 64, que refere-se a Resolução P SES n. 89/2017, haja vista a mesma já ter sido publicada no DOE 9371, pag.: 33, de 17/03/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N.º 0003/2016/SEDHAST N.º Cadastral 7902
65/002.022/2016
Processo:
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Espólio de Albert Polan Stec.
Objeto: Locação de Imóvel para Residência Inclusiva Rua Tiburcia Monteiro de Queiroz nº 1060 - Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS. R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
Valor: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 02 de março de 2017
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e DIOGO POLAN BARRROS STEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26933/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001775/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo - CNPJ n.º 00.298.373/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear recurso financeiro para aquisição de um parque infantil para promover e desenvolver as atividades recreativas com 200 crianças atendidas na organização**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000420, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Suely Gomes dos Santos. CPF nº 853.662.691-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26878/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001912/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos, Voluntários e Colaboradores de Coxim - CNPJ n.º 06.080.491/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear a estruturação da capacidade física e operacional da organização através de equipamentos e material de consumo para confecção de oficinas produtivas que promoverá o desenvolvimento e o aumento do número de beneficiários atendidos**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000432, de 20/03/2017, e **R\$ 14.500,00 (quatorze**

mil e quinhentos reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2017NE000433, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Thaisa de Araújo Souza. CPF nº 029.756.011-58.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26939/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001826/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Constantino Lopes Rodrigues de Campo Grande - CNPJ n.º 26.857.375/0001-66.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **instalação de equipamentos para execução das oficinas ofertadas pela organização melhorando o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000423, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Hermenegildo Torres Filho. CPF nº 010.604.358-70.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26944/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001850/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande MS-CNPJ n.º 03.119.203/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **aquisição de material permanente para estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de aparelhos aeróbicos para atender o centro de convivência dos projetos sociais, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários da entidade**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000412, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Jorge Gonda. CPF nº 051.448.501-97.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26909/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001801/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sulmatogrossense para Cegos Florivaldo Vargas de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 03.271.764/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear a estruturação da capacidade física e operacional, mediante instalação de jogos de mesas para melhor atender os beneficiários da organização**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE001971, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Márcio Ramos. CPF nº 864.238.271-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26917/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001803/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Evangélica Beneficente - A.E.B - CNPJ n.º 73.448.763/0001-73.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **aquisição de um parque infantil para atender os beneficiários da entidade**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2017NE000403, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 31/03/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Espedito Coelho. CPF nº 080.607.971-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26983/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001893/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Grupo de Apoio à Adoção Manjedoura - GAAM - CNPJ n.º 07.323.747/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos e mobiliários para a promoção das ações realizadas com os**

beneficiários atendidos, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000422**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Eulina de Azevedo Pinto Bellanda. CPF n.º 176.247.891-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26882/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001829/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD de Aquidauana/MS - CNPJ n.º 12.971.062/0001-20.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de instrumentos musicais, para o desenvolvimento das atividades realizadas com as crianças atendidas** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE002101**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Kely Araújo de Ávila Motta. CPF n.º 951.060.301-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27008/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001739/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ n.º 02.388.293/0001-51.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos para desenvolvimento das ações e atividades ofertadas aos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000343**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Marcos Henrique Marques. CPF n.º 356.629.301-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26908/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001937/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Caritativa e Humanitária quadro de Navirai - CNPJ n.º 03.904.174/0001-77.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de condicionadores de ar que possibilitarão a melhoria na qualidade aos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000414**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Carlos Pereira da Silva. CPF n.º 527.270.689-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26751/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001735/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Anandamóyi - CNPJ n.º 10.144.573/0001-42.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização melhorando o atendimento das ações desenvolvidas com as crianças e seus familiares para o fortalecimento de vínculo**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais)** na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000455**, de 21/03/2017, e **R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais)** na Natureza da Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000456**, de 21/03/2017 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Artemiza Lima Coelho. CPF n.º 366.463.771-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26956/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001810/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Campo Grande MS-CNPJ n.º 15.452.212/0001-87.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **ampliação da capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos que promoverão o desenvolvimento das ações efetuadas aos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000402**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Gilbraz Marques da Silva. CPF n.º 160.429.991-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26946/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001890/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança - CNPJ n.º 48.555.775/0064-33.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de mobiliários para o desenvolvimento das ações e a melhoria da qualidade do atendimento aos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000417**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Mauro Antonio Zaionc. CPF n.º 697.837.211-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26972/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001747/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança - CNPJ n.º 48.555.775/0022-84.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos para o desenvolvimento das atividades realizadas com os beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000344**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Aguiinaldo Santana Pereira. CPF n.º 903.839.661-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26864/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001911/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - CNPJ n.º 02.388.293/0001-51.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos que promoverão o desenvolvimento das ações ofertadas bem como a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais)** na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000376**, de 14/03/2017, e **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** na Natureza de Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000375**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Marcos Henrique Marques. CPF n.º 356.629.301-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26906/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001861/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho - Projeto Jaboque - CNPJ n.º 19.274.978/0001-70.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação do espaço físico da organização mediante a utilização de utensílios de cozinha para a melhoria do atendimento disponibilizado aos beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)** na Natureza da

Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000369**, de 14/03/2017, e **R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** na Natureza da Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000368**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Scheila de Fátima Matheus. CPF nº 226.196.938-45.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26930/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001788/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Campograndense da Pessoa Com Deficiência – Campo Grande/MS – CNPJ n.º 33.089.558/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **custear ampliação das ações desenvolvidas, gerando qualidade no atendimento as pessoas com deficiência beneficiadas pela organização**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000498**, de 24/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Vanda Peres Begas. CPF nº 106.242.871-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26884/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001795/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Campograndense de Pessoa Com Deficiência – Campo Grande – CNPJ n.º 33.089.558/0001-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estrutura da capacidade física da organização mediante a instalações de equipamentos para o desenvolvimento das ações realizadas a pessoa com deficiência, melhorando e aumento a qualidade do atendimento da organização** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **NE000497**, de 24/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Vanda Peres Begas. CPF nº 106.242.871-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26980/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001939/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação De Moradores –Amonal de Nova Alvorada Do Sul – CNPJ n.º 02.955.631/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **implementação das ações desenvolvidas com as crianças e adolescente atendidas pela organização mediante a uniformização dos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 335041, Nota de Empenho **2017NE000447**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
José Carrasco Domingues, CPF nº 780.133.308-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26894/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001889/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Mitra Diocesana de Jardim – CNPJ n.º 15.462.021/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **um veículo 0km para transportar a equipe técnica e os beneficiários da organização, promovendo o desenvolvimento das ações realizadas** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000481**, de 21/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
João Gilberto de Moura. CPF nº 507.088.646-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26949/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001887/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Beneficente Terenense - Terenos – CNPJ n.º 15.465.800/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos e mobiliários para promoção da melhoria da qualidade de vida dos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000421**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Ivone Nogueira da Costa. CPF nº 208.991.571-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26866/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001863/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade de Proteção aos Idosos – CNPJ n. 37.186.426/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000415**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Eliane Cristina Tetília Dias CPF nº 357.161.341-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26869/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001880/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Espírita Anália Franco – CNPJ n. 02.879.216/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **Instalação de Parque Infanto Juvenil para atender os beneficiários da organização** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000424**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Vitor Hugo Santana Rojas CPF nº 464.876.621-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26875/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001909/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro Espírita Joana D'Arc – CNPJ n. 02.037.927/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários**, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000347**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Norma Suely da Silva Martins CPF nº 338.153.721-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26907/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001962/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais da Casa da União – Lar de Santana – CNPJ n. 00.067.968/0001-35.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos e material de consumo para promover o desenvolvimento das ações ofertadas aos beneficiários** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** na Natureza da Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000484**, de 21/03/2017, e **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000483**, de 21/03/2017 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2017.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Sílvia Helena Bitencourt Velasco CPF nº 847.469.478-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26911/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001849/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n. 01.782.288/0001-66.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **promoção da inclusão social através de jogos pedagógicos e livros utilizados no desenvolvimento das ações realizadas na recreação das pessoas com deficiência atendidas pela organização** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000339**, de 14/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Ana Marcia Marino Costa CPF nº 067.197.928-06.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26920/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001748/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **Aquisição de material permanente** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000406**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Antonio José dos Santos Neto CPF nº 348.790.569-87.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26924/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001954/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida/Esquadrão da Vida - CNPJ n. 03.264.353/0001-97.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliário, utensílios e uniformes** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 2.392,77 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)** na Natureza da Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000374**, de 14/03/2017, e **R\$ 27.607,23 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos)** na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000374**, de 14/03/2017 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Samir Hamed Godinho Zayed CPF nº 356.663.741-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26955/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001791/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Casa de Aprendizagem Tia Versi - CNPJ n. 14.214.338/0001-50.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação capacidade física e operacional da organização mediante a instalação de equipamentos, bem como aquisição de enxovais, uniformes infantis para melhoria na qualidade de vida dos beneficiários da entidade** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)** na Natureza da Despesa **33504101**, Nota de Empenho **2017NE000429**, de 20/03/2017, e **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** na Natureza da Despesa **44504201**, Nota de Empenho **2017NE000428**, de 20/03/2017 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Maria Cecília Vieira CPF nº 365.682.871-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27015/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002013/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Clube de Mães Independente do Bairro Alto - CNPJ n. 04.838.844/0001-67.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **aquisição de material permanente** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000453**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Ironidina Anacleto CPF nº 078.123.101-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27032/2016.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001892/2016.
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Viva Vida - AVVIMA - CNPJ n. 18.450.376/0001-63.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **Estruturação da capacidade física da organização** mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.
 VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000399**, de 20/03/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
 AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 31/03/2017.
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
 Manoel de Oliveira CPF nº 421.721.281-04.

Retifica-se a publicação por ter constado incorreção
 DIÁRIO OFICIAL Nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, pág. 6/7
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **65/001432/2016**
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria Geral de Perícia, para os fins que especifica.
ONDE SE LE
 VALOR: **"R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 807,51 (oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, na Natureza da Despesa 44905233, **R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)**, na Natureza de Despesas 44905234, **R\$ 11.463,56 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, na Natureza de Despesas 44905235, e **R\$ 6.298,93 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, na Natureza de Despesas 44905242, NC 2016NC000060, de 01/09/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento."
LEIA-SE
 OBJETO: **"R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, na Natureza de Despesa 44905208, **R\$ 807,51 (oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, na Natureza de Despesa 44905233, **R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)**, na Natureza de Despesa 44905234, **R\$ 11.463,56 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, na Natureza de Despesa 44905235, e **R\$ 5.139,93 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, na Natureza de Despesa 44905242, e **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, na Natureza de Despesa 44905251, NC 2016NC000060, de 01/09/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento."

Retifica-se a publicação por ter constado incorreção
 DIÁRIO OFICIAL Nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, pág. 7
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **65/001509/2016**
 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - CBMMS, para fins que especifica.
ONDE SE LE
 VALOR: "... na Natureza de Despesa 33903014 ..."
LEIA-SE
 OBJETO: "... na Natureza de Despesa 33903023 ..."

EDITAL n. 58/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST
A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, no Anexo **ÚNICO** os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, dos municípios de Campo Grande e Dourados para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 – Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	04/04/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS
Dourados	04/04/2017 9hs às 16hs	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados - MS Tel.:3318-4179

2. - Os candidatos selecionados e convocados para a contratação deverão apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para o função de motorista);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;

- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- a) Uma foto 3x4;
b) Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 58/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151110	KENNY ELIZABETH VARGAS	CUIDADOR	67

MUNICÍPIO: DOURADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
152092	CARLOS CEZAR BEZERRA LINS	MOTORISTA	04

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 3144

Processo: 31/000.136/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ali Ahmad Omais e Priscylla Liara Moraes Flores

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo, Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 086/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 157407 SSP/MS e do CPF nº. 280.219.081-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PRYSILLA LIARA MORAES FLORES, CPF Nº 007.577.001-60 e do RG nº 001443748 SSP/MS, residente e domiciliada a Av. Brasil Central, 74 – Bairro Santo Antônio, doravante denominada LOCADORA, face à Dispensa de Licitação conforme parecer nº 513/2017/CATE/SEJUSP/MS, fls. 546, no Processo nº 31/000.136/2014, na forma do Artigo 24, inciso “X” da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações das Leis nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Código Civil Brasileiro: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2017 a 09.03.2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado. Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será mantida em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/03/2017

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Priscylla Liara Moraes Flores

Assinam: Emerson Antônio Marques Pereira e André Ricardo Felipini Malta

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0193/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7240

Processo: 57/101.849/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica acrescido ao valor do referido Contrato OV nº 193/2016 a importância de R\$ 166.070,08 (cento e sessenta e seis mil e setenta reais e oito centavos), o que corresponde a 5,18% (cinco, vírgula dezoito por cento) do valor, a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ 3.208.503,27 (três milhões e duzentos e oito mil e quinhentos e três reais e sete centavos) para R\$ 3.374.573,35 (três milhões e trezentos e setenta e quatro e quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998

Data da Assinatura: 30/03/2017

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Renato Marcílio da Silva

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, páginas 11/14 e republicada no Diário Oficial n.9.381, de 31 de março de 2017, páginas 21/23.

PORTARIA DETRAN MS “N” Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito, relativos às aulas de prática de direção veicular.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 22, inc. II Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que determinam as Resoluções CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito 168/04 e 358/10, com suas alterações, que versam sobre os procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

Considerando o que dispõe a Portaria DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

Considerando a necessidade de regulamentar a norma vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – É obrigatório, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinam as Resoluções CONTRAN 168/04 e 493/14.

§1º - O sistema eletrônico previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”, mudança de categoria ou adição de categoria “B”.

Art. 2º – O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação deverá também realizar a gravação contínua de áudio e vídeo das aulas práticas de direção veicular e dos exames práticos de direção veicular, cujas imagens deverão ser disponibilizadas ao DETRAN-MS.

DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 3º – O Sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito terão, obrigatoriamente, as seguintes configurações técnicas:

I – Camada Cliente: Conforme Portaria Denatran n. 238/2014

II – Camada Servidor: Conforme Portaria Denatran n. 238/2014

§1º – O sistema eletrônico deverá ser integrado com os sistemas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, devendo atender as regras de integração definidas, com as trocas de informações atendendo ao disposto na Portaria Denatran n. 238/2014, sendo obrigatório que a integração seja previamente testada, validada e homologada pela equipe técnica deste departamento.

§2º - Para fins de homologação, o CFC interessado deve procurar o DETRAN/MS para obter os requisitos técnicos mínimos a serem atendidos, visando preservar a qualidade necessária dos dados coletados nos veículos.

DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 4º - O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 5º - As informações que deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, no relatório eletrônico são as constantes no art. 4º da Portaria 238/14 do DENATRAN, e serão exigidas para validação das aulas práticas de direção veicular.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº: 0003/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7713

Processo: 57/102.002/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e G3E Engenharia Elétrica Ltda. - Me.

Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado instrumento, nos termos da justificativa exarada no processo em epígrafe, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos para Readequação das instalações elétricas da SEINFRA, no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS

Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data Extinção: 27/03/2017

§1º - O instrutor de trânsito, ao entrar com o aluno no veículo, deverá fixar e ajustar o equipamento de filmagem no painel, de forma que as imagens do instrutor e do aluno sejam capturadas simultaneamente. No caso de um dispositivo já fixo no veículo, a solução deve prever a confirmação que o mesmo está em funcionamento e ajustado para capturar as imagens de maneira correta.

§2º - Após os ajustes, o instrutor de trânsito deverá informar ao dispositivo que a aula se iniciará e, nesse momento, o dispositivo irá armazenar o geoposicionamento (GPS) e iniciar a captura de imagem contínua (vídeo).

§3º - No início de cada aula ou bloco de aulas, o instrutor selecionará a aula a ser ministrada, bem como seu respectivo conteúdo.

§4º - Durante as aulas práticas, o instrutor de trânsito avaliará o comportamento do aluno, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como eventuais faltas cometidas.

§5º - No relatório deve constar todo o conteúdo didático-pedagógico do Curso de Prática de Direção Veicular, regido pelo Anexo II da Resolução CONTRAN 168/2004, com alteração de redação promovida pela Resolução CONTRAN 572/2015.

Art. 6º - Após cada conteúdo ministrado, o instrutor de trânsito deverá informar se o conhecimento do aluno sobre o assunto está suficiente ou insuficiente. Os conteúdos avaliados como insuficientes deverão ser repetidos posteriormente até que o aluno se apresente apto a desenvolver todos os conteúdos didático-pedagógicos previstos pela legislação.

§1º - Ao finalizar a aula, o instrutor de trânsito informará ao dispositivo seu término, sendo que o *upload* da filmagem e do geoposicionamento do percurso do veículo realizado durante o período da aula deverá estar disponível para o acesso pelo DETRAN-MS assim que localizada rede de internet.

§2º - O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente *online* a cada aula ministrada, quando houver conexão com a internet ou, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas, enquanto não sanada a irregularidade.

§3º - O Relatório Eletrônico obtido ao final de cada aula ou bloco de aulas, deverá ser associado ao prontuário eletrônico do candidato, usando como chave o RENACH e CPF do mesmo.

Art. 7º - Todas as informações atinentes da aula de prática veicular, tais como: vídeo da aula, o trajeto efetuado, tempo de duração entre o início e o término da aula, quilometragem percorrida, etc., deverão constituir uma base de dados à qual a Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do DETRAN-MS terá livre acesso e, mediante sua fiscalização, permitirá a validação de aula de prática veicular junto ao prontuário eletrônico do candidato.

DA VALIDAÇÃO BIOMÉTRICA

Art. 8º - Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula ou bloco de aulas de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e facial sua e do aluno.

§1º - O registro do horário de início da aula deverá ser quando a aula realmente começou, e não o horário previamente agendado, sendo permitida uma tolerância de até 10 minutos para as validações biométricas.

§2º - Havendo validação biométrica no período compreendido entre o horário de início da aula e o prazo de tolerância, a aula automaticamente terá seu horário de término ajustado, incluindo os minutos de atraso acumulados até a última validação biométrica realizada no início da aula, assegurando que a carga horária exigida seja cumprida.

§3º - A validação biométrica do Instrutor de Trânsito o habilita a ministrar a aula ou bloco de aulas de prática veicular, bem como a validação biométrica do aluno o habilita a frequentá-la.

§4º - Não sendo validada a digital do instrutor de trânsito ou do aluno no início da aula de prática veicular, proceder-se-á o processo denominado *BackOffice*, ou seja, validação facial, ressaltando que a validação ficará sujeita à perícia e confirmação posterior, com retorno aproximado em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

§5º - Para a validação facial faz-se necessário que a foto mostre uma visão frontal clara do rosto completo da pessoa. A pessoa não poderá portar chapéu ou similares, nem óculos escuros, e a expressão da pessoa deverá ser natural, com a boca fechada, os olhos abertos, olhando diretamente para frente.

§6º - Caso o resultado das validações digitais e faciais seja negativo, o crédito da aula realizada não será processado, devendo ser realizada nova aula para substituição àquela com problema de validação biométrica.

§7º - A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula.

Art. 9º - Ao término da aula deverá ser realizado novamente o processo de validação biométrica, ou na sua impossibilidade, o *BackOffice*, existindo ainda uma tolerância de 10 (dez) minutos para cumprimento desta exigência.

§1º - Caso a aula ou bloco de aulas seja encerrada sem a validação biométrica, o período de aprendizagem não será computado para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida pela Resolução 168/2004 do CONTRAN.

§2º - Casos excepcionais de encerramento da aula ou bloco de aulas antes do previsto, devem ser registrados no Relatório Eletrônico e posteriormente avaliados pela Divisão de Supervisão de CFC.

§3º - As aulas práticas ministradas, para serem validadas, deverão observar ainda o disposto no art. 27, parágrafo único da Resolução 358/10 - CONTRAN e na Portaria Detran MS "N" 006, de 2010.

§4º - O Centro de Formação de Condutores deverá capturar e armazenar adicionalmente, juntamente com o percurso e a gravação das aulas de prática de direção veicular, no mínimo 4 (quatro) imagens do interior do veículo, coletadas aleatoriamente e automaticamente durante o percurso. As imagens deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas.

Art. 10 - Só poderão ser ministradas 3 (três) aulas diárias de prática de direção veicular se houver um intervalo de, no mínimo, 10 minutos entre a segunda e a terceira aula.

Art. 11 - O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente *online* a cada aula ou bloco de aulas ministradas, quando houver conexão com a internet, sendo que, para agendamento de exame de prática veicular, o aluno, obrigatoriamente, deverá já ter validada toda a carga horária exigida pela Resolução 168/04 do CONTRAN.

Art. 12 - As imagens que correspondem à gravação das aulas de prática de direção veicular deverão estar disponíveis para consulta imediata, seja pelo DETRAN-MS ou pelos Centros de Formação de Condutores, durante todo o período de validade do processo de formação de condutores, mudança de categoria ou adição de categoria.

DOS VEÍCULOS

Art. 13 - Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir dispositivo para adaptador USB veicular com entrada de 12V e saída 5V.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 - Os Centros de Formação de Condutores deverão manter, obrigatoriamente, o atendimento operacional de qualidade para com os candidatos à obtenção do documento de habilitação.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas envolvidas no processo serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 15 - São direitos dos Centros de Formação de Condutores:

I - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitando sempre os dispositivos legais, normativos e regulamentares;

II - representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de seus direitos.

Art. 16 - São obrigações dos Centros de Formação de Condutores:

I - informar, por escrito, ao DETRAN-MS quaisquer alterações no sistema eletrônico, tendo em vista condições inicialmente apresentadas, especialmente as do art. 3º, §1º e §2º;

II - executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de legalidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

III - tratar com urbanidade os candidatos e servidores do DETRAN-MS;

IV - manter toda a documentação atualizada e disponível, sujeita a plena fiscalização do DETRAN-MS;

V - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN-MS;

VI - acatar, obrigatoriamente, as instruções expedidas pelo DETRAN-MS;

VII - cumprir as disposições deste Regulamento, da Legislação e Normas relativas a todos os procedimentos relativos ao sistema eletrônico;

VIII - cumprir todas determinações emanadas pelo DETRAN-MS;

IX - manter cadastro atualizado da entidade pública ou privada e de seus profissionais no sistema informatizado do DETRAN-MS;

X - manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos em boas condições de uso;

XI - promover o constante aperfeiçoamento de sua equipe;

XII - desempenhar suas atividades em consonância aos princípios éticos, legais e morais;

XIII - submeter-se, permanentemente, às vistorias e fiscalizações promovidas pelo DETRAN-MS, permitindo aos fiscalizadores livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e instalações;

XIV - responsabilizar-se pelos corretos lançamentos de dados no sistema informatizado;

XV - prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo DETRAN-MS;

XVI - iniciar suas atividades após autorização do DETRAN-MS.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 17 - É proibido aos Centros de Formação de Condutores:

I - delegar quaisquer atividades que sejam de suas atribuições;

II - exercer atividades de sistema eletrônico estando suspenso por qualquer medida administrativa ou judicial;

III - manter na empresa vínculos com profissionais que trabalham diretamente com fiscalização dos sistemas eletrônicos;

IV - realizar suas atividades em descumprimento ao estabelecido em regulamento;

V - contratar servidores públicos do DETRAN-MS;

VI - apresentar informações inverídicas às autoridades de trânsito;

VII - deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;

VIII - fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação ou qualquer outro equipamento relativo ao sistema eletrônico.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 - O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por meio da Divisão de Supervisão de CFC, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento

dos requisitos e exigências constantes nesta Portaria, abrangendo, os sistemas utilizados, incluindo a regularidade do sistema informatizado.

Art. 19 – O DETRAN-MS, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos e recursos técnicos dos Centros de Formação de Condutores.

Art. 20 – Compete à Divisão de Supervisão de CFC emitir notificação, em caso de irregularidade praticada por Centro de Formação de Condutores.

Art. 21 – A qualquer momento e sem aviso prévio, o DETRAN-MS, por meio da Divisão de Supervisão de CFC (Setor de Auditoria de CFC e Setor de Acompanhamento Pedagógico), poderá desencadear ações de fiscalizações ou convocar os Centros de Formação de Condutores para averiguação ou apuração de supostas irregularidades ou denúncias.

DAS PENALIDADES

Art. 22 - Os Centros de Formação de Condutores, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - suspensão de até 90 (noventa) dias;

III – cancelamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá requerer ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores.

Art. 23 - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

I - aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema de monitoramento em funcionamento;

II - não fornecer dados de monitoramento ao DETRAN-MS em até 48 (quarenta e oito) horas de sua solicitação.

Parágrafo único - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário do Centro de Formação de Condutor.

Art. 24 - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o Centro de Formação de Condutores:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

II - realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

Parágrafo único - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes e a gravidade dos fatos, quando for o caso, após análise do parecer emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Art. 25 - Será aplicada a penalidade de cancelamento do credenciamento quando o Centro de Formação de Condutores:

I - for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

II - utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento que impeça o monitoramento da aula.

Art. 26 - É de competência exclusiva do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul a aplicação das penalidades elencadas neste Título.

Art. 27 - A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Centro de Formação de Condutores e aos funcionários envolvidos.

Art. 28 - O prazo máximo para apuração do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, mediante justificativa previamente apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 29 - Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art. 30 - O pedido de reconsideração deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo disciplinar, devidamente instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

Art. 31 - Caberá Recurso à autoridade hierarquicamente superior ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, contra decisão do mesmo que aplique penalidade ao credenciado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Art. 32 - O Centro de Formação de Condutores responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento poderá requerer reabilitação, decorrido prazo de 5 (cinco) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento inicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Para conclusão dos cursos práticos de direção veicular na categoria 'B', o sistema biométrico deverá observar, conforme o disposto na Portaria nº 06/2010/DETRAN-MS:

I - para o curso de 1ª habilitação (25 horas/aula):

- 16 horas/aula diurnas, até as 19h00;
- 04 horas/aula noturnas, após as 19h00;
- 05 horas/aulas em simulador de direção veicular;

II - para o curso de adição de categoria (20 horas/aula):

- 12 horas/aula diurnas, até as 19h00;
- 03 horas/aula noturnas, após as 19h00;
- 05 horas/aula em simulador de direção veicular;

III. As aulas noturnas poderão ser cumpridas em simulador de direção veicular até o limite de 03 (três) horas/aula nos cursos de 1ª habilitação, e até 02 (duas) horas/aula nos cursos de adição de categoria, desde que realizadas em ambiente noturno.

Art. 34 – O equipamento biométrico e o mini PC não devem promover obstáculos aos dispositivos de segurança do veículo, tais como: *airbag*, retrovisores, cintos de segurança e outros itens conforme previsto em legislação.

Art. 35 – O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul poderá solicitar adaptações e melhorias em *Softwares* e *Hardwares* do Relatório Eletrônico de Avaliação, visando o aperfeiçoamento nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos.

Art. 36 – Os usuários dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art. 37 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, situado à Rodovia MS 080, km 10 – saída para Rochedo – Campo Grande – MS.

Art. 38 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre os processos de habilitação cadastrados a partir de 20 de abril de 2017.

Campo Grande, 27 de março de 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2013/DIEOF/DETRAN Nº Cadastral 477

Processo: 31/700.687/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e José Carlos Chaves
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2013/DIEOF por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 14/03/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e José Carlos Chaves.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 417/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS. OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizados e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.731,83. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 341/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Ramon Cardona Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 015/2016- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 05 meses, com término previsto para o dia 01 de maio de 2017. PROCESSO: Nº 929/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sra. Natália Sebbler Romanell.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.278/2017	NE: 000506	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.713/2016	NE: 000508	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.326,21	
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT S.A.		
OBJETO: SEGUROS EM GERAL.		

PROCESSO: 27/100.158/2017	NE: 000515	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.741,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.158/2017	NE: 000516	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.158/2017	NE: 000517	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000518	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.139,50	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000519	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 114,00	
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000520	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 282.500,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000521	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 92.800,00	
FAVORECIDO: D- HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000522	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000523	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000524	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 84,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000525	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.189/2017	NE: 000526	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.172/2017	NE: 000527	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 19.540,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.172/2017	NE: 000528	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.172/2017	NE: 000529	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.188/2017	NE: 000530	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00	
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.188/2017	NE: 000531	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 793,92	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.188/2017	NE: 000532	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.917,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.188/2017	NE: 000533	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.034,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.161/2017	NE: 000534	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.088,90	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.670/2016	NE: 000544	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 409,00	
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.670/2016	NE: 000545	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.033,33	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.673/2016	NE: 000546	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 257,00	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.		
PROCESSO: 27/101.673/2016	NE: 000547	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 96.265,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.		
PROCESSO: 27/101.673/2016	NE: 000548	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.002,00	
FAVORECIDO: LABORDIDATICA COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA.		
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.		
PROCESSO: 27/101.673/2016	NE: 000549	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 79.727,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.		
PROCESSO: 27/101.673/2016	NE: 000550	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 43.218,00	
FAVORECIDO: LABORDIDATICA COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA.		
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000551	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000552	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00	
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000553	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.342,00	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000554	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000555	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.147,50	
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000556	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	

DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 590,00	
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000557	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 409,00	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000558	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.144,00	
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.669/2016	NE: 000559	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000560	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 91,20	
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000561	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00	
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.668/2016	NE: 000562	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.674/2016	NE: 000563	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.399,50	
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/101.674/2016	NE: 000564	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/100.138/2017	NE: 000568	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 248.489,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.169/2017	NE: 000569	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 149.330,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.169/2017	NE: 000570	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.876,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.169/2017	NE: 000571	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.840,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.169/2017	NE: 000572	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.535,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.155/2017	NE: 000573	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 42.100,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.157/2017	NE: 000574	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.122,65	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.157/2017	NE: 000575	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.073,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.157/2017	NE: 000576	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00	
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.218/2017	NE: 000577	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.959,85	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.145/2017	NE: 000587	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.244/2017	NE: 000588	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.164/2017	NE: 000589	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.948,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.164/2017	NE: 000590	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 26.211,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.164/2017	NE: 000591	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.145/2017	NE: 000592	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.167/2017	NE: 000593	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.110,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.167/2017	NE: 000594	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 926,40	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.167/2017	NE: 000595	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 82.752,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.173/2017	NE: 000598	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.387,00	
FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.173/2017	NE: 000599	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 23.830,20	
FAVORECIDO: TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.171/2017	NE: 000600	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 10/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.825,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 890/2017
Processo: 29/500166/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente acordo a gestão e a concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão a alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 13 de Março de 2017.
Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS
 Davi José Bungenstab – Diretor-Presidente – FUNDECT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 891/2017
Processo: 29/500217/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e o COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA – EXÉRCITO BRASILEIRO.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso gratuita de bens móveis permanentes e em disponibilidade descritos e identificados conforme anexo I do presente instrumento.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 13 de Março de 2017.
Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Vice Reitor – UEMS
 Eduardo de Melo e Silva – Comandante do 4º Pel. de Polícia do Exército

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 892/2017
Processo: 29/500207/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e a F.M. DIB ME (VOCÊ APRENDE AGORA).
Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) no curso de inglês online, a todos os servidores, seus dependentes e de 40% (quarenta por cento) aos discentes regularmente matriculados na UEMS.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 13 de Março de 2017.
Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Vice Reitor – UEMS
 Felipe Dib – Diretor – F.M. DIB – ME

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – Nº 889/2017
Processo: 29/500268/2016.
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDADE DE HAVANA - PORTUGAL.
Objeto: Os objetivos desse Acordo de Cooperação são em geral: de promover o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em específico, o desenvolvimento do ensino superior e da pesquisa científica e tecnológica entre ambas as Universidades.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de março de 2017.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
 GUSTAVO COBREIRO SUÁREZ – Reitor – UNIVERSIDADE DE HAVANA/CUBA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 11/2017 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS REQUERIDAS PERÍODO: 2015 2016 e 2017.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
AFRÂNIO CAMPAGNA GONÇALVES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA BARRA MANSA ÁREA 2 MAT 219.800	03019/2016
CLEITON JARBAS VALEIS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	F A Z E N D A ARROZAL - ÁREA DESMEMBRADA	02663/2016
JOÃO SANCHES ZAMBOTTI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO JOÃO	02758/2016
EVANDRO PAES BARBOSA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOVA AURORA.	02424/2016
OSWALDO LUIZ FAÉ	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	P E S Q U E I R O B A R R A N C O FUNDO	02175/2016
ARISTOPHANES FIGUEIREDO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BOM SUCESSO	03042/2016
ANTONIO COPERTINO DE LIMA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4	FAZ. COIMBRA	03153/2016
SOCIEDADE AGRO PASTORIL BARCELLOS LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	02883/2016
FREDERICO SANCHES DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A RECANTO II	02962/2016
ANTONIO COPERTINO DE LIMA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4	FAZ. MARANDU	03151/2016
PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SÍTIO CACILDA.	02842/2016
PAULINO STRALOTTO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	00705/2016

IVONEI ROBERTO MAFFISSONI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NEGRO RIO	02946/2016
IRACY AMORIM DA COSTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MARIA RITA E FAZENDA MARIA RITA I	02961/2016
GERALDO BONIFACIO SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A RECREIO QUINHÃO 05	03140/2016
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	LOTE E4A	03239/2016
PAULO ROBERTO RAITER	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA CATARINA	03078/2016
THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A MODELO II - PARTE I	02949/2016
PEDRO FERREIRA INÁCIO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A B A R R E I R O VELHO "ÁREA 03 E 04 " E SÃO JOÃO	02669/2016
IZAIR MARTINS ROCHA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA YRB	03269/2016
JOÃO PIO BARBOSA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA	02852/2016
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA VERDE MAR II	02864/2016
ALCEU ALVES PEREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA BOM JARDIM	03233/2016
RAMÃO DA SILVA FRANCO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SANTA MARIANA	02046/2016
ELSIO SEBASTIÃO PIRES PEREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	E S T A N C I A POUSSADA DO RETIRO	01914/2016
MARIUSA DE JESUS GUIMARO ABEGÃO	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	F A Z E N D A RECANTO DAS EMAS	03234/2016
BENTA MARIA CANDIDO DE LIMA E OUTROS	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA DUPLO L	03242/2016
MARELIZA BRUN FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	02743/2016
MARIA DE LOURDES DOS REIS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA LOURO - PARTE	03273/2016
LUIZ LOZAN DOS SANTOS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO BENTO	03222/2016
RENATO RAITER	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03406/2016
SILVIO BAETZ LEÃO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A CONQUISTA.	03407/2016
CLEIDIVANA OLIVEIRA ALVES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA CANAÃ	03416/2016
ANTONIO COPERTINO DE LIMA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4	FAZ. SÃO CONRADO	03495/2016
SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A BORDON	03320/2015
ANTÔNIO JOÃO DE ALMEIDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MONTE CRISTO	03387/2016
JOÃO APARECIDO DE REZENDE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA_BOA_VISTA_	03289/2016
OSAMI JOBOJI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	LOTE 26-B - GLEBA 07 FAZENDA VÁRZEA ALEGRE	03108/2016
DIRCE BARBOSA BATISTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA TEREZINHA	03336/2016
EDUARDO CALLIL OTOBONI	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	F A Z E N D A CONQUISTA,	03374/2016
EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	GLEBA 2	03371/2016
SANDRA CEÍLA SILVA DA CUNHA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.9	FAZENDA SÃO ROQUE	03553/2016
JOSE MIRANDOLA FILHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA JOSÉ*	03259/2016
ANTONIO JOSÉ DA FONSECA E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	03256/2016
JOSÉ ELIAS MOREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTO ANTONIO PADUA	03312/2016
HÉRICA CAROLINE MATHIEL	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A CAROLINE	03131/2016
ALEXANDRE NEGREIROS DUNCAN	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A GROTA DO CACHOEIRINHA	02760/2016
LUCIA DE OLIVEIRA VELLONI	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	F A Z E N D A ALVORADA	03497/2016
AGROPECUARIA TIRANIA LTDA – ME	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A TIRANIA	03535/2016
ORCÍDIO DE ARAUJO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A CACHOEIRÃO ÁREA 01	03332/2016
IDALENCIA ALVES ANDRADE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA MIGUEL	03517/2016

JOSÉ ADOLFO LIMA SOUZA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	F A Z E N D A I T A M O R O T Y E F A Z E N D A S O B E R A N A (PARTE)	02966/2016
MANOEL CONCEIÇÃO DA CRUZ	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	ESTANCIA NOVA SANTA RITA	03595/2016
MARCELO ROBERTO VIEIRA DE MATTOS RUOPPOLI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A VITÓRIA	03054/2016
GABRIEL BARROS LOPES	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4	F A Z E N D A PONTINHA	03694/2016
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	F A Z E N D A PANTANO	03264/2016
SAN FRANCISCO INTEGRAÇÃO LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	F FRANCISCO	03626/2016
MIGUEL DUAILIBI NETO	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	ESTANCIA MR	03459/2016
VALDECIR JORGE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	POUSADA SAN JOSÉ III	02664/2016
FABIOLA CAMARGO VIAFORA HERNANDES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A TRIANGULO	02692/2016
JOSÉ ANTONIO VIEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	POUSADA SAN JOSÉ	02658/2016
RENOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	GLEBAS B-2 E B-3 - ÁREAS DESMEMBRADAS DA FAZ. RIO	03654/2016
ITAMAR CHAVES DE AQUINO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA ELIZA	03690/2016
FRANCISCO CINTRA FRANCO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.7	FAZENDA ONÇA PARDA	03660/2016
AGROPECUARIA OLHOS D'ÁGUA S.A.	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	03020/2016
IVO JARDIM DE CARVALHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA VALE DO BURITI	03746/2016
MARIA JOSÉ ANDERSON FIALHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA TEREZINHA	03194/2016
CARLOS GALO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	C H Á C A R A ESTRELA DA ALVA	03702/2016
DANIEL SORIANO ARTILHA FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA JATOBÁ	03382/2016
ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	F A Z E N D A SURPRESA	03267/2016
CLAUDIO MIGUEL GRISOLIA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A CHAPADÃO	03695/2016
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A ESTRELA	03582/2016
IZABEL BARBOSA LOUREIRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	F A Z E N D A ESPERANÇA	01564/2015
JANIO PAULO DE SOUZA CARDOSO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOVO DESTINO	03462/2016
DILZA DE SOUZA OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	F A Z E N D A BONANÇA.	03732/2016
MIRIAM REGINA ZILLO E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A SANTANA	02728/2016
JORGE MANOEL RODRIGUES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	E S T Â N C I A JOAQUIM BENEVIDES	03949/2016
MANOEL EDUARDO PIRES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A RECANTO FELIZ.	03349/2016
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.9	F A Z E N D A S ALVORADA E MOARA.	03787/2016
ESPOLIO NELSON DE FIGUEIREDO BARRETO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA ONÇA	03737/2016
JOSÉ ELIAS MOREIRA	AA	QUEIMA CONTROLADA DE MÉDIA EXTENSÃO (ÁREA ACIMA DE 10 HA E ABAIXO DE 200 HA)	FAZENDA SANTO ANTONIO DE PADUA	03918/2016
EZIO CARRION SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A PLANALTO	03594/2016
JOSÉ ANTONIO ARID E OUTRO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.4	FAZENDA SANTO ANTONIO BALSAMO FORMIGA	03803/2016
FRANCISCO JOSÉ MATT AZENHA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA AREIA DOURADA	03951/2016
JOAO ANTONIO FERNANDES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA LAGOA DA SERRA SV	03208/2016
ALESSANDRO CONSOLARO E OUTRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA RODA D'ÁGUA	03837/2016
ELEN JACQUELINE CARNEIRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA BRACIN SÃO PEDRO 02	03663/2016
LUCIENE PEREIRA GARCIA DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA OLHO D'ÁGUA	03002/2016
ANDERSON APARECIDO COSTA RODRIGUES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	E S T Â N C I A ALVORADA	03725/2016
MARCOS RIBEIRO BARRETTO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ONÇA	03888/2016
ETIENE GARCIA DA CUNHA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BR CUNHA	03958/2016
ALTAMIR VARGAS GRUBERT	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	F A Z E N D A REMANSO	03938/2016
MARIO DA FONSECA PIRES DA SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04035/2016

AGROPECUÁRIA JAPEMA LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA JAPEMA	03976/2016
JORGE ALVES DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA LEÃO	03000/2016
JOEL ALCÂNTARA DE MATTOS	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA BELA VISTA	03980/2016
DONINO FERREIRA DE LIMA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	03836/2016
TAIS GARCIA DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA VISTA ALTA	03003/2016
PAULO TADEU HAENDCHEN	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA MARIA DA FLORESTA	03778/2016
ESPÓLIO DE MAGNO MARTINS COELHO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A CAPIVARI	04066/2016
OSMAR LOLI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A SANTA ROSA II, FAZENDA CANADÁ I	03688/2016
ILSON FRANCISCO VENTURIN CARLOTO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA SANTO ANTONIO (ÁREA DESMEMBRADA)	04112/2016
ILAIR VICENTE BASEGGIO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A QUATRO IRMÃOS II	04016/2016
ILAIR VICENTE BASEGGIO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA MARIA - ÁREA 5	04015/2016
ILAIR VICENTE BASEGGIO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A ITAPEMIRIM	04014/2016
INICIATIVA FLORESTAL III LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A 7 AMORES E FAZENDA ESPERANÇA	04026/2016
CLÓVIS BORBOREMA SANTANA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA BELO HORIZONTE E LOTE URUTAU	03752/2016
JOÃO LOURENÇO MARIANO SALES E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA JKR	03854/2016
EVANDRO PINTO JARA E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	F A Z E N D A CLARA DA LUA	04144/2016
GILMAR FLORES BEZERRA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	E S T Â N C I A DANIELE	04093/2016
NILSON DE ANDRADE HILDEBRAND	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 1.000 HA)	FAZENDA DOIS BURITIS	03539/2016
SILVANA DOS SANTOS CARDOZO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	PARTE DO LOTE 70 - QUADRA 20	04041/2016
THERESINHA RONDON CAMARGO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA SANTA TEREZINHA	03633/2016
RODRIGO SOUZA E SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	F A Z E N D A INDIANA	03279/2016
LUIZ VEIGA VILA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	SITIO RIO VERDE III	03942/2016
LORENA PEREIRA CAPUCI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	LEMBRANÇA	04065/2016
ALFREDO DIAS MASSELLI FILHO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A CHAPEU DE PALHA	04120/2016
ALFREDO DIAS MASSELLI FILHO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	S Í T I O QUEBRACHO	04120/2016
FLORESTAL EHM LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	E S T Â N C I A MAGALY	04099/2016
FLORESTAL EHM LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA LUCIA	04108/2016
JOÃO AURELIO DAMIÃO E OUTROS	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.7	FAZENDA BELA VISTA	04084/2016
JONAS DA COSTA MATOS	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2	FAZENDA NOSSA S E N H O R A APARECIDA	03532/2016
DIVINA CUSTODIA DA SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA NOSSA S E N H O R A ABADIA,	03848/2016
CLAUDIO SPARTACO BERETTA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SANTA IZABEL	04122/2016
JORGE NAKAGUMA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	E S T Â N C I A IPANEMA	03948/2016
NELSON DINIZ PEREIRA	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	F A Z E N D A CAMARU	03651/2016
LAGO DO MIMOSO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	F A Z E N D A ANDORFATO	04163/2016
EDRIANGELA QUEIROZ CELESTINO OLIVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SANTA CLARA	02924/2016

FREDERICO ALBERTO GONÇALES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA FUNIL	04152/2016
FREDERICO ALBERTO GONÇALES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA FUNIL II	04152/2016
MARCIO DE CASTRO CUNHA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA UBERABA	04061/2016
AGROPECUÁRIA COELHO MAYMONE LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ESTÂNCIA LUCIA (LOTE Nº 08 A)	03489/2016
MARCELO CALEFFI DE SOUZA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA TIBAY	04273/2016
IRIMAR CARVALHO COSTA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA SAO CANDIDO	03983/2016
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA JATOBA	04091/2016
DANIEL VIEIRA LOSSAVERO E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA DONA ANA E IGARAPAVA	04012/2016
OSVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA PIO DO JAO	03911/2016
LUIZ CARLOS BENEDETTI E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA RANCHO GRANDE - ÁREA 04 E 05 - DESMEMBRADA	03352/2016
MARIA EUGENIA FERNANDES CANZIANI	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA MORRO VERMELHO - GLEBA 3	03978/2016
HABIB REZEK JUNIOR	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA MUTUM	04308/2016
CLAUDIO ROBERTO MARTELLI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA CANTINHO DO CÉU	04330/2016
MARIO ISAMU TERUYA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA AGUA BOA	04062/2016
ANTONIO BRAULIO DE BARROS E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO MIGUEL E GLEBA B DA FAZENDA URUMBEVA	04255/2016
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CACHOEIRA	04030/2016
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA JATOBA	04089/2016
JUSCELINO ANTÔNIO CORRÊA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ESTIVA	03940/2016
WILSON CHAVEIROS DE ARRUDA E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA SÃO JOSÉ	02075/2016
REINALDO KIVOSHI TAGO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA TRÊS MENINAS	04277/2016
ANTONIO BONO BELASCUSA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA MARAJÁ	04153/2016
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA OURO VERDE	04232/2016
JOSÉ WAGNER MENEGETTI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	LOTE Nº10 QUADRA Nº01-A	04318/2016
EDILBERTO ANTONIO MENEGETTI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	PARTE DO LOTE 06 QUADRA 01-A	04326/2016
JOSÉ WAGNER MENEGETTI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	PARTE DO LOTE RURAL Nº 17 - QUADRA Nº 01	04316/2016
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA F O R M O S O - GLEBA A	04033/2016
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ALVORADA	04240/2016
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ANTARES	04299/2016
ESPÓLIO DE NOBORO UETI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA UETI-	04140/2016
SONIA NUNES DE SANTANA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CAMPO LIMPO II-	04064/2016
ANDERSON RIBEIRO QUEIROZ	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CACHOEIRÃO	04135/2016
ANTONIO LUCIO SANVITO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CALIFÓRNIA	04136/2016
JAMESON SCHOLZ NUNES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA ELA	04333/2016
MANOEL ERICO BARRETO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	ESTÂNCIA CAMPO BELO	04385/2016
LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI E OUTROS	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA LAGEADO	04245/2016
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA PACU	04178/2016

EDILBERTO ANTONIO MENEGETTI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	LOTE Nº 14 - QUADRA Nº 01-A	04328/2016
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA LEÃOZINHO PARTE 1	04175/2016
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA MARACÁI	04176/2016
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ÁGUA BOA	04173/2016
EDILBERTO ANTONIO MENEGETTI	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	PARTE DO LOTE RURAL Nº 15 - QUADRA Nº 01	04315/2016
LEANDRO TEBET THOMÉ	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO VICENTE VII	04207/2016
ANA BEATRIZ CANELLA AMANTÉA E OUTRAS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	AGROPECUÁRIA BELA VISTA	03959/2016
LUCIENE ESTEVAO DE ANDRADE	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA VALE DA LUA	04419/2016
JOÃO CARLOS ESTEVAO DE ANDRADE	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CABECEIRA DO SALGADO	04406/2016
ADEMIR JOÃO DE LION	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA LAGOA BONITA	04288/2016
ZENIR FERREIRA COSTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	CHÁCARA LAGO NEGRO E RANCHO REFÚGIO	03431/2016
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA CAMPINHO	04174/2016
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA ESTÂNCIA CACHOEIRA	04403/2016
JOAQUIM QUEIROZ CELESTINO	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	FAZENDA MORENA	03703/2016
GUILHERME CONSTANTINO BONGIOVANNI E OUTROS	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA DOS SONHOS	00083/2017
AGROPECUARIA RIO DA AREIA LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA OURO E PRATA	04353/2016
VALDIR ANTONIO GARCIA E OUTRO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ALEGRE E SANCHA ANTIGA	04283/2016
ANA BEATRIZ CANELLA AMANTÉA E OUTRAS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	AGROPECUÁRIA BELA VISTA	03950/2016
RIALINO ALVES DA SILVA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA SÃO JOÃO - QUINHÃO 03	04225/2016
FLAVIANO GONÇALVES DA SILVA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BARRA MANSA	00048/2017
RAMÃO NABHAN DE REZENDE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA 3 CORAÇÕES	00057/2017
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BOM SUCESSO*	04365/2016
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ZOCCANTE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA JAURU	00132/2017
ALGEMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	SUCURI MIRM, FEIXO, CERVO GALHEIRO E SÃO MARTINHO	04266/2016
ANTÔNIO PIVÊTA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA ESMERALDA	04344/2016
MFN EMPRENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA NOVO PARAISO I E NOVO PARAISO II	04311/2016
EVARISTO KOHL	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BURITI	04239/2016
MAGNA AGROPECUÁRIA LTDA	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA AMÉLIA DO BRIOSO	04267/2016
ROBERTO PEREIRA DE BARROS	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	FAZENDA BARRAÇÃO E QUINHÃO 3 DA F. SÃO GABRIEL	00101/2017
HENRIQUE ZANOVELLO	AA	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	SÍTIO SANTO ANGELO	04146/2016

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULO, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2017
 PROCESSO SUSPENSO: 55/000.218/2017

Campo Grande/MS, 31 de março de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 241/2016
 PROCESSO: 55/001.103/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	INBRATERRESTRE IND. COM. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	REPROVADA
04		APROVADA
05		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 10/04/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 31 de março de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2016.
 PROCESSO: 55/001.106/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
07	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,09
10	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S. A.	16,81
20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,30
23	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75

LOTE FRACASSADO: 16.

LOTES DESERTOS: 01, 06, 09, 17, 18, 19, 21 e 22.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de março de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 27/001.995/2016
 Pregão Presencial nº 001/2016 - SES/MS - Contratação de Pessoa Jurídica para Interpretação de Laudo de Exames para Raio-X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Mamografia Via Internet.

Acolho o Parecer Jurídico nº 324/2017, constante do processo acima referido por **improver** os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. e DIAGRAD DIGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA., com fito de ratificar a decisão da Sr.ª Pregoeira e sua equipe e mantê-las inalteradas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATA Nº063

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos trinta e um dias de Março de dois mil e dezessete (31/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) CREATIVE INFORMÁTICA; 2)BOLDORI & MACHADO LTDA ME; 3)LAQUA - TRATAMENTO E ANÁLISES DE AGUA,ALIMENTOS EFUENTES,COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME; 4)ERNAINA RIBAS MATEUS ME; 5) IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; 6)ENZO VEÍCULOS LTDA; 7)EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME; 8)J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI; 9)ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; 10)SISTEMA RADIODIFUSÃO RIBAS RIO PRETO LTDA - ME; 11)DIVISA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME; 12)BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA; 13)VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; 14)CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as

exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: CREATIVE INFORMÁTICA --Registro Cerca nº0305/17, Classe de Materiais: 44905235, 44905242, 44903047, 44903017; **BOLDORI & MACHADO LTDA ME** --Registro Cerca nº0306/17, Classe de Materiais: 33903028, 33913217, 44905224, 44905299. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: LAQUA - TRATAMENTO E ANÁLISES DE AGUA,ALIMENTOS EFUENTES,COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME** --Registro Cerca nº0307/17, Classe de Materiais: 33903011, 33903036, 33903912, 33913087, 44905108, 44905204, 44905208, 44905212, 44905234, 44905239, Classe de Serviços: 33903501, 33903507, 33903599, 33903606, 33903618, 33903621, 33903702, 33903905, 33903912, 33903917, 33903920, 33903951, 33903978, 44903905, 44905107; **ERNAINA RIBAS MATEUS ME** --Registro Cerca nº0308/17, Classe de Materiais: 33903011, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903027, 33903028, 33903036, 44905204, 44905208, 44905210, 44905224, 44905230, 44905234, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905260, Classe de Serviços: 33903916, 33903917, 33903919, 33903920, 33903974; **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** --Registro Cerca nº0309/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903047, 44905230, 44905233, 44905235, 44903047, Classe de Serviços: 33903905, 33903908, 33903912, 33903917, 33903957, 33903994, 33903995; **ENZO VEÍCULOS LTDA** --Registro Cerca nº0310/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903039, 44905248, 44905252, 44905257, Classe de Serviços: 33903919. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME** --Registro Cerca nº0671/16, Classe de Materiais: 33903020, 33903023, 33903028, Classe de Serviços: 33903638, 33903922, 33903923, 33903963, 33913915; **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI** --Registro Cerca nº0262/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903006, 33903011, 33903014, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 33903029, 33903035, 33903041, 33903042, 33903044, 33903050, 33903213, 44905106, 44905204, 44905208, 44905212, 44905218, 44905224, 44905228, 44905230, 44905232, 44905234, 44905239, 44905240, 44905242, 44905252, Classe de Serviços: 33903006, 44905210. **CADASTRO INDEFERIDO: ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Classe de material fora do objeto social, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; **SISTEMA RADIODIFUSÃO RIBAS RIO PRETO LTDA - ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; **DIVISA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; **BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
 Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
 Membro

VIVIANE LANDRE
 Membro

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo	Administrativo
nº:	55/000.428/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS, CNPJ nº 05.484.426/0001-81, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
AMPARO LEGAL:	Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.
VIGÊNCIA:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	12 meses a contar de 31 de março de 2017.
ASSINAM:	DA Campo Grande-MS, 31 de março de 2017.
	Carlos Alberto de Assis e Wilton Melo Acosta

Carlos Alberto de Assis
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo 29/009.829/2017

Adesão à Ata de Registro de Preço

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, de acordo com parecer e demais documentos em epígrafe, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 042/2015/FNDE/MEC, visando a Aquisição de Ônibus Escolar Rural para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino/MS, com fundamento no Artigo 22, § 1 e 2 do Decreto Estadual nº 14.506/2016.
 Campo Grande, 31 de março de 2017.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
 Secretário de Estado de Educação em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2016/AGEPEN, Processo 31/627.817/2016 - Programa de Trabalho: 06181201222630003 - Natureza da Despesa: 449052 - Fonte: 0281070116 - Amparo Legal pela Lei 8.666 de

21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de Agosto de 2004 e 11.818 de 18 de Março de 2005, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	82,20	3.699,00
04	DABI ATLANTE S/A IND. MED. ODONTOLÓGICA	1.662,59	44.889,93
05	OMEGA MED PRODUTOS MED. HOSPITALARES EPP	55,39	3.544,96
06	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	14,47	998,43
07		43,78	131,34
08	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	385,00	9.625,00
09	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	475,29	8.079,93
11	DABI ATLANTE S/A IND. MED. ODONTOLÓGICA	240,00	3.360,00
12	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	448,33	13.449,90
14	DABI ATLANTE S/A IND. MED. ODONTOLÓGICA	596,96	19.699,68
15	OMEGA MED PRODUTOS MED. HOSPITALARES EPP	139,84	8.949,76
22	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	306,88	14.730,24

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 10, 13, 16, 18, 19, 20 e 21.

Campo Grande - MS, 31 de Março de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **003/2017**, que integra o **processo administrativo** número **031/2017** e que objetiva a **Aquisição de Medidores de Vazão Diafragma G2.5**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, com o preço total de R\$ 41.475,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação. Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 31 de março de 2017.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2017

FAVORECIDO: AMCHAM - American Chamber of Commerce for Brazil São Paulo.

OBJETO: Patrocínio ao Ciclo de Decisões.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

DATA: 30/03/2017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da habilitação da licitação abaixo:

Convite: 001/2017

Processo Administrativo: 31/708.077/2016

Objeto: Contratação de empresa para manutenção das subestações de rebaixamento de tensão, com 03 (três) cabines abrigadas, 01 (um) grupo gerador e 03 (três) trafos em postes, para atender a Sede do DETRAN-MS, em Campo Grande-MS.

Empresas	Resultado
Prolux Engenharia Ltda	Habilitada
Tmac Engenharia e Comércio Ltda	Habilitada
UM Projetos e Construções Ltda	Inabilitada, não atendeu ao subitem 6.6 do Convite

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, ficando a documentação a disposição das empresas junto a Comissão Especial de Licitação. Transcorrido o prazo e sem nenhuma manifestação, será publicado aviso de prosseguimento desta licitação.

Campo Grande, 29 de março de 2017.

Celso Braz de Oliveira Santos
Comissão Especial de Licitação

PRORROGAÇÃO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/MS, associado ao COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE LEILÃO, no uso de suas atribuições legais e baseados no art. 7 do Edital de Leilão Público nº 1-01/2016- Reciclagem, publicado no Diário Oficial nº 9116 de 02/03/2016, torna público a prorrogação da validade do Certame até **17/03/2018**, pelos motivos elencados:

- Intempéries de toda natureza inviabilizando as viagens para os municípios do interior do Estado a fim de identificação e remoção dos materiais inservíveis para serem entregues à empresa arrematante.

- Publicação de novas regras e normas para a preparação e realização de leilões através da Portaria CONTRAN 623/2016 e consequente reorganização do passivo a ser entregue para a empresa arrematante.

Campo Grande/MS, 31 de Março de 2017

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente
DETRAN/MS

AGRÍCOLA PEDROSO DA R.FILHO
Coordenador Comissão Leilão
DETRAN/MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 27/101.644 /2016. **Adesão à Ata de Registro de Preços**
O Diretor-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde**, de acordo com parecer, **autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços de Serviço de reparo ou restauração de móveis, N° 025/2016 do Pregão Eletrônico Planejamento nº 019/2016 PROCESSO: 23104.001640/2016-40 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, do Decreto Federal nº 6.204 de 06 de setembro de 2007.** Contratada: KFLEX COMERCIAL LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de Serviço de reparo ou restauração de móveis. Valor total R\$ 350.698,50 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15/03/2016.

Assina: Justiniano Barbosa Vavas - Diretor-Presidente/Ordenador de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa:33909107

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.733/2016	Aquisição de Grampeador circular número 31 - AÇÃO JUDICIAL	Cirumed Comercio Ltda	Valor Total R\$ 955,00

Em 23 de Março de 2017.

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.457, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BEATRIZ BRAGA SODRE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente I, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.568, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CARMEM LÍGIA LOUREIRO CARMELLO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na função de Superintendente da Superintendência de Assistência Socioeducativa, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.569, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Assistência Socioeducativa, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.570, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, com efeito a partir de 1º de abril de 2017:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
Janaina Verônica de Almeida Tabosa	5.042, de 5/12/2014	8.817, de 10/12/2014	"... na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário..."	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
Luíza Guimarães de Araújo	1.644, de 22/4/2014	8.662, de 24/4/2014	"... na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário..."	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" 1.579, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILAS JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.611, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Fazenda, na função de Secretário-Adjunto, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.612, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GUARACI LUIZ FONTANA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Fazenda, na função de Superintendente da Superintendência do Tesouro, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.613, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUARACI LUIZ FONTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Fazenda e desempenhar a função de Secretário-Adjunto, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.614, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUARACI LUIZ FONTANA, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência do Tesouro, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.624, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar a pessoa abaixo indicada da função de membro da Comissão

Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	COM VALIDADE A PARTIR
Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, como titular	Secretaria de Estado de Saúde	13/01/2017

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 1.625, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo mencionado da função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	COM VALIDADE A PARTIR
Cassiano Rojas Maia, Secretário Municipal de Saúde de Três Lagoas, como titular	Região de Saúde de Três Lagoas-MS	7/3/2017

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 1.626, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo mencionados da função de membros da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO
Ivandro Correa Fonseca, Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande, como titular	Região de Saúde de Campo Grande
Juliano Alexandrino dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Selvíria, como suplente	Região de Saúde de Três Lagoas
Sebastião Nogueira Faria, Secretário Municipal de Saúde de Dourados, como titular	Região de Saúde de Dourados
Oziel Soares, Secretário Municipal de Saúde de Brasilândia, como titular	
Anelize Andrade Coelho, Secretária Municipal de Saúde de Naviraí, como suplente	
Elza Castro Andrade Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Douradina, como suplente	Região de Saúde de Corumbá
Desiane Pires Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Saúde de Corumbá, como titular	
Cleber Colleone, Secretário Municipal de Saúde de Ladário, como suplente	

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" N. 1.627, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, das funções que exerciam como segurança do Ex-Governador, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária, concedida com base no disposto na Lei n. 1.929, de 21 de dezembro de 1998 e Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017, conforme especificado no quadro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cel PM Cláudio Rosa da Cruz	Assessor	61813023
Sd PM Cristiano Oliveira da Silva	Agente de Segurança	118947021

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.628, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	PERÍODO
Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, como titular	Região de Saúde de Três Lagoas	19/8/2011 a 31/12/2016

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 1.629, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 7 de março de 2017:

MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO
Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, como titular	Cassiano Rojas Maia	Região de Saúde de Três Lagoas-MS

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 1.630, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de janeiro de 2017:

MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO
Maria de Fátima Meinberg Cheade, como titular	Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves	Secretaria de Estado de Saúde

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de

DECRETO "P" Nº 1.631, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **Cb PM Cristiano Oliveira da Silva**, matrícula n. 118947021, para exercer a função de Agente de Segurança, na Casa Militar da Governadoria do Estado, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária, com base no disposto no Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.440, de 4 de abril de 2016, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.632, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo indicados para exercerem a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017:

MEMBROS NOMEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADES REPRESENTADOS
Marcelo Luiz Brandão Vilela, Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande, como titular	Ivandro Fonseca	Região de Saúde de Campo Grande
Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Saúde de Água Clara, como titular	Oziel Soares	
Cassiano Rojas Maia, Secretário Municipal de Saúde de Três Lagoas, como titular	Eliane Cristina Figueiredo Brilhante	Região de Saúde de Três Lagoas
Silmara de Souza Braga, Secretária Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo, como suplente	Juliano Alexandrino dos Santos	Região de Saúde de Dourados
Renato Oliveira Garcez Vidigal, Secretário Municipal de Saúde de Dourados, como titular	Sebastião Nogueira Faria	
Ana Cláudia Costa Buhler, Secretária Municipal de Saúde de Ivinhema, como suplente	Anelize Andrade Coelho	Região de Saúde de Corumbá
Sérgio Perius, Secretário Municipal de Saúde de Amambai, como suplente	Elza Castro Andrade Rodrigues	
Rogério dos Santos Leite, Secretário Municipal de Saúde de Corumbá, como titular	Desiane Pires Rodrigues da Silva	Região de Saúde de Corumbá
Ana Lúcia Vasconcelos Pereira, Secretária Municipal de Saúde de Ladário, como suplente	Cleber Colleone	

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 1.633, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente Coronel QOPM o **Major QOPM Natanael Bonatto de Souza**, matrícula n. 66922021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); art. 5º, alínea "b" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 21 da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 31/302902/2016).

Campo Grande, 31 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.399, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531022, para desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 6 a 20 de março de 2017, em substituição à titular Edelma Lene Peixoto Tiburcio, matrícula n. 37369024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.400, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLAUCIA DE MATOS DIAS, matrícula n. 120518022, para desempenhar a função de chefe da Central de Alvarás Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 14 de fevereiro a 12 de agosto de 2017, durante o período da licença maternidade da titular Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula n. 129267022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.427, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora FERNANDA STELLA OKUMOTO, matrícula n. 74234022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.428, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DOMINGOS SÁVIO AMORIM, matrícula n. 16334022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível VII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de março de 2017 (Processo n. 63/104965/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.450, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 821, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora CAROLINE FREIRE GONÇALVES PISSURNO, matrícula n. 117311023 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.451, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor REGINALDO MARTINS GRI, matrícula n. 93706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000182/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.452, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor SÉRGIO MÁRIO JACOMELI, matrículas n. 98850021 e n. 98850022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000338/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.453, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109,

de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000153/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
77194021	José Carlos da Silva	Professor
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.454, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo 55/000153/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira	Professor
79723021	Raquel Cazari Medeiros	Professor
55174021	Roberto Racchiune Nascimento	Agente de Atividades Educacionais
57313022	Vilma Oliveira da Cruz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.477, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HERMINIA CABRAL, matrícula n. 13604023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033600/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.478, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANEIDE APARECIDA FERREIRA VITAL, matrícula n. 70682021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Primeira Classe, Símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.479, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IVANIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula n. 21185021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400890/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.480, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVONETE BENTO DA SILVA DEZINHO, matrícula n. 66816021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/044144/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.481, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL GIOTTO FRANQUI ROCHA, matrícula n. 70690021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Primeira classe, símbolo 195/412/B5, código 40301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400877/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.482, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANE IVETE ORTIZ ALVES, matrícula n. 42983021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048759/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.483, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANES MARIA CORRÊA COELHO, matrícula n. 109365022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, classe G, nível III, código 70304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 67/100293/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.484, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA GRECCO PELLOSO, matrícula n. 11357021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/053080/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.485, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOSEFA CAETANO DE ABREU, matrícula n. 41814023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002789/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.486, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 27681021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003985/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.487, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA FARIA LAMBLEM LEAL GARCIA, matrícula n. 49455021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/044452/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.488, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA SUELI DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 55923022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/003452/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.489, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARLEI APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 41862021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe E, nível VI, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/100032/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.490, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS EDUARDO OGEDA CACHO, matrícula n. 55657022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200111/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.491, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CECILIA LOPES DE OLIVEIRA EBERHARDT, matrícula n. 39250023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001351/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.492, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CÉLIA REGINA RIBEIRO CARDOZO, matrícula n. 42575023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031130/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.493, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CÉLIA SOUZA CORRÊA FONTANETTI, matrícula n. 42687021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028369/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.494, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DAYSE DANY FRETES MENDES, matrícula n. 31825021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040718/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.495, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DENISE GOOSSENS NUNES, matrícula n. 100036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/053078/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.496, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIANE REGINA TRÊLHA JACQUES, matrícula n. 19526021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/033321/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.497, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELAINE DE JESUS RAMOS FRAGOSO, matrícula n. 133049021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, classe B, nível III, código 70044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/001622/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.498, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELZA CAETANO CAMILO LEGAL, matrícula n. 52741021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível VI, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/105147/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.499, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA EMILIA COSTA ROSA, matrícula n. 44593021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027401/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.500, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES, matrícula n. 47611022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035965/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.501, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILENE COUTINHO PETINI, matrícula n. 110672021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039505/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.502, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RAIMUNDA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula n. 39388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011087/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.503, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO FAUSTINO NEY, matrícula n. 4420021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/004047/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.504, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANA ALVES CORREIA, matrícula n. 63089021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039635/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.505, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA DA SILVA NAPOLEÃO, matrícula n. 39322023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/004327/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.506, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA DONIZETTI DE OLIVEIRA MAGNES, matrícula n. 87773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/038601/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.507, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula n. 66364021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/000998/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.508, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDENICE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 51833021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003501/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.509, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VIVIANE TACCA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/002252/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.510, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VOINICE TEIXEIRA DE VASCONCELOS BONIFÁCIO, matrícula n. 69001023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.511, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LAILA CRISTINA DE ALMEIDA VASQUES, matrícula n. 117992021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível III, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 65/002784/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.512, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor MARCILIO NUNES DE SOUZA, matrícula n. 58735023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/II/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/500545/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.513, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA ELAINE MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 46047021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/047163/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.514, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor HAROLDO JORGE MONTEIRO DE ARRUDA, matrícula n. 76244023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Primeira Categoria, classe D, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 55/000273/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.515, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILTON SANTOS DE SOUZA, beneficiário da servidora falecida Ana Lúcia Magalhães de Souza, matrícula n. 427306021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 29 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500385/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.516, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS e ao menor NÍCOLAS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, beneficiários do servidor falecido Jonas André dos Santos, matrícula n. 72966023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 26 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500366/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.517, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte a KEYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Sidney Roberto da Rocha Pereira, matrícula n. 42113021, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4000285-22.2016.8.12.9000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/500160/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.518, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDEMIR JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 62807021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304154/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.519, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VALDELIRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula n. 68046021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300183/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.520, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SEVERINO MORATO DE MOURA, matrícula n. 59623021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304006/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.521, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SEBASTIÃO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 61326021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300572/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.522, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RUBENS APARECIDO DOS REIS ROCHA, matrícula n. 60470021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300166/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.523, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM MENEZES DE OLIVEIRA MARCIANO, matrícula n. 52480021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.524, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MANOEL MISSIAS DE JESUS, matrícula n. 83568021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304152/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.525, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MANOEL JOSE RIBEIRO, matrícula n. 55786021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304671/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.526, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM LUCILA IRMA CHIMENES BARBA TINGO, matrícula n. 84736021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304119/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.527, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JOSÉ LOPES DA COSTA, matrícula n. 71194021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506458/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.528, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM GLÁUCIO MENDES DE SOUZA, matrícula n. 63525021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300184/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.529, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ADÃO DE AZEVEDO SALES, matrícula n. 38883021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303667/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.530, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM AIRTON MENDES DOS SANTOS, matrícula n. 78381021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304153/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.531, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ANTONIO DA SILVA ALENCAR, matrícula n. 58848021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001288/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.532, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM VANDERLEI DE JESUS PICARDO, matrícula n. 52654021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303586/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.533, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM LUIZ HENRIQUE TAVARES, matrícula n. 84501021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300922/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.534, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 51896021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304062/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.535, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE, matrícula n. 55734022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300759/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.538, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-offício, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
11906025	Antonio Fuzaro	Cabo PM RR	5/2/2017	31/300931/2017
18121023	Hamilton Pinto da Silva	Subtenente PM RR	5/3/2017	31/300934/2017
68547024	Hilda Jara Maciel	3º Sargento PM RR	28/2/2017	31/300933/2017
37629023	José Belo dos Santos	Soldado PM RR	28/1/2017	31/300929/2017
32629022	José Leandro da Silva	Cabo PM RR	30/3/2017	31/300935/2017
9423021	Luiz Aleixo de Souza	3º Sargento PM RR	30/1/2017	31/300930/2017
16186022	Valdevino de Souza	3º Sargento PM RR	8/2/2017	31/300932/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.539, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a progressão funcional, concedida à servidora SUELY DOS SANTOS LAPA, matrícula n. 19912021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 2.128, de 25 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.202, de 30 de maio de 2012, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/001216/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.540, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.493, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.228, de 15 de agosto de 2016, na parte que concedeu progressão funcional à servidora DIRCE DA SILVA BRANDÃO PEREIRA, matrícula n. 36872021, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para que onde consta: "Validade: 22/2/2015", passe a constar: "Validade: 22/2/2016" (Processo n. 57/101391/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.542, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO ARLEI CARAVINA, matrícula n. 98989022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Bataguassu/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 31/200074/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.544, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007:

Cargo/Função: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Período	Processo n.
100980021	Douglas Assad Arruda	23/11/2016 a 23/1/2017	29/045317/2016

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Período	Processo n.
33564021	Patrícia Pompeu Galhardo	23/11/2016 a 15/1/2017	29/044892/2016

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Servidora	Período	Processo n.
56953021	Mariane Fernandes da Silva	23/11/2016 a 23/1/2017	29/045358/2016

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.545, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao Soldado PM PAULO SÉRGIO DO AMARAL, matrícula n. 72179022, símbolo 231/SD/2, código 40020, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 29 de agosto de 2016 (Processo n. 31/300242/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.546, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a CLAUDIO GAMA DA SILVA, matrícula n. 97788022, cargo de Agente Penitenciário Estadual, código 40333, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503054/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.547, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 611, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.109, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu auxílio-invalidez ao 2º Tenente PM WANDERSON COSTA BARROS, matrícula n. 83544022, para que onde consta: "... a contar de 3 de novembro de 2015..." passe a constar: "... a contar de 10 de dezembro de 2015..." (Processo n. 31/304393/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.548, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WILSON DE QUEIROZ NUNES, matrícula n. 115067021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028075/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.549, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARGARETH REGINA DE QUEIROZ NEME, matrícula n. 46951021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041154/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.551, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.965, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001132/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade
115216021	Creuzá Benites da Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	18/8/2016
112111021	Juliezy Rodrigues de Lima	Agente de Ações Sociais	Sedhast	6/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.552, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.552, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo
74285021	Antonio Marcos Teles	Agente de Ações Sociais
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	Assistente de Serviços Operacionais
45320021	Carlos Magno Peralta	Assistente de Serviços Operacionais
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	Assistente de Ações Sociais
87045021	Claudia Delmondes Catirce Sales	Agente de Ações Sociais
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Assistente de Serviços Operacionais
107056021	Cleusa Dalceco Martins	Agente de Ações Sociais
71753022	David Pereira Nunes	Gestor de Ações Sociais
24451021	Eliane Longo da Silva	Agente de Ações Sociais
61304022	Eliene Barbosa de Avila	Agente de Ações Sociais
66812021	Everaldo Anastacio Afonso	Assistente de Serviços Operacionais
110901021	Flavio da Silva Costa	Assistente de Serviços Operacionais
55407021	Isaura de Almeida Silva	Agente de Ações Sociais
92296021	Leila Preza Siqueira	Assistente de Ações Sociais
6832021	Luciana Paula dos Santos de Freitas	Técnico de Serviços Organizacionais
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	Agente de Ações Sociais
77737021	Lucília Soares da Silva	Agente de Ações Sociais
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais
100503021	Maristela Nunes Alonso	Assistente de Serviços Operacionais
112908022	Patricia Alencar Lima	Gestor de Ações Sociais
130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	Agente de Ações Sociais
132227021	Roseli dos Santos Ramos	Agente de Ações Sociais
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista	Agente de Ações Sociais
71671021	Sergio Marcio Moreira Cruz	Técnico de Serviços Operacionais
89063021	Simone Cristina Gomes dos Santos	Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
53248021	Solange Batista dos Santos	Gestor de Ações Sociais
107750021	Tito Candido da Rocha	Assistente de Serviços Operacionais
34064021	Vandenir da Costa Freitas	Agente de Ações Sociais
97837021	Wander Alves Leite	Assistente de Serviços Operacionais

DECRETO "P" N. 1.553, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LIGIA GONÇALVES, matrícula n. 114880021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.554, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora NAIR BEZERRA LEITE, matrículas n. 85394021 e n. 85394022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000339/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.555, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FÁBIO AUGUSTO PALERMO, matrícula n. 105031021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000318/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.556, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA HEGETO, matrícula n. 7911022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 10 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.558, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 996, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 55/000231/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade
127584023	Douglas Alves da Silva	Professor	SED	3/3/2017
49821021	Elisete Inês Krugel Solano	Professor	SED	3/3/2017
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	Professor	SED	20/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.563, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.785, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.057, de 2 de dezembro de 2015, que convocou o Coronel PM RR MARCOS FREDERICO SANTANA GOMES, matrícula 115511025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 31/303883/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.564, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CELINA CORVALAN e EDEMILSON MACHADO, na condição de Pais e beneficiários do servidor falecido César Augusto Corvalan Machado, matrícula n. 425564021, que detinha o cargo de Soldado PM, Símbolo 231/SD/1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0844395-75.2016.8.12.0001, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500135/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.565, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JULIANO DA ROCHA MUCHÃO, matrícula n. 119231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000393/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.566, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DARCI PROCÓPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e desempenhar suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000693/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.567, 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.825, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1400538-93.2017.8.12.0000:

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Candidato	Class.
42271005348	SILVANETH OLIVEIRA RIBEIRO	121º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.571, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 77092022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B5, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de

dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201369/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.610, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO MENDONÇA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Fátima do Sul/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.615, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ficando revogado o Decreto "P" n. 5.624, de 18 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.050, de 23 de novembro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.616, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.617, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.618, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA, matrícula n. 41997021, para responder pela Diretoria de Finanças da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.636, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.286, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente a GRACIELI GOMES DOS SANTOS.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 842, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo SES-D, no município de Miranda, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2017, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, matrícula n. 93642021, em gozo de licença saúde (Processo n. 29/008804/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 843, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, símbolo SES-C, localizada no Município de Maracaju, nos períodos de 9 a 23 de janeiro de 2017 e de 20 de março a 3 de abril de 2017, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/040610/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 844, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA, matrícula n. 70668021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizada no Município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/005337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 845, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LIREIS MULLER, matrícula n. 86438021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, no Município de Maracaju, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/001151/2017).

Escola Estadual Cambarai

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FABIANE DE SOUZA LIMA, matrícula n. 127150021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Maracaju, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2017, por revogação da função de Coordenadora Pedagógica (Processo n. 29/004459/2017).

Escola Estadual Cambarai

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	10	matutino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	vespertino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 847, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/001078/2017).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	14	matutino
Língua Portuguesa	EF	2	integral

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA ZORAIDE CANDIA, matrícula n. 1838022, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017 (Processo n. 29/002164/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 849, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RITA DE CASSIA HIPOLITO, matrícula n. 84510021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Eldorado, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/005549/2017).

Escola Estadual Eldorado

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino
Geografia	EM	6	noturno
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARISA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n. 91186021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 9 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004543/2017).

Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA, matrícula n. 434800022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Dourados, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004147/2017).

Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MARIA BITENCOURT, matrícula n. 74055022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, no Município de Campo Grande, com validade a contar de 13 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004113/2017).

Escola Estadual 26 de Agosto

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON ALHER, matrícula n. 84595021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rio Brilhante, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003702/2017).

Escola Estadual Etalvío Pereira Martins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA, matrícula n. 50430022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009288/2017).

Escola Estadual 11 de Outubro

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR CONCEIÇÃO NUNES, matrícula n. 111850021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de março de 2017, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/002579/2017).

Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SELMA CRISTINA PRATES BASTOS, matrícula n. 55546021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, sediada no Município de Anaurilândia,

com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/001338/2017).

Escola Estadual Maria José

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	noturno
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA FARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 107996021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, sediado no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/005793/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, matrícula n. 15172022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas sediadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003365/2017).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	13	vespertino

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILMARA NEVES DA COSTA FREITAS, matrícula n. 108505022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (processo n. 29/000926/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LEILA DA COSTA MOREIRA, matrícula n. 35045021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (processo n. 29/000925/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas sediadas no Município de Camapuã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003940/2017).

Escola Estadual Abadia Faustino Inácio

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GIOVANE CARLOTA SAUEIA RAMOS, matrícula n. 89270021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Pedro Gomes, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003248/2017).

Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	13	matutino

Escola Estadual Prof. Cleuza Teodoro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 32, na parte que designou a servidora MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG, matrícula n. 106324021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005908/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de processo n. 29/029416/2015 (PAD n. 08/2016), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 107/118, designada pela Resolução "P"/SED n. 2.130/16 de 4 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.222, de 5 de agosto de 2016, página 43. Considero de natureza GRAVE os atos praticados e, APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, à servidora GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 130282021, a partir da publicação do presente ato, sem vencimentos, conforme previsto no inciso II, do artigo 231 c/c o artigo 232 e inciso I e § 1º do artigo 234, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, por ter infringido os incisos I e XII do artigo 218 e inciso IV do art. 219, da referida Lei.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALEX RAMON ZAZYKI, matrícula n. 119816021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º março a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/005788/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DENISE DE SOUZA LOPES SILVA, matrícula n. 83511021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, no município de Terenos, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de

20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (processo n. 29/010680/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JUAREZ DA SILVA, matrícula n. 5134023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Vicentina, com validade a contar de 15 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008459/2017).

Escola Estadual São José

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PERCIVAL DE FREITAS, matrícula n. 130914021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ribas do Rio Pardo, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processos n. 29/000928/2017 e 29/001056/2017).

Escola Estadual Eduardo Batista Amorim

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALEX VIANA PEREIRA, matrícula n. 122081023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002851/2017).

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	7	matutino
Física	EM	9	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDECY JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 96462021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004253/2017).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	matutino
Educação Física	EF	2	integral

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA IGNEZ AMARILA VALENSUELA, matrícula n. 82495021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no Município de Maracaju, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (processo n. 29/005976/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 872, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO, matrícula n. 61360021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Pedro Gomes, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/002551/2017).

Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ARIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA DIAS, matrícula n. 42286021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no Município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de março de 2017, por retorno de readaptação (processo n. 29/011042/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NEILA REGINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 113119021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Vicentina, com validade a contar de 13 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008461/2017).

Escola Estadual São José

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO, matrícula n. 121458023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009151/2017).

Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MÔNICA ROSA BATISTA, matrícula n. 438659021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004160/2017).

Escola Estadual Profª. Izaura Higa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PAULO CESAR RIBEIRO GAUNA, matrícula n. 308611021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003643/2017).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	noturno

Escola Estadual Hércules Maymone

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 39041022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no Município de Miranda, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005640/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARILIA SIMPLICIO MAIRINS, matrícula n. 118670022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 13 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003359/2017).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã - Y

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 68120021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas sediadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/003870/2017).

Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	4	matutino

Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	9	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROBSON COLETA, matrícula n. 55719021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas sediadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 14 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/003488/2017, 29/003537/2017 e 29/003467/2017).

Escola Estadual Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	matutino

Escola Estadual Aracy Eudociak

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA DE SOUZA PEREIRA LEITE, matrícula n. 95184021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003644/2017).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VONI WALDOW, matrícula n. 24561023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Maracaju, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002393/2017).

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.640, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.177, de 3 de janeiro de 2016, página 61, na parte que designou o servidor LUIZ SÉRGIO DA SILVA, matrícula n. 45267022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual 13 de Maio, e lotá-lo na Escola Estadual 4 de Abril, ambas sediadas no Município de Sete Quedas, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017. (Processo n. 29/005876/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 34, na parte que designou o servidor VAMBERTO DE SOUZA, matrícula n. 54326021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no Município de Ponta Porã, e lotá-lo na referida escola, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2017. (Processo n. 29/002892/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.385, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.305, de 13 de dezembro de 2016, página 28, que lotou a servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 132626022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Núcleo de Educação Especial - NUESP, e lotá-la na Escola Estadual Coronel Sapucaia, ambas sediadas no Município de Coronel Sapucaia, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/007926/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.370, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.167, de 18 de maio de 2016, página 26, que designou a servidora MIRIAN REGINA MAYER, matrícula n. 88891021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia, e lotá-la na referida Escola, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 30 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/002643/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 29, na parte que designou o servidor VAIR EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70854021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Santos Dumont, e lotá-lo na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Costa Rica, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2017. (Processo n. 29/009219/2017).

Escola Estadual Santos Dumont

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 1.029, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.151, de 26 de abril de 2016, página 30, na parte que designou a servidora ANGELA APARECIDA NANTES FLORES, matrícula n. 77436021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Luiz Soares de Andrade, localizada no Município de Nova Andradina, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005158/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 989, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 24, na parte que designou a servidora VANUZA ARAUJO LIMA, matrícula n. 122066022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, e lotá-la nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/001971/2017 e 29/001969/2017).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 033, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **SANDRA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 435652021, ocupante do cargo de Cuidador/ Contrato Público/ INSS-RGPS, referência 504/M01/1, código 800189, do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade por adoção, no período de 18.12.2016 a 16.04.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 59, da Lei 3.150/2005. (Proc. nº 65/002140/2016).

Campo Grande-MS, 28 de março de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JESSICA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 467090021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, referência 131/DGA/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 13.02.2017 a 12.06.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000344/2017).

Campo Grande-MS, 27 de março de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante **LAURA VILELA DE OLIVEIRA QUINTINO**, matrícula nº 67675022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referência 131/DGA/1/5, código 100091, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12.05.2017 a 10.07.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Proc. nº 65/000213/2017)

Campo Grande-MS, 29 de março de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 004, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **DIONÉIA ALESSANDRA PINHEIRO**, matrícula n. 93932025, **PAULO SÉRGIO ROCHA ALMEIDA**, matrícula n. 11385024, e **EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ**, matrícula n. 43216023, **DIEGO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 31231022, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão destinada a promover Inventário Físico dos Bens patrimoniais, inclusive materiais de consumo, em decorrência da publicação do Decreto Nº 14.685, de 17 de Março de 2017 que Reorganiza da estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Campo Grande, 23 de março de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de doença em pessoa da família, inicial, à servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI**, matrícula nº 94920023, no período de 10/03/2017 a 24/03/2017, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO n° 008, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **NATALIA COSTA DA ROCHA**, matrícula nº 438558022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, no período de 14/03/2017 a 21/03/2017, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 99/17 – de 28 de março de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA**, Cargo Perito Oficial Forense função Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula nº 88768022 da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Coordenadoria Geral de Perícias/Instituto de Criminalística/CGP/SEJUSP/MS, conforme Art.82 Inciso II da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar de 27 de março de 2017.

Campo Grande, 28 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **RAFAEL GABRIEL**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 41596022, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
Campo Grande, 28 de março de 2017.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 358/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO**, Mat. 54944021, do Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS, para o Comando de Policiamento de Área – 3 PMMS (CPA-3) / Aquidauana - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM Conv. **CELSO SOARES DE SOUZA**, Mat. 30248022, da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS. (Solução a CI nº 270/GAB/PMMS, de 31 Mar 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 359/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS**, Mat. 5467021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 50/SUBCMDG/PMMS, de 15 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 360/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS,

de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **ADÃO DE AZEVEDO SALES**, Mat.38883021, do 11º BPM, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-ofício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 11 Mar 2017. (Solução a CI nº 5/PMMSCPA03/PMMS, de 28 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 361/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM **FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS**, Mat 42189021, lotado no 3º BPM (adida ao DOF), agregada conforme publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 Mar 17, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 21 Mar 17. (Solução ao Ofício nº 380/ADM/DOF/17, de 24 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 362/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **IVANDO VALVERDE**, Mat 91201022, lotado na DINTEL, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.212, de 22 Dez 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 Mar 17. (Solução ao Ofício nº 0191/SDADM/DINTEL/CMD G/2017, de 27 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 363/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Cap QAOPM **ANTONIO JOELSON COSTA**, Mat. 101688021, publicado no BCG nº 156, de 17 Ago 1988, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: “**ANTONIO JOELSON DA COSTA**”, PASSE A CONSTAR: “**ANTONIO JOELSON COSTA**”, para fins de regularização funcional.(Solução ao Processo nº 31/301340/2017, de 20 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 364/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do SD QPPM **WYLLKER CORDOBA SANTOS**, Mat. 127030021, da 5ª CIPM, o menor **Wyllker Daniel Cordoba, filho**, nascido aos 20 Abr 2013, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Rosângela da Conceição Barbosa Cordoba), Inscrito no CPF N. 066.251.761-09, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0618380155 2013 1 00044 257 0018273 01, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/302009/2016).

2. Do 3º Sgt QPPM **JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA**, Mat. 80278021, do BPMGdaE, a menor **Lavinia de Mattos Ajala, filha**, nascida aos 17 Mai 1999, natural de Jardim - MS, (Genitora: Jerry Adriana de Mattos), Inscrita no CPF N. 071.910.201-48, conforme Certidão de Nascimento nº 1575300, Fís nº 210 Lv nº “A” 0034, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Jardim - MS. (Solução ao Processo nº 31/301000/2017).

3. Da CB QPPM **LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 125136022, da 5ª CIPM, a menor **Sofia dos Santos Silva, filha**, nascida aos 03 Jun 2016, Natural de Campo Grande – MS, (Genitor: Adenilton da Silva Gomes), Inscrita no CPF N. 078.639.241-03, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01091 039 0371916 64, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300897/2017).

4. Do CB QPPM **FABIO NUNES DA SILVA**, Mat. 121846021, da 5ª CIPM, o menor **Arthur Nunes da Silva, filho**, nascido aos 08 Fev 2017, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Fernanda Bourdoka da Silva Nunes), Inscrito no CPF N. 082.707.931-16,

conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01111 078 0377955 78, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300992/2017).

5. Do SD QPPM **DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA**, Mat. 425312021, do 8º BPM, a menor **Milena Vieira do Amaral, filho**, nascido aos 14 Fev 2017, natural de Nova Andradina-MS, (Genitora: Tharcila Maria Vieira Candido do Amaral), Inscrito no CPF N. 082.824.151-11, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 157990 01 55 2017 1 00068 212 0034976 90, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Nova Andradina – MS. (Solução ao Processo nº 31/300983/2017).

6. Do 3º Sgt QPPM **JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA**, Mat. 80278021, do BPMGdaE, a menor **Lorryne Yasmim Mattos Ajala, filha**, nascida aos 24 Mai 2006, natural de Guia Lopes da Laguna-MS, (Genitora: Jerry Adriana de Mattos), Inscrita no CPF N. 071.910.041-00, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 19667, Fls nº 00009V do Lv nº A-00041, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Jardim – MS. (Solução ao Processo nº 31/300999/2017).

7. Do SD QPPM **LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO CATANANTE**, Mat. 424953021, da 5ª CIPM, a menor **Iris Valerio Caye, filha**, nascida aos 16 Jul 2016, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Andreia Cabanha Caye), Inscrita no CPF N. 079.288.521-01, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00242 252 0116384 35, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300385/2017).

8. Do SD QPPM **JEAN DE CAMPOS CAMPO**, Mat. 127455021, da 5ª CIPM, o menor **Gian Luca Cabriot Roman, filho**, nascido aos 16 Jun 2012, natural de Campo Grande –MS, (Genitora: Nelbian Cabriot de Souza Roman), Inscrito no CPF N. 078.646.781-90, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2012 1 00178 268 0097246 12, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande-MS. (Solução ao Processo nº 31/300426/2017).

9. Do Al Sgt QPPM **LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS**, Mat. 121033021, da 5ª CIPM, a menor **Ana Luiza Nunes Maegawa de Calais, filha**, nascida aos 03 Ago 2011, natural de Campo Grande –MS, (Genitora: Adriana Nunes Vieira Bittencourt de Calais), Inscrita no CPF N. 072.736.761-79, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0629010155 2011 1 00980 153 0338730 31, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande- MS. (Solução ao Processo nº 31/300428/2017).

10. Do CB QPPM **JOSÉ CASUPACIO ANDRADE**, Mat. 113712021, da 5ª CIPM, o menor **Talyson Daniel da Silva Andrade, filho**, nascido aos 26 Jan 2006, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Gislainy Patricia Alves da Silva Andrade), Inscrito no CPF N. 078.081.881-40, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2006 1 00870 023 0305600 23, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300431/2017).

11. Do CB QPPM **JOSÉ CASUPACIO ANDRADE**, Mat. 113712021, da 5ª CIPM, a menor **Tayana Caroline da Silva Andrade, filha**, nascida aos 13 Fev 2004, natural de Campo Grande-MS, (Genitora: Gislainy Patricia Alves da Silva Andrade), Inscrita no CPF N. 078.081.581-51, conforme Certidão de Nascimento nº 4422, Fls nº 222 do Lv nº "A-Aux" 0015, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/300434/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 365/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 03 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Matrícula	Nome
CB PM	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA
2º Sgt PM	105027021	YOUSSEF KASSEM DALLE
CB PM	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA
CB PM	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO
CB PM	121505022	AMADEU FREITAS BRITO
CB PM	79335021	HUGO BARBOSA COSTA
CB PM	128980021	ROSLAULO VAZ DA SILVA
CB PM	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA
3º Sgt PM	41719021	FELIPE JOSE DELAGADO CANHETE
3º Sgt PM	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO
SD PM	45077021	CLEU SANTOS
CB PM	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO
CB PM	11139022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA
CB PM	5577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO
CB PM	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS
CB PM	31034021	EZEQUIEL CORREA DA SILVA
CB PM	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ
2º Sgt PM	18888021	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS
3º Sgt PM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA
Al CB PM	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA
CB PM	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANTA
2º Sgt PM	130898021	AGENOR MARIANI DA SILVA
3º Sgt PM	77733021	LUSMARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 366/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel **QOPM VALDECIR ESCALHAR**, Mat. **111238021**, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante da PMMS, no período de 02 de abril a 9 de abril de 2017, conforme o Art. 11, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função, em virtude de viagem para fora do Estado.
(Solução a MSG DTA nº 022/GAB/17, de 31 Mar 17)

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

1. **Designar**, por necessidade do serviço, o Cel **QOBM KLAUS ARTUR KURZAWA** – Mat. 50.250-021, para responder, provisoriamente, pela função de Diretor de Saúde (DS) do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **23.03.17 a 21.04.17**, em substituição ao Cel **QOBM SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** - Mat. 61.174-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

2. **Designar**, por necessidade do serviço, o Cel **QOBM ROBINSON APARECIDO MOREIRA** – Mat. 60.171-021, para responder, provisoriamente, pela função de Ajudante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **27.03.17 a 05.04.17**, em substituição ao Cel **QOBM EDSON FERREIRA PINTO** - Mat. 76.752-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de Instalação. (Solução à CI nº 59/AG/CBMMS de 27.03.17).

Campo Grande-MS, 30 de março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

1. **Designar**, por necessidade do serviço, o Major **QOBM FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA** - Mat. 113.311-021, para responder, provisoriamente, pela função de Comandante do 2º GBM (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **03.03.17 a 12.03.17**, em substituição ao TC **QOBM FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES** - Mat. 97.743-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de Instalação, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08. (Solução à CI nº 87/CMB/CBMMS de 08.03.17).

2. **Designar**, por necessidade do serviço, o Major **QOBM FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA** - Mat. 113.311-021, para responder, provisoriamente, pela função de Comandante do 2º GBM (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **14.03.17 a 23.03.17**, em substituição ao TC **QOBM FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES** - Mat. 97.743-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08. (Solução à CI nº 81/CMB/CBMMS de 15.03.17).

3. **Designar**, por necessidade do serviço, o Major **QOBM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE** - Mat. 131.924-021, para responder, provisoriamente, pela função de Comandante do 2º SGBM/Ind. (Jardim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **25.03.17 a 03.04.17**, em substituição ao Major **QOBM FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI** - Mat. 99.977-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de Instalação. (Solução à CI nº 104/CBI/CBMMS de 08.03.17).

4. **Designar**, por necessidade do serviço e fins de regularização funcional, o 1º Ten **QOBM EDUARDO RACHID TEIXEIRA** - Mat. 62.671-021, por ter respondido, provisoriamente, pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **23.02.17 a 24.02.17**, em substituição ao Major **QOBM HUMBERTO JOSE SEPA DE MATOS FILHO** - Mat. 120.130-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08. (Solução à CI nº 32/9º SGB/CBMMS de 17.02.17).

Campo Grande-MS, 31 de março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N° 03, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de fevereiro de 2017, o **3º SGT BM RR JONAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º **9.910-022**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 061796.01.55.2017.4.00097.088.0045780-92 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Dourados - MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 070, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.756 (mil, setecentos e cinquenta e seis) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM SIDILEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.191-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001010.1.00008/17-9, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.856/2017).

- SICOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA ORIENTE LTDA – Período: 24.07.1981 a 04.09.1981 – Tempo de Contribuição: 41 (quarenta e um) dias – Função: Não consta.

- EMPREENDIMENTOS CASA FORTE SA – Período: 24.09.1982 a 04.11.1982 – Tempo de Contribuição: 41 (quarenta e um) dias – Função: Não consta.

- PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – Período: 06.01.1983 a 13.06.1987 – Tempo de Contribuição: 1618 (mil, seiscentos e dezoito) dias – Função: Não consta.

- PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – Período: 14.06.1987 a 09.08.1987 – Tempo de Contribuição: 56 (cinquenta e seis) dias – Função: Não consta.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 071, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição ao 2º TEN BM PAULO LUIZ DILKIN, matrícula nº 103.352-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 11/2016 emitida pelo 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.937/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.02.1989 a 29.01.1990 – Tempo de Contribuição: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 23 de 31 de março de 2017.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias no período de 31/03/2017 a 26/09/2017 o servidor **Armando Espírito Santo Filho**, matrícula 21584022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande de MS (Processo nº 61/100002/2015).

Campo Grande, MS, 31 de março de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM-MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" N° 177, de 31 de março de 2017.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOSE CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor Interino do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" – EPJFC" de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 3 de abril de 2017.**

Campo Grande MS, 31 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 178, de 31 de março de 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Designar o servidor **PAULO DA SILVA GODOY**, prontuário nº. 106676021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" – EPJFC" de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **JOSE CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia **com validade a contar de 3 de abril de 2017.**

Campo Grande MS, 31 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 179, de 31 de março de 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Designar o servidor **JOSE CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" – EPJFC" de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 3 de abril de 2017.**

Campo Grande MS, 31 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 180, de 31 de março de 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 a 40, na redação dada pela Lei n. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo n. 31/601.321/2017.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Anexo PORTARIA AGEPEN "P" N° 180, de 31 de março de 2017.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matricula N°.	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
42727021	ADAIR ZANON	V	VI	07/03/2017
63582021	ADALTON BERNARDES DA SILVA	V	VI	07/03/2017
41969021	AIRTON LUIZ DA SILVA	V	VI	07/03/2017
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	V	VI	07/03/2017
73003021	ANA LUCIA VILAGRA DE ALMEIDA BATISTA	V	VI	07/03/2017
59787022	ANADIR SOARES MULLER	V	VI	07/03/2017
53464021	ANTONINO REBEQUE	V	VI	07/03/2017
56071021	ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA	V	VI	07/03/2017
55896021	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	V	VI	07/03/2017
31969021	ARILDO NUNES	V	VI	07/03/2017
94416021	ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	V	VI	07/03/2017
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	V	VI	07/03/2017
60628021	CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	V	VI	07/03/2017

54248021	CLAUDENICE CONCEIÇÃO PERES	V	VI	07/03/2017
46774021	CLAUDINEI SARAIVA VIANA	V	VI	07/03/2017
123119021	CLEITON PAULINO DE SOUZA	V	VI	07/03/2017
21945021	COURTNEY MONTEIRO CORREA	V	VI	07/03/2017
48385021	DOMINGOS SÁVIO DE ARRUDA	V	VI	07/03/2017
63139021	EDEMAR LITTER	V	VI	07/03/2017
38042021	EDMILSON DA SILVA COSTA	V	VI	07/03/2017
90970022	EDUARDO DE ALMEIDA	V	VI	07/03/2017
69761021	EIDIMAR PRADO DE FREITAS	V	VI	07/03/2017
14534022	ELENIR BENTO DA SILVA FILHO	V	VI	07/03/2017
67986021	EUDES MELO VICENTE	V	VI	07/03/2017
22185021	FRANCISCO ELVIS ICASSATI	V	VI	07/03/2017
38126021	GERSON DO CARMO CARVALHO	V	VI	24/03/2017
43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	V	VI	07/03/2017
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	V	VI	07/03/2017
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	V	VI	07/03/2017
101676021	JANDERSON CRISTALDO	V	VI	07/03/2017
94406021	JOÃO LINO DA SILVA FILHO	V	VI	07/03/2017
34100021	JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ	V	VI	07/03/2017
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	V	VI	07/03/2017
38672021	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ROBES	V	VI	07/03/2017
13685021	JOSE CARLOS MARRA FERREIRA	V	VI	07/03/2017
55398021	JOSÉ INÁCIO BARBOSA	V	VI	07/03/2017
41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	V	VI	07/03/2017
59163021	JOSÉ RONALDO DA SILVA	V	VI	07/03/2017
90150022	LAILA RAMOS HASSAN	V	VI	07/03/2017
53131021	LEONARDO APARECIDO RIBEIRO	V	VI	07/03/2017
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	V	VI	07/03/2017
73169021	LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	V	VI	07/03/2017
28137021	LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	V	VI	07/03/2017
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVÃO	V	VI	07/03/2017
59611022	MARCIA CRISTINA GEDRO TEIXEIRA DUARTE	V	VI	07/03/2017
22474021	MARIA LÚCIA DE FIGUEIREDO	V	VI	07/03/2017
55988021	MARINETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	V	VI	07/03/2017
54352021	MÁRIO ANTUN DE LIMA	V	VI	07/03/2017
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	V	VI	07/03/2017
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	V	VI	07/03/2017
57323021	NICOLAU AQUINO INSFAN	V	VI	07/03/2017
61877022	NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	V	VI	07/03/2017
46931021	OSVALDO JOSE ALVES NETO	V	VI	07/03/2017
23804021	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	V	VI	07/03/2017
25565021	ROBERTO CHEIK	V	VI	07/03/2017
59843021	ROSIANE CRUZ MORAES GIORDANO	V	VI	07/03/2017
38125021	RUSINEY AIRSON DE ASSUNÇÃO	V	VI	07/03/2017
38084022	SEBASTIÃO CESAR SOARES	V	VI	07/03/2017
91165023	SOLANGE DELGADO DIAS ELEUTERIO	V	VI	07/03/2017
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	V	VI	07/03/2017
58794021	VERA LÚCIA DOS SANTOS	V	VI	07/03/2017
4686021	WALDIRSON NUNES FERREIRA	V	VI	07/03/2017

Campo Grande, MS, 31 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.181 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
31798021	31/650612/17	Álvaro Armando do N. Preza	A.Penit	15	20/03/17 a 03/04/17	Pr.	Corumbá
114966022	31/650622/17	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	05	10/03/17 a 14/03/17	In.	Dourados
127506022	31/650619/17	Carla Simone dos Reis	A.Penit	60	18/03/17 a 16/05/17	In.	Campo Grande
23406022	31/650613/17	Dalva Loureiro Saravy	A.Penit	39	17/03/17 a 24/04/17	In.	Campo Grande

127375022	31/650536/17	Marcelo Rodrigues de Souza	A.Penit	90	20/02/17 a 20/05/17	Pr.	Campo Grande
70794021	31/650616/17	Fábio Castilho Rosa Pires	A.Penit	17	18/03/17 a 03/04/17	Pr.	Campo Grande
99780022	31/650614/17	Genésio José da Silva	A.Penit	60	20/03/17 a 18/05/17	In.	Dourados
34874021	31/650609/17	João Joaquim Felipe	A.Penit	63	03/03/17 a 04/05/17	In.	Campo Grande
12198022	31/650618/17	João Paulo Munhos	A.Penit	20	16/03/17 a 04/04/17	In.	Dourados
114993022	31/650604/17	Mario Marcio Pereira Martins	A.Penit	60	02/03/17 a 30/04/17	Pr.	Campo Grande
112331022	31/650606/17	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	23	09/03/17 a 31/03/17	Pr.	Campo Grande
61312021	31/650605/17	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	A.Penit	60	09/03/17 a 07/05/17	Pr.	Campo Grande
99842022	31/650615/17	Renata Franco Bezerra	A.Penit	30	20/03/17 a 18/04/17	In.	Três Lagoas
103656023	31/650610/17	Rene Marques de Moraes	A.Penit	60	09/03/17 a 07/05/17	Pr.	Campo Grande
77081021	31/650617/17	Rita Luciana Domingues	A.Penit	31	06/03/17 a 05/04/17	In.	Campo Grande
125003022	31/650602/17	Vanessa de Figueiredo	A.Penit	04	13/03/17 a 16/03/17	In.	Dourados
16828022	31/650537/17	Rhaisa Branco da Gama	A.Penit	30	02/03/17 a 31/03/17	In.	Campo Grande
52524021	31/650538/17	Tania de Oliveira Barbosa	A.Penit	05	07/03/17 a 11/03/17	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.182 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

Considerar apto para o retorno ao trabalho, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
121148022	31/650621/17	Wilson Teófilo Leite de Melo	23/03/17	A.Penit	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.183 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 48050, datado de 16 de março de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **MIRIAM CELESTE ACOSTA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **MIRIAM CELESTE ACOSTA**, matrícula nº 127949022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 01 de março de 2017 e término em 27 de agosto de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de **readaptação funcional com pouco contato com internos e cumprir suas atividades na área administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de março de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.184 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 48341, datado de 22 de março de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 23 de março de 2017 e término em 18 de setembro de 2017, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de **readaptação funcional fora de escalas de plantões na área administrativa, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 27 de março de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 185 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico a suspensão de porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
63350023	31/650601/17	Antônio Marcos Madureira	A.Penit	30	17/03/17 a 15/04/17	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 186 de 27 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo e direção veicular, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
90970022	31/650608/17	Eduardo de Almeida	A.Penit	30	09/03/17 a 07/04/17	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 036 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR na Portaria "P" AGESUL n. 005, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.337, de 26 de janeiro de 2017, pág. 66 e 67 e Republicada no Diário Oficial n. 9.338, de 27 de janeiro de 2017, pág. 36, a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para conduzir veículos da frota oficial a serviço desta Agência, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
466801021	Nathálya Guimarães Martins Lander	Gestão Operacional e Assistência	SPV

Esta Portaria entra em vigência a partir data da sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 61, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
11639021	Carlos Roberto Sanches	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	09/03/17 a 07/05/17
131296022	Elizangela Carniel Camilo	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	15/02/17 a 24/02/17
56628021	Lourdes Vieira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	10	13/03/17 a 22/03/17
113986021	Maria José da Silva	Auxiliar de Serviços I	15	06/03/17 a 20/03/17
14053021	Marlene da Conceição Monteiro Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	10/03/17 a 08/04/17
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	13/03/17 a 22/03/17
437664021	Mayqueli Lima Dorna	Técnico de Desenvolvimento Rural	5	13/03/17 a 17/03/17
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	15/02/17 a 16/03/17

6196021	Ronaldo da Silva Botelho	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	06/03/17 a 04/04/17
33917021	Wanilton Rogerio Gonçalves	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	01/03/17 a 30/03/17

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 62, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
128562021	Chirley Dornas Nantes	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	08/03/17 a 17/03/17

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 63, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **SORAI WERNECK MORAES**, Prontuário n. 423001021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **27/02/17 a 26/06/17**, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **NÁDIA MARA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula n.º 100639021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada nesta Agência Estadual, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos/IAGRO**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste EDITAL, para entrega de documentação para regularização do processo de Aposentadoria por Invalidez no nome de Vossa Senhoria. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação de medidas legais cabíveis.

Campo Grande-MS, 27 de Março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 176, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, a servidor **JEFFER APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 77060022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DGA-5, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), do município de Campo Grande/MS, para o município de Rochedo/MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2015, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2017-FERTEL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 235, inciso XIII e 277, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

Resolve:

CONVOCAR o servidor LÚCIO RODRIGUES MACIEL, prontuário nº 108716021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Comunicação, função de Locutor/Animador/

Apresentador, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, desta Fundação, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n no Parque dos Poderes, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 025/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- O disposto no EDITAL/FUNDESPORTE 001/2017, de 29 de março de 2017, que estabelece a seleção e credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE/MS no ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor PAULO CESAR MANSANO, matrícula n. 3090027, pela servidora LAURA VITÓRIA BRAUN DE QUEIROZ, matrícula n. 63155022, como presidente da comissão designada pela portaria "P" Nº 023/2017 de 30 de março de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Isenção de Contribuição Sindical Compulsória ao Exército Brasileiro

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
12618021	Tony Rocha de Carvalho	Profissional de Serv. Hospitalares	Médico	27/100334/2017

DECISÃO: Indeferir o pedido, com base no Parecer Jurídico. 161/2017/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 30/17 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses referente ao período de 05.06.91 a 04.07.96 ao servidor **FRANCISCO GAMARRA**, Matrícula 62212022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de abril de 2017, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 65/300065/2017).

Campo Grande, 30 de março de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 224, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Eva Cristina Zanqueta Leite 92798022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/500124/2017	3	08/03/17 a 10/03/17	Não
Luiza Mello Vasconcelos 68248021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550125/2017	30	15/03/17 a 13/04/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 225, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado que exerce a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Sebastião Nilce Souto Filho 428497023	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	IV 60070 29/550126/2017	5	20/02/17 a 24/02/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 226, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550127/2017	4	14/02/17 a 17/02/17	Não
Bartolina Ramalho Catanante 56017024	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550128/2017	30	17/03/17 a 15/04/17	Não
Bruna Peruffo Vieira 59181021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550129/2017	5	21/01/17 a 25/01/17	Não
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550130/2017	30	09/03/17 a 07/04/17	Não
Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio 109899021	Assistente Técnico de Nível Médio	C-I 60034 29/550131/2017	13	22/03/17 a 03/04/17	Não
Dalete Manhães Borges do Amaral 132162021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550132/2017	30	02/03/17 a 31/03/17	Sim
Eva Cristina Zanqueta Leite 92798022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550133/2017	7	15/03/17 a 21/03/17	Não
Flávio Rodrigues Lhopos 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550134/2017	30	17/02/17 a 18/03/17	Não
Ireni Aparecida Moreira Brito 87309021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550150/2017	4	28/03/17 a 31/03/17	Não
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	D-IV 60034 29/550135/2017	5	13/03/17 a 17/03/17	Não
Liliane de Arruda Hayd Rego 80705022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550136/2017	60	13/03/17 a 11/05/17	Sim
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550137/2017	10	15/02/17 a 24/02/17	Não
Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira 85742021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550138/2017	60	09/03/17 a 07/05/17	Não
Marina Evaristo Wenceslau 36761021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550139/2017	30	23/03/17 a 21/04/17	Não
Mauro Pereira da Mata 43621022	Professor	II 1475 29/550140/2017	60	10/03/17 a 08/05/17	Sim
Milton Valençuela 45461021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550141/2017	15	16/03/17 a 30/03/17	Não
Mônica Scharth Gomes 92590022/4	Professor	III/IV 1520/1480 29/550142/2017	70	10/03/17 a 18/05/17	Não
Renata Lourenço 82130021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550143/2017	60	06/03/17 a 04/05/17	Sim
Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva 38228022	Professor de Ensino Superior	III 60073 29/550144/2017	60	14/03/17 a 12/05/17	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550149/2017	30	23/03/17 a 21/04/17	Sim
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	C-III 60034 29/550145/2017	20	08/03/17 a 27/03/17	Não
Soraya Madeira de Freitas 11550022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550146/2017	30	24/03/17 a 22/04/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 227, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do

Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 418, de 1º de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.290, de 5 de setembro de 2008, à página 23, que publicou para regularização da vida funcional e financeira da servidora NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, 10% de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 05/03/2007, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 228, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 177, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.163, de 30 de março de 2012, às páginas 36 e 37, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora a seguir relacionada.

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Nidene Cardena Souza 47130021	Técnico de Nível Superior II/60033 23/300194/2007	05/03/2007 a 02/03/2012	+5% 10 anos 03/03/2012

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 229, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Publicar, para regularização de vida funcional e financeira da servidora NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 10% de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 06/03/2002 a 04/03/2007 por ter completado em 05/03/2007, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com validade a partir de 27 de agosto de 2007. (Processo nº 29/500210/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 230, de 30 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Nidene Cardena Souza 47130021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior II/60033 29/500210/2017	05/03/2007 a 02/03/2012	+5% 10 anos 03/03/2012

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 234, de 31 de março de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem ônus para a origem, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 191/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, no período de 27 a 29 de março de 2017, na comarca de Aral Moreira-MS, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	PERÍODO
832367-1	Pedro Paulo Gasparini	27/03/2017	Integral
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	28/03/2017	Vespertino
5507723-1	Lucas Colares Pimentel	29/03/2017	Vespertino

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 192/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO, matrícula n. 639877-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba-MS, licença-prêmio por assiduidade referente aos períodos aquisitivos de 4 de maio de 2002 a 2 de maio de 2007 e de 3 de maio de 2007 a 30 de abril de 2012, relativos ao terceiro e quarto quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.090/2017).

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 179/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, o gozo de férias concedido à servidora LUCIANA FERNANDES BARBOSA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 113/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 74 e 75.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 180/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIARA CRESTANELLO CANSIAN, matrícula n. 5508614-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 181/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RAFAEL MORAES CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 182/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR CAMILLE FERRI DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-

Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 183/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LUCIANA FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 5500982-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 184/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LUCIANA FERNANDES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 185/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR FELIPE ALVES RODRIGUES, matrícula n. 5500907-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 186/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FELIPE ALVES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 187/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GIANNI DEMARI RIEN, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 188/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ERNESTINA SANTOS DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de abril de 2017.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.074/2014

Inexigibilidade de Licitação n. 010/DPGE/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.

Assunto: Aditamento a contrato para inclusão de subitem proposto.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações,

e com previsão no Subitem 12.8. da Cláusula Contratual Décima Segunda **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços n. 9912354123, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS, objetivando a inclusão de subitem que trata da categorização da Contratante pela ECT, conforme tabela disponibilizada. Publique-se!

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9912354123

Processo n. 33.000.074/2014

Inexigibilidade de Licitação n. 010/DPGE/2014

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.

Objeto: Inclusão no Contrato original do subitem 2.3 da Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios.

Vigência: Da data de assinatura do Termo Aditivo até o término do contrato.

Fundamentação Legal: art. 65, “*caput*” da Lei n. 8.666/93 e alterações, e Subitem 12.8. da Cláusula Contratual Décima Segunda.

Ratificação: Com as alterações constantes do Quarto Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Data da Assinatura: 24 de março de 2017.

Assinam: Luciano Montalli, Julio Cezar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.097/2014

Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.

Assunto: Aditamento a contrato para inclusão e exclusão de subitens e anexo.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e com previsão no Subitem 12.8. da Cláusula Contratual Décima Segunda **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n. 9912354464, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS, objetivando a inclusão de subitem que trata da categorização da Contratante pela ECT, conforme tabela disponibilizada, a inclusão do Anexo VII Serviços de Encomendas Nacionais, conforme modelo apresentado e a exclusão dos Anexos III e IV, referentes aos serviços SEDEX 40096 e PAC 41068, respectivamente. Publique-se!

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9912354464

Processo n. 33.000.097/2014

Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2014

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/MS.

Objeto: Inclusão no Contrato original do subitem 2.3 da Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, inclusão do serviço de Encomendas Nacionais e exclusão dos Anexos III SEDEX 40096 e IV PAC 41068.

Vigência: Da data de assinatura do Termo Aditivo até o término do contrato.

Classificação da Despesa: Func. Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso 0240 Elemento de Despesa 33903947 Empenhos 2017NE000033/34.

Fundamentação Legal: art. 65, “*caput*” da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e Subitem 12.8. da Cláusula Contratual Décima Segunda.

Ratificação: Com as alterações constantes do Quarto Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Data da Assinatura: 24 de março de 2017.

Assinam: Luciano Montalli, Julio Cezar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital.

PROCESSO Nº 33/007.044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos para coordenar o II CONGRESSO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, a ser realizado entre os dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, conforme descrição dos serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 31/03/2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 18 de abril de 2017.

LOCAL: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 e e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria “S” n. 231/DPGE/2016

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/DPGE/2017

Processo DPGE n. 33/007.031/2017

Adesão à Ata de Registro de Preços n. 016/2017

Pregão Eletrônico n. 198/2016 - SAD (Processo SAD n. 55/000.777/2016)

Órgão Gerenciador Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e Llima Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 016/2017 - SAD, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, extraída do processo SAD n. 55/000.777/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 198/2016 - SAD, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas no Processo DPGE n. 33/007.031/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, fixado o seu início em 27/03/2017 e término em 26/03/2018.

Valor: R\$193.951,00 (cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta e um reais).

Recursos Orçamentários: Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001

Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 44905234 Empenho: 2017NE000170.

Ordenador de Despesa Eliana Etsumi Tsunoda. Segunda Subdefensora Pública Geral

Data da Assinatura: 27 de março de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Luís Moreira de Lima

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de março/2017:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000063	013.535.261-43	MS/DPGE/SF/LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	100	4.948,00
2017NE000064	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	451.502,48
2017ANE000065	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-3.487,82
2017ANE000066	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-2.817,83
2017ANE000067	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	-36,72
2017NE000068	PF0000001	VENCIMENTOS	100	252,10
2017NE000069	PF0000001	VENCIMENTOS	100	6.638,70
2017NE000070	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	51,68
2017NE000071	181.929.201-00	MS/DPGE/SF/JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	100	-44,90
2017NE000072	04.196.645/0001-00	IMPRESA NACIONAL	100	9.933,33
2017NE000073	181.929.201-00	MS/DPGE/SF/JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	100	2.500,00
2017NE000074	223.975.388-90	MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	100	800,00
2017NE000075	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	14.089,95
2017NE000076	911.212.131-20	MS/DPGE/SF/DANIEL PROVENZANO PEREIRA	100	800,00
2017NE000077	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	294.306,23
2017NE000078	PF0000001	VENCIMENTOS	100	746.845,97
2017NE000079	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	37.434,50
2017NE000080	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	26.367,30
2017NE000081	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	287.421,66
2017NE000082	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	198.409,30
2017NE000083	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	292.243,93
2017NE000084	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	911.403,95
2017NE000085	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	324.841,99
2017NE000086	PF0000001	VENCIMENTOS	100	533.934,56
2017NE000087	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.403.804,88
2017NE000088	PF0000001	VENCIMENTOS	100	188.333,99
2017NE000089	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.867,35
2017NE000090	PF0000001	VENCIMENTOS	100	23.977,40
2017NE000091	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	412.569,33
2017NE000092	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	453.341,09
2017NE000093	PF0000001	VENCIMENTOS	100	10.694,89
2017NE000094	PF0000001	VENCIMENTOS	100	507.347,88
2017ANE000096	615.292.731-53	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	-741,50
2017NE000097	000.345.481-90	MS/DPGE/SF/SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	100	400,00

Eliana Etsumi Tsunoda

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MARÇO/2017: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000146	22.730.118/0001-08	Vt60 VIDEOPRODUTORA - EIRELI - ME	240	675,00
2017NE000147	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	1.241.000,00
2017NE000148	259.355.908-08	TIAGO DUQUE	240	500,00
2017NE000149	29.979.036/0084-78	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	100,00
2017NE000150	10.498.974/0001-09	INST. NEG. PUBL. BRASIL EST. PESQ. ADM. PUBL. LTDA	240	15.000,00
2017ANE000151	09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	-159,71
2017ANE000152	012.109.399-91	KASUCIQUE OBTUTI	240	-128,27
2017ANE000153	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	-134,37
2017NE000154	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	545.009,17
2017NE000155	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	30.101,52
2017ANE000156	636.631.981-20	FLÁVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	-75,80
2017ANE000157	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	-302,04
2017NE000158	00.758.020/0001-26	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	240	1.860,00
2017NE000159	PF0000005	DIÁRIAS	240	10.000,00
2017NE000160	PF0000005	DIÁRIAS	240	5.000,00
2017NE000161	18.493.600/0001-02	CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME	240	1.125,30
2017NE000162	02.741.293/0001-93	NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	1.236,00
2017NE000163	12.772.384/0001-40	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	240	2.875,55
2017NE000164	02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	240	2.084,60
2017NE000165	02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	240	1.730,00
2017NE000166	02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	240	480,00
2017ANE000167	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI	240	-93.000,00
2017NE000168	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI	240	83.700,00
2017NE000169	08.726.196/0001-08	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME	240	943,00
2017NE000170	01.682.110/0001-43	LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	193.951,00
2017NE000171	002.352.158-99	RUY CELSO BARBOSA FLORENCE	240	1.500,00
2017NE000172	393.432.359-68	VILSON BERTELLI	240	1.500,00
2017NE000173	213.869.468-26	GUSTAVO OCTACIANO DINIZ JUNQUEIRA	240	2.500,00
2017NE000174	29.979.036/0084-78	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	1.100,00
2017NE000175	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMOTOS LTDA - ME	240	542.000,00
2017NE000176	17.450.0002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	221.666,67

Eliana Etsumi Tsunoda

Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2017

Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Alberto Oksman	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 164/2017	14/03/2017	1	144,77	23/03/2017	473
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim C. Grande	Aut. 120/2017	16 a 17/02/2017	1	442,75	16/03/2017	439
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim C. Grande	Aut. 158/2017	9 a 10/03/2017	1	442,75	16/03/2017	440
Arthur Demleitner Cafure	Corumbá C. Grande	Aut. 79/2017	9 a 12/02/2017	2	1.111,07	15/03/2017	415
Carlos Renato Cotri, Leal	Camapuã C. Grande	Aut. 133/2017	19/05/2017	1	327,25	15/03/2017	427
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Anaurilândia Bataiporã	Aut. 113/2017	14 a 16/02/2017	3	737,13	15/03/2017	406
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Anaurilândia Bataiporã	Aut. 137/2017	21 a 23/02/2017	2	546,02	16/03/2017	438
Diego Bortoloni Disperati	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 94/2017	16 a 18/02/2017	2	632,89	16/03/2017	437
Diego Bortoloni Disperati	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 1346/2016	15 a 16/11/2017	2	632,88	15/03/2017	423
Diego de Oliveira Falleiros Calemes	Dourados C. Grande	Aut. 130/2017	12 a 13/02/2017	1	570,84	20/03/2017	449
Diego de Oliveira Falleiros Calemes	Dourados C. Grande	Aut. 128/2017	9 a 10/02/2017	1	570,84	20/03/2017	450

Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque C. Grande	Aut. 87/2017	9 a 11/02/2017	2	857,91	22/03/2017	466
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Bela Vista	Aut. 170/2017	14/12/2016	1	283,77	23/03/2017	480
Francisco José Soares Barroso	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 156/2017	29/03 a 02/04/2017	5	3.341,65	29/03/2017	529
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Pedro Gomes C. Grande	Aut. 124/2017	9 a 12/02/2017	2	1.111,07	20/03/2017	451
Guilherme Cambraia de oliveira	C. Grande Brasília	Aut. 198/2017	27 a 28/03/2017	2	1.148,25	30/03/2017	533
Jamile Gonçalves Serra Azul	Rio verde de Mato Grosso C. Grande	Aut. 67/2017	9 a 11/02/2017	2	886,04	15/03/2017	416
Jane Inês Dietrich	C. Grande Bonito	Aut. 145/2017	28/11 a 02/12/2016	4	3.049,16	23/03/2017	478
Joanara Hanny Messias Gomes	Dourados C. Grande	Aut. 126/2017	9 a 11/02/2017	2	970,43	15/03/2017	411
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã C. Grande	Aut. 189/2017	26/02/2016	1	506,92	23/03/2017	481
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã C. Grande	Aut. 190/2017	19/05/2016 20/05/2016	1	1.013,84	23/03/2017	482
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã C. Grande	Aut. 192/2017	12/08/2016	1	506,92	23/03/2017	483
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã C. Grande	Aut. 193/2017	02/09/2016	1	506,92	23/03/2017	484
Marcos Braga da Fonseca	Sete Quedas C. Grande	Aut. 121/2017	9 a 11/02/2017	2	1.111,07	15/03/2017	408
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Itaporã	Aut. 35/2017	3, 5, 17, 19, 21, 24 e 25/10/2016	7	1.182,02	15/03/2017	428
Marília Guiomar Neves Pedrosa	Angélica C. Grande	Aut. 122/2017	9 a 10/02/2017	1	434,34	15/03/2017	409
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Dourados C. Grande	Aut. 183/2017	27/01/2017	1	439,04	23/03/2017	474
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Dourados C. Grande	Aut. 184/2017	17/02/2017	1	439,04	23/03/2017	475
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Dourados C. Grande	Aut. 185/2017	10/03/2017	1	439,04	23/03/2017	476
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Dourados C. Grande	Aut. 186/2017	25/03/2017	2	1.929,84	23/03/2017	477
Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Dourados C. Grande	Aut. 181/2017	09/12/2016 22/12/2016	2	878,08	23/03/2017	479
Milene Cristina Galvão	Bonito C. Grande	Aut. 108/2016	26/02/2017	1	494,09	16/03/2017	442
Milene Cristina Galvão	Bonito C. Grande	Aut. 1393/2016	20/05/2017	1	494,09	16/03/2017	443
Natanael Claudino de Araújo	Itaquiraí C. Grande	Aut. 88/2017	9 a 10/02/2017	2	1.111,07	22/03/2017	467
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Miranda	Aut. 129/2017	17/02/2017	1	202,064	22/03/2017	464
Rafael Duque de Freitas	Anastácio C. Grande	Aut. 136/2017	9 a 11/02/2017	2	689,14	15/03/2017	414
Rafael Duque de Freitas	Anastácio C. Grande	Aut. 180/2017	9 a 10/03/2017	1	283,77	22/03/2017	469
Renata Camila Correa Bravim	Iguatemi C. Grande	Aut. 169/2017	9 a 11/02/2017	2	1.111,07	22/03/2017	468
Rodrigo Amorim da Silva Santos	Bandeirantes C. Grande	Aut. 065/2017	9 a 11/02/2017	2	520,37	15/03/2017	405
Saete de Fatima do Nascimento	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 144/2017	09/03/2017	1	213,30	15/03/2017	407
Saete de Fatima do Nascimento	C. Grande Fortaleza	Aut. 157/2017	26 a 29/03/2017	4	2.630,66	29/03/2017	530
Sara Curcino Martins de Oliveira	Sonora C. Grande	Aut. 125/2017	9 a 11/02/2017	2	1.111,07	16/03/2017	436

Tulio Cruz Nogueira	Maracaju C. Grande	Aut. 127/2017	9 a 11/02/2017	2	745,40	16/03/2017	441
Yuri Cesar Magalhães Lopes	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 1248/2016	6 a 07/10/2016	2	873,46	15/03/2017	425
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Jardim	Aut. 947/2016	25/07/2016	1	237,74	15/03/2017	424
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 139/2017	27/10/2016	1	359,66	15/03/2017	426
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Jardim	Aut. 138/2017	02/02/2017	1	237,74	15/03/2017	429
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Jardim	Aut. 53/2017	12/01/2017	1	237,74	22/03/2017	472

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 152/2017	09/03/2017	0,5	131,25	09/03/2017	152
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Ponta Porã	Aut. 196/2017	30 a 31/03/2017	1,5	393,75	29/03/2017	204
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 154/2017	20 a 24/03/2017	4	1.785,00	16/03/2017	190
Luiz Carlos da Silva Souza	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 140/2017	20 a 24/03/2017	4	1.785,00	16/03/2017	187
Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	C. Grande Ponta Porã	Aut. 199/2017	30 a 31/03/2017	1,5	393,75	29/03/2017	203
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 150/2017	20 a 24/03/2017	4	1.785,00	16/03/2017	189
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Rio Brilhante	Aut. 151/2017	09/03/2017	0,5	131,25	09/03/2017	151
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Três Lagoas	Aut. 162/2017	15 a 17/03/2017	2	525,00	15/03/2017	180
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Dourados	Aut. 195/2017	23 a 24/03/2017	1,5	393,75	22/03/2017	194
Naurimar Franco Silva	C. Grande Brasília	Aut. 155/2017	10/03/2017	0,5	223,12	10/03/2017	153
Nildo Vieira da Silva	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 153/2017	20 a 24/03/2017	4	1.785,00	16/03/2017	191
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Três Lagoas	Aut. 163/2017	15 a 17/03/2017	2	525,00	15/03/2017	179
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Dourados	Aut. 194/2017	23 a 24/03/2017	1,5	393,75	22/03/2017	193
Victor Perez Rottini	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 149/2017	20 a 24/03/2017	4	1.785,00	16/03/2017	188

**Eliana Etsumi Tsunoda
Ordenador de Despesas**

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão – de – obra em auto elétrica, para manutenção dos veículos pertencentes as variadas Secretarias Municipais de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Abril de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 31 de Março de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

O Município de Batayporá-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 012/2017, execução direta, do tipo “menor preço por item”, regulamentado pelo Decreto n.º 070/2012 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: Aquisição de materiais de consumo escolar para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do município para o início das aulas do exercício de 2017, com recursos do Brasil Carinhoso e Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC N.º 044/2017, Processo 020/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypor.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 17/04/2017 às 08h00min.**

Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/002/2017

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 11/002/2017, tendo como objeto a Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N.º 001/2017, Processo n.º 014/2017, e **ADJUDICO** ao licitante **Bruno Cezar Silva Fernandes**, portador do CPF n.º 315.329.688-09, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 016/2017, de 03 de janeiro de 2017. Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 009/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde na fase adulta que apresentam necessidade nutricional, indicado a partir da avaliação do profissional médico ou nutricionista e avaliação social, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N.º 010/2017, Processo n.º 016/2017. **ADJUDICO A EMPRESA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME - CNPJ n.º 26.231.202/0001-38**, para fornecer os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 28.529,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove reais).

Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 008/2017.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recurso do PSEAC; Programas Sociais com os recursos: PSB, GBF e PSEMC; Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporá, recursos do: PNAC, PNAE, PNPAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE e PRÓPRIOS; Alimentação dos participantes da Banda Marcial José Chambó Ruiz e Escolas da Rede Municipal de Educação Básica, recurso próprio; Setores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Paço Municipal, recursos próprio e para as Estratégias de Saúde da Família, com recursos do PAB; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Assistência Social, através das CI/SMAS N.º 017 e 020/2017; Educação e Cultura, através das CI/ SMEC N.º 013 e 014/2017; Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/ PMB/SMOIESU/015/2017; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ ADM N.º 014/2017 e Saúde, através da CI/SMS N.º 028/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n.º 002/2017, processo administrativo n.º 015/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP - CNPJ N.º 11.077.305/0001-18**, para fornecer os itens n.º 01, 06, 07, 20, 23, 42, 45, 54, 63, 93, 96, 114, 131, 147, 177, 185, 188 e 190, no valor total de R\$ 84.035,63 (oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos); **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ N.º 09.645.502/0001-44**, para fornecer os itens n.º 03, 04, 13, 14, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 56, 59, 74, 76, 78, 86, 88, 90, 92, 94, 97, 104, 111, 112, 115, 125, 128, 129, 130, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 148, 159, 160, 161, 162, 166, 168, 170, 173, 192, 194 e 198, no valor total de R\$ 113.786,59 (cento e treze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ N.º 18.729.614/0001-74**, para fornecer os itens n.º 08, 09, 10, 11, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 53, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 79, 81,

82, 83, 84, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 145, 146, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 193, 195 e 196, no valor total de R\$ 67.411,79 (sessenta e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos) e os itens 02, 05, 12, 16, 17, 22, 33, 34, 36, 39, 46, 48, 51, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 73, 77, 80, 85, 87, 89, 91, 95, 99, 101, 108, 109, 110, 113, 116, 126, 127, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 144, 149, 151, 163, 164, 165, 167, 169, 171, 172, 174, 189, 191 e 197 ficaram prejudicados.

Batayporá-MS, 28 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 006/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação pública, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/ PMB/SMOIESU/021/2017, Processo n.º 012/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ N.º 11.997.015/0001-92**, para fornecer os itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36, no valor total de R\$ 40.296,70 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e **VERA LÚCIA DE AGUIAR - ME – CNPJ N.º 21.018.677/0001-27**, para fornecer os itens 02, 03, 05, 06, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 25, 27, 28 e 34, no valor total de R\$ 24.836,60 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Batayporá-MS, 28 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/003/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, juntamente com a C.PL torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração, acesso ilimitado a usuários e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme memorial descritivo em anexo, através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. n.º 004/2017, Processo n.º 019/2017. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 08/05/2017 às 08h00min.** O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypor.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporá-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporá-MS, 31 de março de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES LTDA-ME - LOTE 1, e TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP – LOTE 2** sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 31 de Março de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n.º 010/2017 - Processo n.º 31.129/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de abril de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 31 de março de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n.º 008/2011 – Processo n.º 31.283/2010

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Sr.ª, Maria Cerly de Almeida Ohara, representada pela Imobiliária e Administradora União Ltda.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, bem como definir o valor do aluguel mensal, que passará a ser o de R\$2.441,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme cálculo de variação do IGP-M (FGV) do período e justificativa constante nos expedientes de fls. 365/366 e 368 dos autos n.º 31.283/2010. CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n.º 8.666/93e suas alterações posteriores, bem como a Lei

nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá-MS, 16 de março de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Srª. Maria Cerly de Almeida Ohara.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio – Nº.03/2016 – Processo nº 7.601/2016.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Objeto:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesa, HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Junho, nº 1621, apto. 701, Edifício Cidade Corumbá, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica renovado o Termo de Convênio nº 03/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do procedimento administrativo de nº 7.601/2016 (fls. 126/128), nos termos do artigo 83, parágrafo primeiro da Lei nº 13.019/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratada.

Data da assinatura: 23/03/2017.

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social – Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a Presidente da LSCDC – Cerise Delfina de Campos Barros.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio - Nº. 10/2016 – Processo nº 7.534/2016

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua.

Objeto:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesa, HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Junho, nº 1621, apto. 701, Edifício Cidade Corumbá, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica renovado o Termo de Convênio nº 10/2016 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do procedimento administrativo de nº 7.534/2016 (fls. 128/130), nos termos do artigo 83, parágrafo primeiro da Lei nº 13.019/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratada.

Data da assinatura: 23/03/2017.

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social – Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a Presidente da Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua – Geralda Ferraz de Souza.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio - Nº.11/2016 – Processo nº 7.529/2016

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Objeto:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesa, HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Junho, nº 1621, apto. 701, Edifício Cidade Corumbá, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica renovado o Termo de Convênio nº 11/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do procedimento administrativo de nº 7.529/2016 (fls. 126/128), nos termos do artigo 83, parágrafo primeiro da Lei nº 13.019/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratada.

Data da assinatura: 23/03/2017.

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social – Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e o Presidente do Instituto Moinho Cultural Sul Americano – Paulo Madson de Souza Barbosa.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio - Nº.12/2016 – Processo nº 7.538/2016

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Objeto:

CLAUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesa, HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Junho, nº 1621, apto. 701, Edifício Cidade Corumbá, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica renovado o Termo de Convênio nº 12/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do procedimento administrativo de nº 7.538/2016 (fls. 124/126), nos termos do artigo 83, parágrafo primeiro da Lei nº 13.019/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratada.

Data da assinatura: 23/03/2017.

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social – Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a Presidente da LSCDC – Cerise Delfina de Campos Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2017

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos para Implantação de uma academia ao ar livre, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806648/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2629.1019736-81/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e o município de Itaquiraí, em decorrência de autorização da CAIXA. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93, oportunamente divulgado através do Diário Oficial www.itaquirai.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Óleo Diesel tipo comum, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico bem como apoio a Agricultura Familiar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Abril de 2017 às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Ivinhema-MS, 31 de Março de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO: 098/2017.CONCORRÊNCIA: 001/2017.O Município de Ivinhema, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados, para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, em função de recolhimento indevido no exercício atual bem como nos últimos 05 (cinco) anos, conforme o edital e seus anexos.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Maio 2017 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar da Licitação em epígrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150), ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Ivinhema-MS, 31 de Março de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 17/04/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 18/04/2017 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 18/04/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.
O Município de Novo horizonte do Sul-MS, por intermédio da Pregoeira representado pela Srª. Ariéli Jordana Chicarelli e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº. 061/2017 torna público o resultado do processo supra.

PREGÃO PRESENCIAL: nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 006/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais e veículos a disposição da administração deste Município de Novo Horizonte do Sul - MS, conforme especificações constantes no Edital.
Empresas Vencedoras: S.H. INFORMATICA LTDA, vencedora do objeto deste edital de acordo com os itens constantes na ATA, anexo parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 2.190.356,51 (dois milhões cento e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 31 de março de 2017.

Adjudico o Resultado acima.

Ariéli Jordana Chicarelli

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.
O Município de Novo Horizonte do Sul - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 006/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais e veículos a disposição da administração deste Município de Novo Horizonte do Sul - MS, conforme especificações constantes no Edital.

Empresa Vencedora: S.H. INFORMÁTICA LTDA, vencedora do objeto deste edital de acordo com os itens constantes na ATA, anexo parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 2.190.356,51 (dois milhões cento e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Aqueles constantes no Edital do Pregão Presencial 004/2017, Processo Adm. 006/2017, item 12, subitem 12.1

Novo Horizonte do Sul - MS, 31 de março de 2017.

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial.

Marcílio Álvaro Benedito.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício de 2017**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 1 ao 92, 97,98, 102, 104, 106, 107 e 108 com valor total de R\$ 303.659,50 (Trezentos e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). E a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os Itens: 93 ao 96, 99 ao 101, 103, 105 e 109 com valor total de R\$ 80.160,00 (Oitenta Mil e Cento e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 18 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: WWW.SAOGABRIEL.MS.GOV.BR

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de Março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de equipamentos para serem utilizados na reforma de asfalto, conserto de buracos na pavimentação asfáltica e limpeza de meio fio (mini carregadeira e rolo compactador de asfalto), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, em sessão pública, às **14:00hs do dia 18 de abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de março de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 046/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas as propostas, conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 046/2.017, que tem por objeto à Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o resultado do Certame, sagrou-se vencedora a empresa **LIMMPPE - Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda. - ME**, ao custo total de R\$ 1.349.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Recapagens de Pneus 1.400X24, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa: **LM PNEUS LTDA EPP** para o item 1, com valor total de R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de Março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS)

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 28.958,62 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS ROBERTO MENANI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON JOSE RINALDI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 18.649,50 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCOS BARROSO DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 18.649,50 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCOS BARROSO DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS)

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R\$ 15.731,80 (quinze mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017
Data da Assinatura: 27/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IDALGO ANTONIOLLI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS)

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 15.731,80 (quinze mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IDALGO ANTONIOLLI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 17.136,46 (dezesete mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ENOQUE CANDIDO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

Valor: R\$ 10.772,20 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VINICIUS DENEL DA SILVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 20.443,20 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e BRUNO ROBERTO GIRELLI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2017

Processo nº 0042/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA FARMACIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS MS, APLICANDO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/

ANVISA (EXCETO PARA MATERIAIS)

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014

2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015

Valor: R\$ 19.354,32 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2017

Processo nº 0041/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 13.319,50 (treze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0040/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2017

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 025/2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2017, Processo Licitatório nº 040/2017 destinado à Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem incluindo café da manhã, almoço e jantar e Transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado **FRACASSADO** em razão de ter sido apresentado valor inexequível para prestação dos serviços objetivados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 31 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 – PROCESSO Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, envolvendo as áreas Financeira, Contábil, Orçamentária e do Controle Interno, mediante a realização de estudos e o desenvolvimento de atividades e ações que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e também à Controladoria Geral, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/04/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo melhor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada **no serviço de consultoria e assessoramento contábil, financeiro, bem como nas matérias relacionadas com a Administração Pública em geral, especialmente nas pertinentes à licitação e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cassilândia – MS**, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara.

DATA: 19/04/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, localizada na Rua Amim José, nº 356, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, no endereço acima mencionado das 07:30 às 12:30 horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico: licitacao.cassilandia@gmail.com.

Cassilândia – MS, 31 de março de 2017.

Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO * ACESSORIA CONTÁBIL

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS e HF Assessoria e Consultoria Contábil LTDA/ME. **OBJETO:** Contratação de assessoria contábil especializada para prestação de serviços ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), com comprovação de experiência anterior na prestação de serviço de assessoria contábil para a Administração Pública, direta ou indireta. **RECURSOS:** 6.2.2.1.1.01.04.04.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR GLOBAL:** 30.638,40 (trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/03/2018. **FORO:** Comarca de Campo Grande/MS. ASSINAM, pelo contratante: Irma Macário e pelo contratado: Hendrix Fabiano Nogueira.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2017.

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, ALÍRIO VILLASANTI ROMERO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 67 e 68 do Estatuto, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, no dia 13 de abril de 2017, às 08:00 horas, em primeira convocação, e às 09:00 horas, em segunda convocação, com o fim específico de apreciação e aprovação de proposta de alteração do Estatuto.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2017.

ALÍRIO VILLASANTI ROMERO

Presidente da AOFMS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, **CONVOCA** para comparecer a sua sede a Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 263, Campo Grande – MS, no prazo de 30 dias após a data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos horários das 12h às 17h, o candidato abaixo relacionado e aprovado no concurso para tomar posse, conforme determina o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária-MS n.001/2013.

NOME	IDENTIDADE	CARGO	Classificação
VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA	001564592 SSP/MS	Contadora	3º

Campo Grande – MS, 23 de março de 2017.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS 0568

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2017 – CRMV-MS.

Processo: 123/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: CONCEITOS INTELIGENTES EM ARQUITETURA S/S LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto um a Elaboração de Programa de Necessidades Físicas, tendo como base as informações de funcionamento pelo Contratante para aquisição de uma sede administrativa para o CRMV/MS.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Inácio Salvador Nessimian.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 09/02/2017 a 09/03/2017.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "r", artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da 254ª Sessão Plenária Ordinária, de 10 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O modelo padrão de anotação de Anotação de Responsabilidade Técnica será instituído por Portaria do CRMV/MS.

Art. 2º Fica revogado o modelo do Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS 0568
Presidente

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
CRMV-MS 2296
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre atividade de defensor dativo.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRMV/MS), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, 10 e alíneas "e", "f" e "g" do art. 18 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; o artigo 12, 13 e as alíneas "e", "f" e "g" do artigo 25 do Decreto nº

64.704, de 17 de junho de 1969; e as letras "i" e "r", artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP).

Considerando que, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, compete a este CRMV-MS fiscalizar o exercício profissional do médico-veterinário e do Zootecnista;

Considerando que a fiscalização do exercício profissional do médico-veterinário e do Zootecnista exige que este CRMV-MS assegure a ampla defesa e o contraditório a todos os profissionais inscritos nesta autarquia federal, especialmente em relação aos Processos Ético-Profissionais instaurados;

Considerando que o Código de Processo Ético-Profissional baixado pela Resolução nº 875, de 12 de dezembro de 2007, prevê o § 5º do seu artigo 22 que não sendo encontrado o Denunciado e/ou não oferecida defesa, o Instrutor comunicará o fato ao Presidente, que lhe designará Defensor Dativo;

Considerando que a função de Defensor Dativo, no âmbito deste CRMV-MS, necessita de regulamentação para garantir o princípio da legalidade e da isonomia entre os que vierem a se interessar pelo exercício eventual desta relevante função;

Considerando que a defesa administrativa é essencial para efetivar e garantir a ampla defesa e o contraditório ao Denunciado que deixar de apresentar Defesa e/ou se encontrar em local incerto e não sabido.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a função de Defensor Dativo, no âmbito deste CRMV-MS, com atribuição de defender o Médico Veterinário e o Zootecnista regularmente inscrito nesta autarquia federal que, incurso em Processo Ético-Profissional nos termos do Código de Processo Ético-Profissional, baixado pela Resolução nº 875, de 12 de dezembro de 2007, não apresentar Defesa e/ou se encontrar em lugar incerto e não sabido.

§ 1º - O CRMV-MS expedirá Edital para cadastrar Médicos Veterinários, Zootecnistas e Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, que manifestem interesse no exercício eventual da função de Defensor Dativo a que se refere este artigo.

§ 2º - Os Médicos Veterinários, Zootecnistas e Advogados poderão requerer ao Presidente deste CRMV-MS seus cadastramentos nesta autarquia federal para o exercício eventual da função de Defensor Dativo.

Art. 2º - O CRMV-MS organizará a lista dos Médicos Veterinários, dos Zootecnistas e dos Advogados cadastrados e exercerá rigoroso controle sobre a mesma, para que as designações observem a ordem cronológica dos interessados ao exercício eventual da função de Defensor Dativo.

Art. 3º - Somente poderá exercer a eventual função de Defensor Dativo o Médico-Veterinário, o Zootecnista e o Advogado regularmente inscritos nos seus respectivos Conselhos de Classe e previamente cadastrado neste CRMV-MS, mediante instrumento de contrato de prestação de serviços celebrado com esta Autarquia Federal.

§ 1º - O Defensor Dativo realizará os trabalhos em seu próprio local de trabalho e não terá vínculo de qualquer natureza com este CRMV-MS, uma vez que sua atuação visa exclusivamente produzir a Defesa de Médico Veterinário e Zootecnista revel e que esteja em local incerto e não sabido.

§ 2º - Não podem ser cadastrados como Defensores Dativos servidores públicos, membros da Diretoria, Conselheiros e Membros das Comissões deste CRMV-MS.

Art. 4º - O Defensor Dativo fará jus ao recebimento de honorários para cada ato no processo de R\$300,00, fixados para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 1.200,00, compreendendo a apresentação de Defesa, o comparecimento à audiência de instrução, à Sessão Especial de Julgamento e a apresentação de recurso ou de contrarrazões deste ao egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), observado o disposto no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - No valor dos honorários mencionado no caput estão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a realização dos trabalhos a que se refere o exercício eventual da função de Defensor Dativo.

§ 2º - Os honorários serão pagos na forma do Anexo Único desta Resolução em até 5(cinco) dias úteis, após a data da prática de cada ato processual nela indicado.

Art. 6º - O CRMV/MS fornecerá cópia do processo administrativo ao Defensor Dativo para a prática do ato de sua responsabilidade, competindo-lhe observar a legislação vigente para a realização dos seus trabalhos, especialmente o Código de Processo Ético-Profissional, baixado pela Resolução nº 875, de 12 de dezembro de 2007; o Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002; e o Código de Deontologia e Ética Profissional Zootécnico, aprovado pela Resolução nº 413, de 10 de dezembro de 1982; baixadas pelo egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), disponíveis no site: www.cfmv.gov.br - Legislação.

Art. 7º - O Defensor Dativo que deixar de atender ao cumprimento dos atos processuais de sua responsabilidade será, imediatamente, substituído.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o CRMV-MS suspenderá, imediatamente, o pagamento ao contratado, rescindir o contrato de prestação de serviços, aplicando as penalidades nele previstas e, quando se tratar de advogado, comunicará o fato à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, para apuração da conduta do profissional.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste CRMV-MS, assegurado o direito de recurso contrário à sua decisão para este Plenário, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da decisão.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS 0568
Presidente

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
CRMV-MS 2296
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o atendimento médico veterinário de pequenos animais em domicílio no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, alínea "i" e Artigo

4º, alíneas, "d" e "r", instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP).

CONSIDERANDO a necessidade de manter a valorização dos serviços de Medicina Veterinária e Zootecnia em respeito ao regulamento previsto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e a Lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO as prerrogativas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária de regularem complementemente normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária sempre que necessário e em face de suas características de regionalidade;

CONSIDERANDO a premente necessidade de normatizar o atendimento domiciliar em razão do crescimento deste sistema no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a inexistência de critérios e disciplinamento ético para essa assistência domiciliar;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV n. 1015/2012 e Resolução CFMV n. 683/2001;

CONSIDERANDO como princípio basilar que o alvo de toda atenção do médico veterinário é a saúde coletiva, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional, o atendimento domiciliar não pode conter alterações em serviços e materiais que conduzam a uma piora na qualidade do atendimento prestado e que ponham em risco o bem-estar e a segurança dos pacientes; e **CONSIDERANDO** a deliberação da 254ª Sessão Plenária Ordinária, de 10/02/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Baixar as normas reguladoras para a realização do atendimento médico veterinário de pequenos animais em domicílio.

Parágrafo único. Para as finalidades desta norma considera-se atendimento médico veterinário domiciliar aquele onde o profissional se desloca até o domicílio do paciente para realizar o atendimento.

Art. 2º. É permitida a atividade de atendimento domiciliar prevista neste regulamento aos profissionais autônomos devidamente inscritos neste Conselho, aos profissionais que possuem consultório veterinário constituído e registrado ou estarem oficialmente vinculados a um estabelecimento veterinário seja ele clínica ou hospital veterinário devidamente registrado no CRMV/MS.

§1º O médico veterinário autônomo deverá apresentar junto ao CRMV/MS declaração de que realiza atendimento domiciliar, para fins cadastrais.

Parágrafo único. O médico veterinário autônomo e os estabelecimentos citados no caput deste artigo deverão possuir arquivo médico contendo prontuários e fichas cadastrais de todos os pacientes que realizar esse tipo de atendimento.

Art. 3º. Durante o atendimento domiciliar só será permitido ao médico veterinário executar atendimento clínico, vacinação, coleta de materiais, uso de medicamentos injetáveis por via intramuscular ou subcutânea.

Parágrafo único. Todo atendimento médico veterinário em domicílio deverá ter autorização expressa do proprietário, com consentimento por escrito conforme anexo 01.

Art. 4º. É vedada a realização de cirurgias, internações, uso de tratamentos e aplicações medicamentosas que sejam de uso hospitalar restrito ou coloque sob risco a vida do paciente, uso de medicamentos injetáveis por via intravenosa.

Art. 5º. É obrigatório ao profissional médico veterinário que preste serviço de atendimento domiciliar, ao observar a necessidade de utilizar equipamentos, técnica ou local específico, deverá notificar por escrito o proprietário da necessidade de encaminhar este animal a uma clínica ou hospital veterinário devidamente registrado junto ao CRMV/MS de acordo com anexo 02.

Artigo 6º. O profissional será o responsável pelo resíduo gerado no ambiente domiciliar e deverá fazer prova de que realiza o descarte em local adequado, seguindo a legislação em vigor do órgão competente.

Parágrafo único. Em caso de óbito, atender o que preconiza o caput deste artigo.

Artigo 7º. O médico veterinário será responsabilizado pelos atos que, no exercício da profissão, praticar com dolo ou culpa, respondendo civil e penalmente pelas infrações éticas e ações que venham a causar dano ao paciente ou ao cliente.

Artigo 8º. Os estabelecimentos e profissionais médicos veterinários que não cumprirem os requisitos definidos nesta resolução estarão sujeitos à incidência de multas, conforme Resolução CFMV nº 682 de 16/03/2001, e outras que complementem ou alterem.

Artigo 9º. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Plenário do CRMV-MS.

Artigo 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS 0568
Presidente

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
CRMV-MS 2296
Secretário-Geral

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA")

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2016, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade de votos, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar: **(i)** O aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), com a emissão de 63.000.000 (sessenta e três milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e a serem

integralizadas por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC") até 10/01/17, conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**Anexo I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais) e, conseqüentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários. **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta Assembleia, conforme constante do **ANEXO II. 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2016. Sr. José Braz Cioffi, Presidente e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às fls. 124 a 137. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 10/02/2017 sob o número 54454357, Protocolo 17/012517-3 de 07.02.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 63.000.000 (sessenta e três milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores:** **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 - Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 156.835.756-72; e **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.189.877-34, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP; **Espécie de Ações Subscritas:** ON 63.000.000; **Preço de Emissão das Ações - R\$: R\$ 63.000.000,00; Forma e Prazo para Integralização:** - R\$ 10.000.000,00 em 15/12/2016; e - R\$ 53.000.000,00 até 10/01/2017 em moeda corrente nacional; **TOTAL:** 63.000.000 - **R\$ 63.000.000,00.** Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2016. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário

- **ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016. ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - Artigo 1º.** A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões de reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes

relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símil; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símil no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **Capítulo VI - DIRETORIA - Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um)

será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **Capítulo VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - LIQUIDAÇÃO - Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS - Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* O texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016 às 17h00.